SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 012/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido da servidora, ocupante do Cargo de provimento em **COMISSÃO** de **DIRETORA DO DPTO DE ATENCAO A SAÚDE** deste Município, a senhorita **ELIGELCY AUGUSTA DE LIMA**, portadora do RG n° 10.639.705-8 SSP/PR e do CPF 093.569.709-80, a partir de **03/02/2016**.

II – Revogam-se as disposições em contrário

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Fevereiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:B5FA44A8

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 013/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Designar, para o exercício de suporte pedagógico à docência na Escola da Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Dom Bosco, para a **FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA**, a servidora **VIVIAN BARBARESCO IGLÉCIAS DE LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** portadora do RG 6.524.064-5 SSP/PR e CPF 030.475.329-74.
II – A designação se dará a partir de 01/02/2016.
III– Revogam-se as disposições em contrário

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Fevereiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:B9F094A0

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 014/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Designar, para o exercício de suporte pedagógico à docência na **Secretaria da Educação**, para a **FUNÇÃO DE PSICOPEDAGOGA**, a servidora **NIDIA REGINA SIMOES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** portadora do RG 3.035.104-5 SSP/PR e CPF 838.202.999-04.
II – A designação se dará a partir de 01/02/2016.
III– Revogam-se as disposições em contrário

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Fevereiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:FFABAEE4

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 015/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **RICARDO JOSÉ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015,** a partir de **11/02/2016,** com retorno em **12/03/2016.**
II – Revogam-se as disposições em contrário

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Fevereiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:8D83598A

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 016/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **MARIA CRISTINA LOURENÇO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015,** a partir de **10/02/2016,** com retorno em **10/03/2016.**
II – Conceder, a servidora **MARILUCIA DE FÁTIMA MORAES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ESCRITURÁRIO** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015,** a partir de **10/02/2016,** com retorno em **10/03/2016.**
III – Revogam-se as disposições em contrário

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Fevereiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:23F3939C

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 017/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **GERALDA MARIA ROSA DE LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir do dia **12/02/2016**, com retorno em **12/05/2016**
II – Revogam-se as disposições em contrário

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Fevereiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:862BD0D1

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 94/2015

DECRETO Nº 94 de 15 de Dezembro de 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 617/2014 de 27/10/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 262.577,00 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0301.2.008. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
19 – 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.500,00
03.002 DIVISÃO DE PESSOAL
03.002.11.332.0305.2.012. ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALÁRIO
28 – 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 20.950,00
29 – 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.360,00
04 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO E URBANISMO
04.001 DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
04.001.15.451.0403.2.020. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
47 – 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 41.000,00
04.001.15.452.0403.2.019. MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO E SERVIÇOS GERAIS
52 – 3.3.90.30.00.00 510 MATERIAL DE CONSUMO R$ 750,00
04.001.15.452.0405.2.021. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
61 – 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 17.500,00
05 SECRETARIA DA SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0501.2.023. ORDEAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO
340 – 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 28.250,00
341 – 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 250,00
05.001.10.301.0502.2.024. MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
93 – 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
05.001.10.304.0507.2.029. MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
123 – 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 250,00
123 – 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 327,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0601.2.034. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
163 – 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 31.500,00
163 – 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 1.230,00
164 – 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 11.900,00
164 – 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 1.640,00
165 – 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.220,00
166 – 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.970,00
06.001.12.361.0601.2.036. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – DEMAIS RECURSOS
171 – 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 13.500,00
171 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 20.480,00
173 – 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.950,00
173 – 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.520,00
175 – 3.1.90.94.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 8.500,00
06.001.12.364.0609.2.044. MANUTENÇÃODO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS
215 – 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 1.170,00
216 – 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 300,00
06.001.12.366.0601.2.035. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FUNDEB
238 – 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 210,00
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.0607.2.045. INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
249 – 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.850,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002.08.244.0808.2.053. MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL – CRAS
356 – 4.4.90.52.00.00 739 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, será indicado os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro (Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64) nas seguintes Fonte(s):

33739 PROGRAMA – PBF – EXERCÍCIO ANTERIOR 122 R$ 10.500,00

II – Excesso de Arrecadação (Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64):

Receita: 1.1.1.2.08.01.00.00 - ITBI DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR R$ 13.500,00
Receita: 1.7.2.4.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVILMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA. R$ 13.270,00
Receita: 1.1.1.2.04.31.03.01 – IRRF – S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO R$ 3.500,00
Receita: 1.1.1.2.04.31.03.02 - IRRF – S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL – EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS R$ 11.000,00
Receita: 1.1.1.2.04.31.04.02 – IRRF – CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS R$ 1.500,00
Receita: 1.1.1.2.02.01.00.00 - IPTU DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR R$ 1.500,00
Receita: 1.1.1.3.05.01.00.00 – ISS DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR R$ 16.000,00

III – Anulação de Dotação (Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64):

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DA PREFEITA
02.001.04.122.0201.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
8 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.840,00
02.002 PROCURADORIA JURÍDICA
02.002.02.122.0205.2.007. MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
12 – 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.500,00
03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0301.2.008. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
14 – 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
16 – 3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 3.000,00
17 – 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 4.000,00
03.003 DIVISÃO CONTÁBIL
03.003.04.123.0307.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO CONTÁBIL
32 – 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 22.000,00
04 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO E URBANISMO
04.001 DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
04.001.15.451.0401.2.017. MANUT. DO DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS HABIT E URBAN
41 – 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 11.000,00
04.001.15.452.0405.2.021 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
60 – 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO R$ 17.500,00
04.002 SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
04.002.15.452.0404.2.022. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
72 – 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA R$ 10.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0501.2.023. ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO
75 – 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
05.001.10.301.0502.2.024. MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
92 – 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 250,00
05.001.10.301.0503.2.027. MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE
115 – 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 327,00
112 – 3.3.90.30.00.00 510 MATERIAL DE CONSUMO R$ 750,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0601.2.036. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – DEMAIS RECURSOS
344 – 3.3.90.34.00.00 104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON-
TRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 2.000,00
183 – 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 950,00
06.001.12.364.0609.2.044. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS
217 – 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 16.440,00
06.001.12.367.0604.2.040. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB
241 – 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL R$ 26.200,00
244 – 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.300,00
242 – 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 9.600,00
245 – 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.300,00
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.0607.2.045. INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
252 – 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.850,00
252 – 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 14.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ, em 15 de dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:38D9FEC2

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 96/2016

DECRETO Nº 96 de 16 de Dezembro de 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 617/2014 de 27/10/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

856.202,64 (oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DA PREFEITA
02.001.04.122.0201.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2 – 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 3.595,84
3 – 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 762.88
03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.002 DIVISÃO DE PESSOAL
03.002.11.332.0305.2.012. ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALÁRIO
28 – 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 198.564,85
29 – 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 43.607,84
04 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO E URBANISMO
04.002 SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
04.002.15.452.0404.2.022. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
68 – 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 23.250,13
70 – 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 973,62
05 SECRETARIA DA SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0501.2.023. ORDEAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO
340 – 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 100.588.88
341 – 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 28.155,18
05.001.10.301.0502.2.024. MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
348 – 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 106.263,80
349 – 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 23.420,52
05.001.10.304.0507.2.029. MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
121 – 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 1.139,93
05.001.10.305.0507.2.030. MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
131 – 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 23.632,15
131 – 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.378,71
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0601.2.034. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
163 – 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 118.166,64
164 – 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 86.816,38
165 – 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 26.128,80
166 – 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 19.134,34
06.001.12.361.0601.2.036. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – DEMAIS RECURSOS
170 – 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 3.523,63
172 – 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.006,84
06.001.12.365.0603.2.039. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – DEMAIS RECURSOS
221 – 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 16.439,21
223 – 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.323,19
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0801.2.051. MANUT DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
272 – 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 16.657,88
273 – 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.671,40

Artigo 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, será(ão) indicado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

I – Excesso de Arrecadação (Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64):

Receita: 1.1.2.2.99.02.00.00 – TAXA DE HABITE-SE R$ 23.250,13
Receita: 1.7.2.4.01.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVILMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA. R$ 250.246,16

II – Anulação de Dotação (Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64):

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DA PREFEITA
02.001.04.122.0201.2.003. PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
9 – 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 23.973,98
02.002 PROCURADORIA JURÍDICA
02.002.02.062.0205.2.006. PRECATÓRIOS JUDICIAIS
11 – 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 24.000,00
03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0304.1.001. AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
21 – 4.4.90.61.00.00 000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 8.308,14
03.001.28.843.0000.2.011. RESGATE DE DÍVIDAS FUNDADA E CONTRATUAL
22 – 3.2.90.21.00.00 000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 2.000,00
23 – 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 10.000,00
03.003 DIVISÃO CONTÁBIL
03.003.04.123.0307.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO CONTÁBIL
32 – 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 11.872,97
04 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO E URBANISMO
04.002 SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
04.002.15.452.0404.2.022. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
69 – 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 14.989,48
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0502.2.024. MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
82 – 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 500,00
84 – 3.3.50.43.00.00 303 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 40.000,00
93 – 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 114.677,47
05.001.10.304.0506.2.028. MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL
116 – 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 11.800,00
117 – 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.380,22
118 – 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.125,00
119 – 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 13.662,00
05.001.10.304.0507.2.029. MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
123 – 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 657,64
05.001.10.305.0507.2.030. MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
135 – 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 5.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0601.2.036. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – DEMAIS RECURSOS
180 – 3.3.90.32.00.00 103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA R$ 4.232,87
06.001.12.3641.0601.2.037. MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DEMAIS RECURSOS
199 – 4.4.90.51.00.00 103 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 3.620,00
06.001.12.364.0609.2.044. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS
215 – 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 17.342,64
216 – 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.173,94
06.001.12.365.0603.2.039. MANUTEÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DEMAIS RECUSOS
231 – 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 14.740,00
235 – 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.700,00
07 SECRETARIA D AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.606.0703.2.048. INCENTIVO A AGRICULTURA
264 – 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 3.000,00
265 – 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.350,00
07-001.20.606.0704.2.049. CONVÊNIO EMATER PARANÁ
269 – 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
07.002.18.542.0705.2.050. CONVÊNIO COM O CONDEMA
270 – 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 5.700,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.241.0804.2.055. MANUTENÇÃO ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
271 – 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 11.450,00
08.001.08.244.0801.2.051. MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
275 – 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.000,00
279 – 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.08.242.0804.2.056 CONVÊNIO APAE
283 – 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 11.450,00
08.002.08.244.0805.2.052 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
291 – 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA R$ 30.000,00
292 – 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA R$ 7.000,00
09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.099.99.999.9999.9.060 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
337 – 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ, em 16 de dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:C363AD30

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2016 - PÃO FRANCÊS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS ASSADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 140.079,90 (CENTO E QUARENTA MIL SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **25 (VINTE E CINCO) DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016, [25/02/2016],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **25 (VINTE E CINCO) DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016, [25/02/2016],** ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS , PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 05/02/2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:ACCA13D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 006/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.37, XI, do Regimento Interno desta Câmara,

R E S O L V E

Estabelecer ponto facultativo no dia 10 de fevereiro de 2016, em virtude do feriado de carnaval.

CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 04 de fevereiro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:083FC208

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.039, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1821/2014, de 19 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 3.569.049,41 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	03		SECR.MUNIC.DE GOV., OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.3.90.30	0515	Material de Consumo	7.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0515	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0026.1.031	Melhorias em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0608	Obras e Instalações	2.358.393,33

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.30	0935	Material de Consumo	10.000,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut. do Centro de Ref. de Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.36	0934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.641,00
Rubrica	3.3.90.39	0934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.39	0745	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.208,61

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	529.518,40
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	202.760,00
Atividade	12.365.0019.1.086		Construção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	4.4.90.51	0155	Obras e Instalações	77.821,07
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil-Creches	
Rubrica	4.4.90.52	0162	Equipamentos e Material Permanente	132.000,00

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.3.90.39	0775	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.707,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação das fontes de recursos no valor de R$ 3.569.049,41 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO	VALOR
0515	**9.000,00**
0608	**2.358.393,33**
0934	**34.641,00**
0935	**10.000,00**
0745	**7.208,61**
0107	**200.000,00**
0155	**77.821,07**
0148	**202.760,00**
0162	**132.000,00**
0102	**529.518,40**
0775	**7.707,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F7F225F8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.083, DE 05 DE JANEIRO DE 2016,REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

"Institui Calendário de Feriados para o Exercício de 2016, no Município de Almirante Tamandaré".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2016,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Município de Almirante Tamandaré, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados para o exercício de 2016, na forma do anexo único do presente Decreto.

Art. 2° O Calendário a que se refere o artigo 1° deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3° Não se incluem no Calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao Município, devendo funcionar normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de janeiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CALENDARIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2016

DATA	FERIADO	
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
08 e 09 de fevereiro *(segunda e terça-feira)*	*Carnaval*	*Ponto Facultativo*
10 de fevereiro *(quarta-feira)*	*Cinzas*	Expediente normal a partir das 13h
25 de março (sexta-feira)	Sexta-feira da paixão	Feriado Municipal Lei nº 1724/13
21 de abril *(quinta-feira)*	*Tiradentes*	Feriado Nacional
22 de abril *(sexta-feira)*	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
26 de maio *(quinta-feira)*	*Corpus Christi*	*Feriado Municipal Lei n° 1724/13*
27 de maio *(sexta-feira)*	*Ponto Facultativo*	*Ponto Facultativo*
07 de setembro *(quarta-feira)*	*Independência do Brasil*	*Feriado Nacional*
12 de outubro *(quarta-feira)*	*Nossa Senhora Aparecida*	Feriado Nacional
28 de outubro *(sexta-feira)*	*Emancipação Política do Município*	*Feriado Municipal Lei n° 413/95*
02 de novembro *(quarta-feira)*	*Finados*	*Feriado Nacional*
14 de novembro *(segunda-feira)*	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
15 de novembro *(terça-feira)*	*Proclamação da Republica*	*Feriado Nacional*
08 de dezembro *(quinta-feira)*	*Dia de Nossa Senhora da Conceição Padroeira do Município*	*Feriado Municipal Lei n° 1724/13*
09 de dezembro *(sexta-feira)*	*Ponto Facultativo*	*Ponto Facultativo*

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:68CEB066

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.095, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016, REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

"Constituída a Comissão Organizadora da "1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos artigos 69, IV e 89, I, "o" da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Deliberação do Conselho Nacional de Direitos Humanos em Consonância com a Resolução nº002/2015 – CNDH, e considerando os ofícios nº 020/2016/SMFDS**,** e nº 058/2016-SMFDS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Organizadora da **1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos**, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2016, composta pelos membros abaixo relacionados:

Representantes do segmento **Governamental:**
· Neodete Xavier de Lima;
· Roni Ferreira dos Santos;
· Marisa Tatarém Guedes.

Representantes da **Sociedade Civil**
· Tatyane Remins Pimentel – ATAGA (Associação de Moradores do Tanguá e Colônia Gabriela);
· Silvio Augusto Ansilieiro – JOCUM (Jovens com Uma Missão);
· Elizeu Duarte – CFA Sports.

Art. 2º - A Comissão Organizadora Municipal terá a finalidade de organizar e realizar a conferência municipal, com as seguintes competências:
I. Coordenar e promover a realização da Conferência Municipal;
II. Realizar o planejamento da Conferência Municipal;
III. Mobilizar a sociedade civil e os órgãos públicos para a participação;
IV. Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Conferência Municipal;
V. Aprovar a programação da Conferência;
VI. Produzir o relatório final e a avaliação da Conferência;
VII. Providenciar o envio do relatório final da Conferência Municipal, bem como das fichas de delegados e delegadas ao Conselho Estadual dos Direitos Humanos via Secretaria Estadual da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.088, de 14 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 04 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1E923C53

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.040, 05 DE OUTUBRO DE 2015.

"Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1853/2015, de 05 de outubro de 2015,

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam abertos créditos adicionais especiais ao orçamento vigente no valor de R$ 2.590.478,23 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), nas dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	400.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	225.000,00

Órgão	10		SECRET. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	77.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	122.815,88
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut.do Centro de Referência de Assist.Social-CRAS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	125.599,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	181.585,12

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	180.00,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	120.00,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	158.478,23

Art.2º- Para cobertura dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os cancelamentos de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.590.478,23 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.30	0504	Material de Consumo	280.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Rubrica	4.4.90.51	0504	Obras e Instalações	10.000,00
Rubrica	4.4.90.51	0512	Obras e Instalações	10.000,00
Atividade	26.782.0032.2.038		Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.30	0504	Material de Consumo	10.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.1.045		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	
Rubrica	4.4.90.51	0500	Obras e Instalações	300.000,00
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	25.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.700,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.39	0496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.39	0369	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	690.000,00

Órgão	10		SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.241.0012.2.065		Manutenção das Atividades do Idoso	
Rubrica	3.3.90.39	0746	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0797	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.350,00
Atividade	08.244.0010.1.069		Construção do CRAS	
Rubrica	4.4.90.51	0813	Obras e Instalações	235.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0813	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.39	0798	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.1.90.11	0801	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0801	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.392,14
Rubrica	3.3.90.39	0802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.450,00
Atividade	09.244.0010.2.062		Recursos do IGD – Bolsa Família	
Rubrica	3.3.90.39	0761	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	199.950,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut.do Centro de Referência de Assist. Social-CRAS	
Rubrica	3.1.90.11	0796	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0796	Material de Consumo	30.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0796	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	132.186,09
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.30	0776	Material de Consumo	15.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0776	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.950,00
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.3.90.39	0744	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:49DD126D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1875/2016

"Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1652 de 09 de janeiro de 2013 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com as disposições do Artigo 69, III da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 33, 34, 35, 36 e 37 da Lei Municipal nº 1652 de 09 de janeiro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO III

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Art. 33 –São cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo prefeito Municipal, os cargos de Direção, Chefia e Assessoramento, cuja escolha esteja baseada na relação de confiança entre o servidor público escolhido e seu superior hierárquico.

Parágrafo Único. Preferencialmente os cargos previstos neste artigo deverão ser preenchidos por servidores de confiança ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstas em lei.

Art. 34 –São atribuições do Diretor de Departamento das Secretarias Municipais ou Órgão da Administração Municipal.

I – Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II – Proferir Despachos em processos administrativos cuja matéria seja da respectiva competência;

III – Atestar as ações elaboradas e executadas pelas Chefias sob sua responsabilidade, visando a oferecer suporte administrativo ao Núcleo Técnico para o atingimento das competências do respectivo Órgão da Administração;

IV – Interferir e efetivar exigências para a efetividade das providências que visem a garantir a disponibilidade de material e equipamentos, a manutenção preventiva e corretiva do ambiente de trabalho, buscando fornecer as condições físicas necessárias para o desenvolvimento dos serviços públicos de responsabilidade do respectivo órgão feitas pelo Chefe de Núcleo;

V – Responder, com base nas informações fornecidas pelos Chefes de Núcleos, às solicitações feitas pelos órgãos, internos e externos, de controle e fiscalização.

VI – Exercer o Poder Disciplinar em relação aos servidores administrativos sob sua Direção ou tomar as providências para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

VII – Apresentar ao Secretário Municipal, na periodicidade por este determinada, o relatório das atividades dos Núcleos que estejam sob sua direção;

VIII – Propor ao Secretário Municipal a abertura de sindicância para apuração de faltas ou irregularidades;

IX - Planejar, coordenar e executar atividades de avaliação do desempenho das Chefias de Núcleos visando ao atingimento das ações de forma a respeitar a efetividade, celeridade, impessoalidade, moralidade e legalidade;

Art. 35 –As competências dos Chefes dos Núcleos serão definidas conforme o seguinte.

Parágrafo Primeiro. São atribuições do Chefe do Núcleo Administrativo das Secretarias Municipais ou Órgão da Administração Municipal o seguinte:

I – Chefiar a elaboração e execução de ações para oferecer suporte administrativo ao Núcleo Técnico visando ao atingimento das competências do respectivo Órgão da Administração;

II – Planejar, Chefiar, determinar e avaliar as providências para garantir a disponibilidade de material e equipamentos, a manutenção preventiva e corretiva do ambiente de trabalho visando a fornecer as condições físicas necessárias para o desenvolvimento dos serviços públicos de responsabilidade do respectivo órgão;

III - Responder às solicitações feitas pelos órgãos, internos e externos, de controle e fiscalização em relação à Administração do respectivo Órgão Administrativo;

IV - Planejar, coordenar e executar atividades de avaliação do desempenho do Núcleo Administrativo e de todos os servidores em relação ao cumprimento do expediente de trabalho;

V – Chefiar e autorizar a demanda de Recursos Humanos existentes no respectivo Órgão Administrativo atendendo, quando for o caso, o chefe do Núcleo Técnico.

VI – Exercer o Poder Disciplinar em relação aos servidores administrativos sob sua chefia ou tomar as providências para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo Segundo. São atribuições do Chefe de Núcleo Técnico das Secretarias Municipais ou Órgão da Administração Municipal.

I – Chefiar a elaboração e execução de contratos, programas, normas programáticas e metas para o atingimento das competências do respectivo Órgão da Administração;

II – Chefiar, avaliar e orientar o atendimento do Núcleo, visando a dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos;

III – Chefiar pesquisa, estudo, planejamento, elaboração e discussão de temas e dinâmicas visando à efetividade dos atendimentos;

IV - Analisar e avaliar a produção de documentos técnicos elaborados pela equipe;

V - Responder às solicitações feitas pelos órgãos, internos e externos, de controle e fiscalização;

VI - Planejar, coordenar e executar atividades de avaliação do desempenho da equipe técnica em relação ao atingimento das ações de forma a respeitar a efetividade, celeridade, impessoalidade, moralidade e legalidade;

VII – Fiscalizar e Exercer o Poder Disciplinar em relação aos servidores sob sua chefia ou tomar as providências para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 36 –É atribuição do Assessor do Secretário Municipal ou do Diretor de Departamento atender a consultas, em âmbito técnico, sobre questões em relação as matérias de competência da Secretaria Municipal onde estiver funcionando, submetidas à apreciação do Prefeito, Secretários e Diretores, emitindo pareceres quando necessários.

Art. 37 –A denominação, o símbolo, a quantidade e a escolaridade exigida para o provimento dos cargos em comissão previstos nesta Lei estão estabelecidos em seu Anexo I.

Parágrafo Primeiro. Todos os Cargos em Comissão no exercício de diretoria, chefia e assessoramento exercerão suas atividades não fazendo jus à percepção de horas extraordinárias, dada a relação de confiança estabelecida para a nomeação e que pressupõe devotamento maior ao serviço que o exigido dos demais servidores de diversa espécie de provimento.

Parágrafo Segundo. Além da escolaridade prevista no Anexo I desta Lei, também é requisito de provimento aos Cargos em Comissão de Diretor, Chefe e Assessor, ter idade mínima de 18 anos e estar em pleno gozo dos direitos políticos.

Parágrafo Terceiro. São requisitos mínimos, além da confiança entre o servidor público escolhido e seu superior hierárquico, os seguintes:

I - São requisitos para o provimento do Cargo de Diretor de Departamento:
a) Ter idade mínima de 18 anos;
b) Estar no pleno gozo dos direitos políticos;
c) Formação em Curso Superior que tenha referência com a atividade desenvolvida ou comprovada experiência profissional em áreas que atuará como Diretor.

II - São requisitos para o provimento do Cargo de Chefe de Núcleo:
a) Ter idade mínima de 18 anos;
b) Estar no pleno gozo dos direitos políticos;
c) Formação em Ensino Médio quando os servidores efetivos sob sua chefia pertencerem a um cargo cuja escolaridade seja equivalente ou comprovada experiência profissional.
d) Formação em Ensino Superior quando os servidores efetivos sob sua chefia pertencerem a um cargo cuja escolaridade seja equivalente ou comprovada experiência profissional.

III - São requisitos para o provimento do Cargo de Assessor;
a) Ter idade mínima de 18 anos;
b) Estar no pleno gozo dos direitos políticos;
c) Formação mínima em Curso Superior em áreas relacionadas com a competência da Secretaria ou Diretoria em que será nomeado ou em matéria específica indicada pela autoridade nomeante;

Art. 2º - O disposto na Tabela A do Anexo II da Lei Municipal nº 1652 de 09 de janeiro de 2013, alterado pela Lei Municipal n.º 1.715 de 29 de julho de 2013 passa a vigorar com:

I – A exclusão em sua totalidade os Cargos Comissionados com símbolos CC-05 e CC-06.

II – A quantidade de 25 para Cargos em Comissão Símbolo CC1; quantidade de 24 para Cargos em Comissão Símbolo CC2; quantidade de 37 para Cargos em Comissão Símbolo CC3; e quantidade de 15 para Cargos em Comissão Símbolo CC4;

Art. 3º - O Anexo I da Lei Municipal nº 1652 de 09 de janeiro de 2013, alterado pela Lei Municipal n.º 1.869 de 02 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Administração	CC1	01
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC1	01
Diretor do Departamento Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada	CC2	01
Diretor do Departamento de Licitações	CC1	01
Diretor do Departamento de Compras	CC3	01
Diretor do Departamento Central de Veículos	CC1	01
Diretor do Departamento GGI-M Gabinete de Gestão Integrada Municipal	CC1	01
Diretor do Departamento Administrativo e Atendimento aos órgãos de fiscalização e controle da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	CC1	01
Diretor do Departamento de Informática	CC1	01
Diretor de Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação	CC1	01
Diretor do Departamento Centro Jurídico da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social	CC1	01
Diretor do Departamento de Contabilidade	CC1	01
Diretor do Departamento de Tributação	CC2	01
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	CC2	01
Diretor do Departamento de Habitação	CC2	01
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC2	01
Diretor do Departamento de Agricultura	CC3	01
Diretor do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Obras	CC1	01
Diretor do Departamento de Gestão de Projetos da Secretaria Municipal de Obras	CC1	01
Diretor de Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde	CC1	01
Diretor Técnico do Departamento CAPS – Centro de Atenção Psico Social	CC1	01
Diretor Técnico do Departamento Pronto Atendimento 24 Horas	CC1	01
Diretor do Departamento de Atenção Básica de Saúde bucal	CC1	01
Diretor do Departamento de Imagens e Fotografias	CC2	01
Diretor Administrativo do Gabinete do Prefeito	CC1	01
Diretor do Departamento de Comunicação Social	CC2	01
Chefe do Núcleo de Almoxarifado	CC2	01
Chefe do Núcleo de Patrimônio	CC3	01
Chefe do Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar	CC3	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura	CC4	01
Chefe do Núcleo dos Motoristas da Secretaria Municipal de Agricultura	CC4	01
Chefe do Núcleo de Assuntos Comunitários	CC4	01
Chefe do Núcleo do Transporte Escolar Especial	CC4	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	CC4	01
Chefe do Núcleo de Esporte	CC2	01
Chefe do Núcleo de Lazer	CC2	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social	CC3	01
Chefe do Núcleo de Proteção Social Básica	CC2	01
Chefe do Núcleo de Programa Leite das Crianças	CC4	01
Chefe do Núcleo de Programa e Projetos Sociais	CC2	01
Chefe Administrativo dos Conselhos Municipais	CC2	01
Chefe do Departamento de Cemitérios	CC2	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Fazenda	CC3	01
Chefe do Núcleo de Fiscalização	CC2	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, Ouvidoria e Comunicação Social	CC3	01
Chefe do Núcleo de Ouvidoria	CC2	01
Chefe do Núcleo de Motoristas da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social	CC2	01
Chefe do Núcleo de Defesa Civil	CC4	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Habitação	CC4	01
Chefe do Núcleo de Registros e Cadastros Habitacionais	CC3	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;	CC4	01
Chefe do Núcleo de Armazém da Família	CC3	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Obras	CC3	01
Chefe do Núcleo Administrativo de Manutenção Viária	CC2	01

Chefe do Núcleo de Drenagem	CC2	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Elétrica	CC4	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Civil	CC3	01
Chefe do Núcleo de Convênios Estaduais e Federais	CC3	01
Chefe do Núcleo Técnico de Unidade Básica de Saúde	CC3	11
Chefe do Núcleo Administrativo de Unidade Básica de Saúde	CC3	02
Chefe Administrativo do Pronto Atendimento 24 Horas	CC3	01
Chefe do Núcleo de Regulação de Urgência e Emergência	CC3	01
Chefe de Regulação de Urgência e Emergência	CC3	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo	CC4	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal do Trabalho	CC4	01
Chefe do Núcleo de Protocolo	CC4	01
Assessor do Secretário Municipal de Administração e Previdência	CC1	01
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Previdência	CC3	01
Chefe do Núcleo de Eventos da Secretaria Municipal de Governo, Ouvidoria e Comunicação Social	CC2	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde	CC3	01
Assessor do Secretário Municipal de Agricultura	CC3	01
Assessor do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	CC1	05
Assessor do Secretário Municipal de Esporte e Lazer;	CC3	01
Assessor do Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social	CC3	01
Assessor do Diretor do Departamento de Comunicação Social	CC2	01
Assessor do Secretário Chefe de Gabinete	CC2	01
Assessor do Secretário Municipal Extraordinário da Juventude	CC3	01
Assessor do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento	CC3	01
Assessor do Secretário Municipal de Obras	CC1	01
Assessor do Secretário Municipal de Urbanismo	CC3	01
Assessor do Diretor do Departamento de Informática	CC4	01
Assessor do Diretor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	CC1	01
Assessor do Diretor de Tributação ou Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda	CC2	01
Assessor do Secretário Municipal de Educação e Cultura	CC2	01
Assessor do Secretário Municipal de Habitação	CC3	01
Assessor Pedagógico do Secretário Municipal de Educação e Cultura	CC4	01

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei n.º 1.851 de 18 de setembro de 2015 e a Lei n.º 1.852 de 18 de setembro de 2015, além dos artigos 33, 34, 35, 36 e 37 da Lei nº 1652 de 09 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de janeiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9D536A24

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N. 02/2016

Patrimônio Público Almirante Tamandaré, 22 de janeiro de 2016.
Procedimento Preparatório N. 0001.16.0000376.

Ofício n. 43/2016
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA n. 02/2016

Senhor Prefeito:

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pela regularidade na gestão do patrimônio público na forma do artigo 129, III, da Constituição, sempre que possível de modo preventivo e com alcance coletivo que permita a participação cidadã no controle da gestão pública, já que, conforme afirma o filósofo Enrique Dussel, em sua Política da Libertação, "o poder em si é sempre do povo";

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade, expresso no artigo 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso II, da Lei de Acesso à Informação LAI Lei nº12.527/11) confere a todos os órgãos públicos integrantes da administração direta a diretriz de divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso I, da Lei 12.527/11, cabe aos órgãos e entidades do poder público assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 1º, inciso II, da Carta Constitucional, a cidadania é um dos fundamentos da República e que, nos termos do seu artigo 5º, inciso XIV, é assegurado a todos o acesso à informação, havendo portanto inegável direito do cidadão administrado de ter informações completas sobre obras públicas realizadas no âmbito do Município de Almirante Tamandaré/PR,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 128, 141 e 142 da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré/PR, serve a presente para RECOMENDAR, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, que, observando-se os termos da RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N. 07/2012, todas as obras públicas em andamento e com algum tipo de recurso ou controle municipal sejam objeto de indicação de dados em i tem próprio no "site" do Município, sem prejuízo da afixação de placa física no local, contendo necessariamente: 1) objeto; 2) dados sobre a licitação/contrato administrativo/convênio ou instrumento pertinente, 3) dados da empresa responsável pela obra; 4) o profissional responsável pela obra; 5) a autoridade municipal atuante como fiscal do contrato, 6) com data de início e 7) previsão de término, 8) além da indicação dos valores e recursos públicos envolvidos, sem prejuízo de outros dados que se mostrarem pertinentes, inclusive para subsidiar o controle social. Para fim de processamento dos termos da presente recomendação estipulase prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação do recebimento da presente recomendação, seguido de publicidade no órgão de publicação oficial e em todos os Departamentos e Secretarias do Município, além de resposta por escrito, nos termos do artigo 27,parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93, ocasião em que eventuais dúvidas pertinentes à presente recomendação deverão sersanadas.

Circunscrito ao exposto, cordialmente subscrevome.

MÁRCIO SOARES BERCLAZ
Promotor de Justiça

Excelentíssimo Senhor
ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C8CE0175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2016

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução do Serviço de Transporte Escolar da Rede de Ensino Publica do Município de Altamira do Paraná, conforme rotas especificadas no anexo I do edital, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ABERTURA: 23 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com, Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR.

Altamira do Paraná, 05 de Fevereiro de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:ADDFD3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 02/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978, de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305, de 04 de maio de 2012, e
Considerando o Edital nº. 01/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente à inscrição e seleção de projetos no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá para execução em 2016.
Considerando a reunião deste Conselho, realizada no dia 04 de fevereiro de 2016.

Resolve:

1º – Aprovar a inscrição através da seleção de projetos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá- APAE, em relação ao Projeto "Melhoria do Transporte Escolar" no valor de R$ 8.562,00 (oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais).

Andirá-Paraná, 05 de fevereiro de 2016.

VALÉRIA ARANHA MENEGHEL
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A5EE9A4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.244 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.200,00 (Cinqüenta e sete mil e duzentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.006– Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.3107 – OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAUDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.3000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3107 – Salário Educação, no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) e da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8FE85703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
EBARA INDUSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e reparação e fornecimento de peças para bombas submersa Conj 8150-10 MI8S 140 HP 440V TRIF, informamos ainda que a Empresa Ebara Industrias Mecânicas e comercio ltda é a única fabricante e detentora de atestados de exclusividade em todo território nacional, pela comercialização, prestação de serviços, manutenção e assistência técnica, para o modelo acima citado, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
PREÇO: Pela contratação (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.778,38 (sete mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 02 de fevereiro de 2016
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016
ASSINATURAS:
LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
JOSÉ ROBERTO SANTIAGO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5F0D9FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO.
VENCEDOR:
PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ: 00.868.833/0001-79, com o valor total de R$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta quatro mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F034309A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CONSUMO MÉDICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR:

CIRURGICA BIMÉDICA LTDA - ME, CNPJ: 11.215.901/0001-17, com o valor total de R$ 1.226.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte seis mil reais),

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C1117C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CONSUMO MÉDICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR:
CIRURGICA BIMÉDICA LTDA - ME, CNPJ: 11.215.901/0001-17, com o valor total de R$ 1.226.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte seis mil reais),

ALLAN PIERRE BARBEZAN
Prefeito Municipal

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EF33FBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER O PEDIDO E AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDORES:
JOSÉ ODECIO FURLAN - EPP, CNPJ: 78.036.787/0001-39, com o valor total de R$ 211.354,00 (Duzentos e onze mil, trezentos e cinqüenta quatro reais); B. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 03.357.629/0001-81, com o valor total de R$ 156.755,00 (Cento cinqüenta seis mil, setecentos e cinqüenta cinco reais); BIANCARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 13.840.740/0001-88, com o valor total de R$ 113.433,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e trinta três reais);.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C81BD929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE 608,31 METROS DE MEIO FIO E SARJETA, PARA ATENDER OS BAIRROS JARDIM BELA VISTA III, JARDIM AMÉRICA III E JARDIM DO LAGO.
VENCEDOR: URIVALDO PEDRO SCHULTZ – ARTEFATOS DE CIMENTO - ME, CNPJ: 22.895.736/0001-08, com o valor total de R$ 21.899,16 (Vinte um mil, oitocentos e noventa nove reais e dezesseis centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:204C21CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina de Escavadeira Hidráulica, para utilização na manutenção e demanda de serviços da Administração Pública Municipal e diversas Secretariais municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/02 à 19/02/2016.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 22/02/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 22/02/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 13h:00m..

Andirá, 05 de fevereiro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A2C958E5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de serviços de locação de 01 (uma) maquina retro escavadeira, por um período de 01 (um) mês, para atender o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
PREÇO: Pela contratação (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 02 de fevereiro de 2016
DISPENSA 001/2016
ASSINATURAS:
LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EA4360A8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO PARANA EQUIPAMENTOS S/A
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de retifica de motor da maquina retro escavadeira, pertencente ao SAMAE, junto ao fornecimento de peças para execução do serviço de retifica.
PREÇO: Pela contratação (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 27.421,74 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 02 de fevereiro de 2016
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016
ASSINATURAS:
LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
ROGERIO MACEDO BORIO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:89560CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/ CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
JOÃO CLAUDIO CAMPOS PEREIRA	MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR CONCOMITANTE	02/02/2016

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:347FA32E

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 44/2016 - INEXIGIBILIDADE 02/2016

Processo Licitatório..... n°06/2015
Inexigibilidade .....n°02/2015
CREDENCIAMENTO.... nº 01/2015
EXTRATO DE CONTRATOS DE CHAMAMENTO 01/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTONÔMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO:
	MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA,
	ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA,
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE e CONDUTOR SOCORRISTA
Justificativa:	Artigos 25, *caput*, da lei federal 8.666/93.
Valor da Licitação:	R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) – pago por plantões realizados cfme edital.
Prazo:	11 MESES
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	18/01/2016

Nº Contrato	CREDENCIADO	FUNÇÃO / CARGO
44	MARCOS CHAVES	CONDUTOR SOCORRISTA

Paranaguá, 05 DE FEVEreiro de 2016

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:36554332

CISLIPA
PORTARIA 18/2016

PORTARIA N° 18/2016

"Dispõe sobre Recesso de Atividades Administrativas nos dias 08 e 10 de fevereiro."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 5519 de 04 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Administrativas do CISLIPA em sua subsede, nos dias 08 e 10 de fevereiro, tendo em vista as festividades alusivas ao Carnaval.

§ 1º - Não haverá recesso no período mencionado no caput, nas atividades operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência, por não admitirem paralisação, considerados prestação de serviços essenciais.

§ 2º - Nas Diretorias de Enfermagem, Urgência e Emergência, Serviços de Saúde, e Coordenação Médica, o recesso será efetuado em revezamento para que ocorra a coordenação e direção das atividades dos serviços de atendimento móvel de urgência no período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 05 de fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:164E57FF

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 010/2016
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 11, 12, 15 e 16 de fevereiro de 2016 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA / REGULADOR - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
146910002	ANDRE LUIZ BALLIANA	28

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) Original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável para 17 e 18 de janeiro de 2016**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso

Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 05 de fevereiro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:21BB756D

CISLIPA
ATO 31/2016

Súmula: Autoriza à funcionária SIMONE REGINA SOARES 10 diárias para diligência da Operação Verão.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à funcionária SIMONE REGINA SOARES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS – 10 (dez) diárias, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2015/2016 no município de Matinhos que se encontra sem gestor de contrato, pelo período compreendido entre 04/02 e 14/02/2016.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 04 de Fevereiro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:EADD8EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 001/2016

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015
PROCESSO Nº 033/2015

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de material hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, nº. 2320, Fundo Canoas, CEP 89163-554, Cidade Rio do Sul – Santa Catarina, representado neste ato pelo Senhor **Maicon Cordova Pereira**, brasileiro, casado, gerente/Procurador, portador da Cédula de Identidade nº 3.242.195 CI/RG/SSP/SC e CPF/MF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado á Rua Henrique Munsfeld, nº 130, Bairro, Fundo Canoas, CEP 89163-554, Cidade Rio do Sul – Santa Catarina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 001/2016 – ID Nº. 1664
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015
PROCESSO Nº 033/2015
HOMOLOGADO EM 17/12/2015

- LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 001/2016 – ID Nº. 1721
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015
PROCESSO Nº 033/2015
HOMOLOGADO EM 17/12/2015

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

- ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 033/2015 – ID Nº. 1655
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015
PROCESSO Nº 033/2015
HOMOLOGADO EM 17/12/2015

- LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 001/2016 – ID Nº. 1721
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015
PROCESSO Nº 033/2015
HOMOLOGADO EM 17/12/2015

Antonina, 05 de fevereiro de 2016.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:1EE14BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVENIO CONSÓRCIO SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 02.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2015. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATALAIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 75.731.018/0001-62, com sede à Praça José Bento dos Santos nº 02 – centro nesta cidade de Atalaia - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, portador da cédula de identidade RG n.º 7.519.309-2 e do CPF n.º 038.812.359-14, residente e domiciliado em Atalaia, Estado do Paraná, na Rua Vereador Claudio Batista do Amaral nº 363, Centro, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente ***ERNESTO ALEXANDRE BASSO***, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:
*"**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica acrescido o valor de R$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais). ao Convênio Original, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem depositadas até o dia 10 dos meses de Fevereiro*/2016, Maio/2016, Agosto/2016 e Novembro/2016, *conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."*
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 20 de Janeiro de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:
.....
2- .....

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F55D0239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.9/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AUTO POSTO LOCAL PARA FORNECIMENTO NA BOMBA DE COMBUSTIVEL TIPO ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-500 E S-10, E APLICAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.. decorrente de Pregão n° 9/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a AUTO POSTO ATALAIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 79.365.789/0001-34. aditivam o contrato na importância de R$ 3.114,65 (três mil, cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia 04 de fevereiro de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:37D5CCF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 005/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 005/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 30,44	01/02/2016
- SNA	R$ 16,95	02/02/2016
- FUNDEB 60%	R$ 3.599,28	02/02/2016
- FUNDEB 60%	R$ 34.925,15	03/02/2016
- SNA	R$ 5,26	04/02/2016
- PAB - PSF	R$ 8.000,00	04/02/2016
- PAB - ACS	R$ 6.743,10	04/02/2016
- NASF III	R$ 8.000,00	04/02/2016
- PAB – SAÚDE BUCAL	R$ 2.980,00	05/02/2016
- PAB - FIXO	R$ 7.486,50	05/02/2016
- PAB - FIXO	R$ 959,17	05/02/2016
- PAB - ACS	R$ 354,90	05/02/2016

Atalaia- PR, em 05 de Fevereiro de 2016

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:6FA9A649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2016 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 481/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Rafael Jose Ramos Silva,** portador do RG nº 9.672.376-8 registrado na matrícula n° 4224-1, do cargo provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotado na Secretaria Municipal de Industria Comercio e Turismo de Balsa Nova, a partir de 03.02.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.02.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:191C8A71

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 0036/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 563/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Emerson Leocadio Pacheco Diniz,** portador do RG nº 5.930.233-7, registrado na matrícula n° 4252-1, do cargo provimento em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, a partir de 01.02.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.02.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3F9356E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Thiago Gionedis Gonçalves**, brasileiro, portador do RG nº 9.019.361-9 e do CPF nº 069.400.069-82, residente e domiciliado a Rua João Gionedis, nº 610, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, com os direitos e obrigações previstos na Lei Municipal nº 624/2011, de 03 de maio de 2011, que instituiu e aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, em virtude de sua aprovação em Concurso Público veiculados pelo Edital nº 03/2011 de 07 de novembro de 2011, publicado no jornal O Fato em 08 de novembro de 2011, Edital nº 006/2011 de 19 de janeiro de 2012, publicado no jornal Folha de Campo Largo em 20 de janeiro de 2012 e Edital nº 01/2012 de 16 de fevereiro de 2012, publicado no Jornal Folha de Campo Largo em 17 de fevereiro de 2012.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Thiago Gionedis Gonçalves**, brasileiro, portador do RG nº 9.019.361-9 e do CPF nº 069.400.069-82, residente e domiciliado a Rua João Gionedis, nº 610, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, com os direitos e obrigações previstos na Lei Municipal nº 624/2011, de 03 de maio de 2011, que instituiu e aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, em virtude de sua aprovação em Concurso Público veiculados pelo Edital nº 03/2011 de 07 de novembro de 2011, publicado no jornal O Fato em 08 de novembro de 2011, Edital nº 006/2011 de 19 de janeiro de 2012, publicado no jornal Folha de Campo Largo em 20 de janeiro de 2012 e Edital nº 01/2012 de 16 de fevereiro de 2012, publicado no Jornal Folha de Campo Largo em 17 de fevereiro de 2012.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de Fevereiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:45D8D58D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 002/2016

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JURACI BENTO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3799/2014** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JURACI BENTO** registrada sob a matrícula nº 1946-1, ocupante do cargo de Profissional da Educação - Professor; promovendo-a do Nível II Classe C, para o Nível III, Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de janeiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A0D70AA3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 009/2016

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova FERNANDO MAGATÃO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6294/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **FERNANDO MAGATÃO,** registrado sob a matrícula nº 3267-1, ocupante do cargo de Administrador promovendo-o do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova **FERNANDO MAGATÃO** conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6294/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **FERNANDO MAGATÃO,** registrado sob a matrícula nº 3267-1, ocupante do cargo de Administrador promovendo-o do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE83701D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº.011/2016

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina recesso administrativo da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, referente ao dia **08 de fevereiro de 2016**.

Art. 2º. O recesso administrativo não incide nas férias dos servidores efetivos e comissionados desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 05 de fevereiro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Art. 69 – É da competência privativa da Câmara:
III – dispor sobre:
Sua organização, funcionamento e polícia.

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:38C3CAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº. 003/2014 DO PREGÃO PRESENCIALNº. 098/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: EMBRACOL TRANSPORTES LTDA – EPP..
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COM DISPONIBILIDADE DE 11 (ONZE) VEÍCULOS CONFORME PLANILHA ABAIXO, COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO ZONA RURAL.
BASE LEGAL:CONFORME CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ARTS. 65INCISO I – LETRA B.

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE COM BASE NO IGPM DO ÚLTIMOS 12 MESES DE INPC DE 11,28% (ONZE VIRGULA OITO POR CENTO), PASSANDO O VALOR ORIGINAL DO QUILÔMETRO RODADO DE R$ 4,71 (QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) PARA 5,24 (CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

BARBOSA FERRAZ,02 DE FEVEREIRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:363E2F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para a AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS CONFECCINONADAS EM TNT PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO AO COMBATE AO MOSQUITO AEDS AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENDUE, CHIKUNGUNHYA E ZICA VÍRUS, no valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais),que se embasou no art. 24 IncisoII da Lei Federal nº. 8.666/93,em favor da Empresa **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.271/0001-05.**

Barbosa Ferraz, 03 de Fevereiro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:54AA0C74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 005/2016 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aAQUISIÇÃO DE LIXEIRAS CONFECCINONADAS EM TNT PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO AO COMBATE AO MOSQUITO AEDS AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENDUE, CHIKUNGUNHYA E ZICA VÍRUS, no valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), em favor da Empresa**GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.271/0001-05, conforme relação abaixo.**

Barbosa Ferraz, 03 de Fevereiro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:414DAB44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2015 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2015 DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

ONDE-SE-LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2015

LÊ-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2015

BARBOSA FERRAZ, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2F487A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.184/2016.

Súmula:"Regulariza junto ao poder Executivo e Legislativo através contratação de estagiários com a participação dos diretores e professores das escolas que tem o ensino médio de Barbosa Ferraz".

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica estabelecida a seguinte forma de contratação de estagiários pelo executivo e legislativo do Município de Barbosa Ferraz.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:
I –Que os estudantes precisam estar estudando o 3º ano do ensino médio, faculdade ou curso profissionalizante ou educação especial.
II- A seleção dos estagiários será feita pela direção da escola conforme os critérios estabelecidos.

Art.2º. Ao fazer a contratação de um estagiário, a Prefeitura ou a Câmara de Vereadores encaminhará um ofício para direção da escola de acordo com esta lei que deverá fazer a seleção do aluno seguindo os critérios:

1º- bom comportamento.
2º- dedicação.
3º- freqüência regular.
4º- média de notas.
5º- O aluno deve ser residente no município de Barbosa Ferraz apresentar declaração da instituição de ensino competente, cópia de RG, CPF e comprovante de residência.

Art.3º. Para quem está na faculdade ou ensino profissionalizante será seguido o mesmo critério do **Art.2º**,

Art. 4º.O estágio tem a validade de até dois anos a contar da data do contrato sem prorrogação.

Art. 5º. Cada (06) seis meses o aluno deve apresentar uma avaliação dos diretores ou professores responsáveis seguindo os critérios do **Art. 2º.**

Art.6º. A contratação do estagiário será obedecida à ordem de classificação feita em sequência pela direção escolar.

Art.7º. O município poderá contratar o numero de estagiários em até 20%sobre do quadro de pessoal da Prefeitura e câmara municipal de acordo com a lei federal.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E6349B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N.º 2.185/2016

Súmula: "Dispõe sobre adiantamento e ressarcimento de despesas para viagens de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art.1º.Os Vereadores e os Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, no exercício de suas atribuições políticas e atividades funcionais, respectivamente, poderão afastar-se de suas atividades em caráter eventual ou transitório, nas seguintes condições, como segue:

Parágrafo primeiro – Serão deferidos os requerimentos de adiantamento de despesas para viagens desde que, haja notório interesse público para o município, de acordo com o artigo 1º e seus incisos.

Inciso I- Os Vereadores: para atividades políticas relacionadas com representação dos interesses públicos do município, em âmbito Estadual ou Federal, ainda, sociais, institucionais, bem como as de caráter cultural e cursos de aperfeiçoamento.

Inciso II- Os Servidores: para atividades funcionais, relacionadas com representação dos interesses públicos do município, em âmbito Estadual e Federal, ainda, sociais, institucionais, bem como de caráter cultural e cursos de aperfeiçoamento.

Inciso III – Os servidores ou vereadores receberão os valores referentes ao adiantamento das despesas, através de cheque, e/ou transferência/depósito bancário.

Parágrafo segundo- Não serão concedidos recursos para viagens nos períodos de recesso administrativo e legislativo.

Art.2º. Para custeio das despesas será adotado o sistema de adiantamento e ressarcimento de despesas para viagens de deslocamento intermunicipais e interestaduais.

Art. 3º. O Vereador ou Servidor fará seu pedido mediante requerimento dirigido à Mesa Executiva, e protocolado no departamento administrativo da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, com no mínimo (03) três dias de antecedência da viagem para que sejam providenciadas as tomadas de preços aproximados, dos valores das despesas e localidade da viagem, para o devido adiantamento, que não deverão ser valores exorbitantes, condizendo com a realidade local.

Inciso I – Será obedecido o prazo de 3 (três) dias de antecedência, ou seja a protocolização do requerimento, para os devidos trâmites: orçamentários, contábeis e legais. Entenda-se: Empenho da Despesa, Liquidação da Despesa e Pagamento da Despesa, bem como, Autorização do adiantamento das despesas da viagem, com

a devida Portaria de Concessão de Adiantamento das Despesas e devida publicação, nos diários eletrônicos e meio escrito (jornal).

Inciso II – Os formulários para requerimento de adiantamento de viagem, deverão ser retirados junto ao departamento de Administração da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 4º. Haverá o adiantamento das despesas ao requerente, na quantia determinada previamente pela Mesa Executiva mediante planilha de custos referente à tomada de preços aproximados dos valores das despesas e localidade da viagem.

Art. 5º. Ao retornar da viagem o Vereador ou Servidor terá que apresentar recibos, faturas, notas fiscais, cupons fiscais das despesas realizadas durante a viagem, ou seja: das despesas com locomoção Aérea ou Terrestre (avião, ônibus, táxi), das despesas com hospedagens (hotéis) e das despesas com alimentação (restaurante, lanchonetes e ou conveniência).

Parágrafo único – Em caso, doença, durante a viagem, caso seja necessário, o Vereador ou Servidor, que efetuar gastos hospitalares e de medicamentos, deverá trazer cópia do prontuário médico bem como as receitas médicas originais e o atestado médico do período (caso haja internação), e ainda os referidos documentos fiscais dos gastos efetuados.

Art. 6º. Havendo sobra dos valores adiantados para as despesas da viagem, o Vereador ou o Servidor farão a devida devolução, ou ainda, se faltar, será ressarcido até a quantia necessária a suprir as despesas apresentadas, com base na documentação (notas e recibos).

Parágrafo único. Não serão aceitos recibos simples, devendo constar no mesmo: CNPJ, nome empresarial/entidade, endereço, telefone, com a devida assinatura identificada no roda pé do recibo bem como o carimbo, da empresa que forneceu.

Art. 7º. Os Vereadores e os Servidores que viajarem, para atividades de aperfeiçoamento, deverão apresentar Certificado do Curso realizado. Os Vereadores e os Servidores que viajarem para atividades políticas e funcionais, respectivamente, deverão além da comprovação fiscal, apresentar o Protocolo dos Ofícios junto aos Órgãos, Gabinetes ou Secretarias Estaduais ou Federais em que compareceu.

Art. 8º. O setor competente fará constar no portal de transparência e ainda no mural de entrada da Câmara Municipal, todas as informações correspondentes as despesas da viagem.

Art. 9º. O descumprimento de qualquer artigo desta lei será imediatamente comunicado a Mesa Executiva da Câmara Municipal, a qual deverá comunicar todos os vereadores para tomarem as devidas providências.

Art. 10. Os servidores e vereadores, que por ventura possuam acúmulo de cargos e empregos, deverão mediante ofício, informar o órgão competente, o qual é subordinado, da referida viagem.

Inciso I – Deverá ser protocolado antes da viagem junto ao departamento de administração da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, o referido ofício com a devida ciência do órgão competente, para juntada ao processo de concessão de adiantamento de despesas.

Art. 11. No caso da desistência da viagem, o servidor ou vereador, deverá protocolar a sua desistência junto ao departamento de Administração da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, dentro de 24 horas, entregando o cheque e/ ou o comprovante de depósito, para o devido cancelamento.

Parágrafo único – O servidor ou vereador deverá retirar formulário próprio junto ao Departamento de Administração para seu devido preenchimento.

Art. 12. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando a Lei nº 2.062/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D24793BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE CONTÊINERES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AE14D7FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ERNESTA TEREZA MANICA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV GOVERNADOR MOISES LUPION, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84966209000102, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO

ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 34/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 047/2015, a partir de seu vencimento, até **02/07/2016**, visando o Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 34/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

ERNESTA TEREZA MANICA - EPP
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B9C67EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **S.J. SEBBEN & CIA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DAS MARGARIDAS,182 - , cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78763588000122, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 34/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 045/2015, a partir de seu vencimento, até **02/07/2016**, visando o Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 34/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

S.J. SEBBEN & CIA LTDA - EPP
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3409533F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **COMERCIAL ARCO IRIS M. A. LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV JOAO AGUSTINI, 173, SALA 04 , cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10688766000164, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 34/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 044/2015, a partir de seu vencimento, até **02/07/2016**, visando o Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 34/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

COMERCIAL ARCO IRIS M. A. LTDA - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:ABA6A72E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **IRMAOS LEVIS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DR.OSCAR GEYER, 709, CASA , cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76915156000164, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 34/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 046/2015, a partir de seu vencimento, até **02/07/2016**, visando o Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 34/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Janeiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

IRMAOS LEVIS LTDA - EPP
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4277EC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI - ME, sito a R JOAO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ n.º 15029825000106, neste ato representado por MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI - ME, inscrito(a) no CPF n.º 04722375941, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 1/2015 PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2015** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 002/2015, em 3,9312% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Maio/15 à Outubro/15, passando o valor por Km

ITEM	VALOR POR KM RODADO	PERCENTUAL ACUMULADO INPC	PREÇO AJUSTADO
7	2,92	3,9312	3,03
11	2,92	3,9312	3,03
10	3,97	3,9312	4,13

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força

maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de feveiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A88EB3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e AGUSTINHO DA COSTA 54524458972, sito a COL ASSENTAMENTO CRISCIUMINHA, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ n.º 12088777000139, neste ato representado por AGUSTINHO DA COSTA 54524458972, inscrito(a) no CPF n.º 54524458972, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 1/2015 PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2015** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 006/2015, em 6,0306% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Maio/15 à Dezembro/15, passando o valor por Km rodado para R$ 3,10 (três reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

AGUSTINHO DA COSTA
54524458972
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B14A7E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e JERRY LEVIS, sito a COL LINHA SAO JOSE DA BOA ESPERANCA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ n.º 11487199000140, neste ato representado por JERRY LEVIS, inscrito(a) no CPF n.º 89753208987, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 1/2015 PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2015** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 007/2015, em 3,9312% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Maio/15 à Outubro/15, passando o valor por Km rodado para R$ 3,01 (três reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área

econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

JERRY LEVIS
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A1088A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI ME, sito a RUA JOÃO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito no CNPJ n.º 15029825000106, neste ato representado por MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI, RG N.° 1.983.062e CPF n.° 047.223.759-41, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 8/2012 PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2012** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 014/2012, em 3,9312% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Maio/2015 à Outubro/15, passando o valor por Km rodado para R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A94752E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI - ME, sito a R JOAO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito no CNPJ n.º 15029825000106, neste ato representado por MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI, RG N.° 1.983.062e CPF n.° 047.223.759-41, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 4/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2013** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 003/2013, em 3,9312% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Maio/2015 a Outubro/2015, passando o valor por Km rodado para R$ 4, 34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área

econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:79C2FD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 999.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS - ME**, sito a R JULIO DORO, 39, SALA 01 , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10013682000120, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 004/2013, em 9,6533% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro/14 à Dezembro/15, passando o valor Mensal da locação objeto do contrato para **R$ 10.590,73** (dez mil quinhentos e noventa reais e setenta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a manutenção das condições previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F902094A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R OTACILIO FERREIRA DA SILVA, 148, FUNDO, Cidade de Pinhão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10851571000193, neste ato representada por EMANOEL DAVINO MARTINS, RG n.º 10.192.551-0 SSP-PR e CPF n.º 062.726.669-00 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 56/2014 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 4/2014** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 073/2014, a partir de seu vencimento **até 01/03/2016**, visando a Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento a Portaria n.º 629/2013 M da Integração Nacional que autoriza a transferência de recursos para ações de Defesa Civil conforme PT do Processo 59050.000866/2003-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados

se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de janeiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3BCAD0D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADITIVO N.° 001/2016 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SOLANGE DE MELLO 10550360913**, sito a ROD SAO JOAO, 190, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22688503000134, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 45/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 36/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 062/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados na modalidade de Judô, no Ginásio de Esportes Nelson Porfírio da Luz, Ginásio de Esportes Marco Antonio B. Camargo, Clube do Abelhinha, Clube do Formiguina, e na organização de jogos e eventos promovidos ou organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, conforme meta da LDO Nº 46..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Janeiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

SOLANGE DE MELLO
10550360913
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D6894F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, neste Município, a seguir denominada CONTRATANTE, e TRANSPORTE ESCOLAR AGUDO LTDA ME, sito a COL. ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito no CNPJ 10678988000104, neste ato representado por DOUGLAS CÁSSIO DE LARA RIBAS, CPF n.º 063.288.219-05, RG n.º 10.553.818-9, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 29/2012 PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2012** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 036/2012, em 3,5881% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Agosto/2015 à Dezembro/2015 passando o valor por Km rodado para R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

TRANSPORTE ESCOLAR AGUDO LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:745F49CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDI** pessoa jurídica de direito privado, sito a R MONSENHOR CELSO ITIBERE DA CUNHA,115 -, cidade de GUARAPUAVA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07866557000159, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 44/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 35/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 061/2015, a partir de seu vencimento, até **31/07/2016**, visando o Registro de Preços para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso, mistura C-25) e materiais para utilização em serviços de soldagens, visando a manutenção das atividades do Município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 44/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 35/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Janeiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

OXIGENIO RAPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDI
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E199AAF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, sito a R JOSE ISOTON, 17, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 09064325000102, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 35/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 30/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 048/2015, a partir de seu vencimento, até **02/07/2016**, cujo objeto é a Registro de Preços para Prestação de Serviços de Assentamento de Pedras tipo Irregular para Calçamento, Reforma de Calçamento, confecção e reforma de pisos para passeios para pedestres, colocação de meio-fio, construção de boca-de-lobo e caixa de visita conforme projeto e pavimentação tipo "paver".

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de Janeiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:805C858E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LEONARDO A VERZA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R GABRIEL FERREIRA, 11, SALA: 1; , cidade de Pinhão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07460912000195, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 43/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 34/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 060/2015, a partir de seu vencimento, até **31/07/2016**, visando o Registro de Preços de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 43/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 34/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Janeiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

LEONARDO A VERZA - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:94CBF2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER,269 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05430506000154, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 43/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 34/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 058/2015, a partir de seu vencimento, até **31/07/2016**, visando o Registro de Preços de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 43/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 34/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Janeiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:37F0CE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO** pessoa jurídica de direito privado, sito a R AUTOVIA JOAO PAULO REOLON, 2255, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 81639791002573, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 42/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 33/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 057/2015, a partir de seu vencimento, até **24/07/2016**, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de Concreto FCK destinado a manutenção de bens imóveis do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 42/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 33/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 24 de Janeiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A97A2EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2011

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 15.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **INET INFORMATICA LTDA - ME**, sito a AV. DR. OSCAR GEYER, 545, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11479604000189, neste ato representado por LUCAS GIOVANI SEBBEN qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 103/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 79/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 117/2011, em 25,7055% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Dezembro/2012 à Dezembro/15, passando o valor mensal para manutenção para R$ 1812,62 para cada grupo de 200 usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a manutenção das condições previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de Fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

INET INFORMATICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:10F5CFF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2014 ADITIVO N.° 003/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, sito a Av. Pref. Farid Abrahão, 332, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ n.º 00579954000109, neste ato representado por BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, inscrito(a) no CPF n.º , doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 67/2014 PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2014** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 077/2014, em 3,9312% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Maio/15 à Outubro/15, passando o valor para para R$ 7.171,26 (sete mil cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de Fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:56C7E6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GILMAR PAGNONCELLI - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER,484 - , cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03722570000183, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 43/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 34/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 059/2015, a partir de seu vencimento, até **31/07/2016**, visando o Registro de Preços de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 43/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 34/2015** a seguir:
"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de ***06 (seis) meses*** *a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Janeiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

GILMAR PAGNONCELLI - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0540A204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2015

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BITURUNA E VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1

SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOAO MARIA BUENO,2.600 - , Cidade de PAULA FREITAS - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07451142000114, neste ato representada por NEREU VERZA, RG n.º 3.856.578-8 SSP/PR e CPF n.º 772.113.839-68 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 5/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 1/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 021/2015, em 7,0885% sobre o saldo remanescente dos serviços, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INCC acumulado no período, compreendendo a R$ 57.935,00 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais), cujo saldo atualizado passa para R$ 875.244,74 (oitocentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), e o valor contratual passa para R$ 1.080.765,00 (um milhão e oitenta mil setecentos e sessenta e cinco reais) de conformidade com Planilha atualizada emitida pelo Departamento de Engenharia a qual é parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento deste instrumento fundamenta-se no Art. 65, Inciso II alínea "d" da da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 5 de janeiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B727E2C2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 01/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 05 de Fevereiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense do Cofinanciamento do Governo Estadual – Exercício - janeiro/2015 á dezembro/2015;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 05 de Fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE

GISLAINE GOBBI DA LUZ
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:5DE20539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO nº 04/2016 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 45/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Aquisição Combustível, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da Frota Municipal.
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, referente aos itens ficando reajustado o valor de R$5.270,00 (Cinco mil, duzentos e setenta reais), atualizando o montante para R$707.833,60 (Setecentos e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
ASSINATURA: 04/02/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2D976886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 292/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 395.030,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e trinta reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com art. 7º, da Lei nº. 486, de 08 de Dezembro de 2014, Lei Orçamentária Anual – LOA 2015

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2015 no valor de R$ 395.030,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e

trinta reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias que se apresenta com previsão insuficiente:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	500,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0402.2005	MANTER ATIV. ADMIN.GERAL E REC. HUMANOS		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
160 00000	Recursos Ordinários (livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	4.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0402.2005	MANTER ATIV. ADMIN.GERAL E REC. HUMANOS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
200 00000	Recursos Ordinários (livres)		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Anulação	18.500,00
04.001	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	Abertura	
04.123.0403.2007	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
300 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	20.000,00
04.001	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	Abertura	
28.843.0000.3008	CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		
310 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	15.000,00
04.001	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	Abertura	
28.843.0000.3008	CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
320 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	43.000,00
04.001	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	Abertura	
28.846.0000.3010	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP E ENCARGOS GERAIS		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
340 0000	Recursos Ordinários (livres)		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	18.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2016	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
480 00119	Programa PNATE Repasse Estadual		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	162.200,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
490 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	2.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICA		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	2.500,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICA		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
510 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	9.780,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
620 00000	Recursos Ordinários (livres)		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
640 00104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	350,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2018	MANTER E CONTROLAR O FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
670 00102	Fundeb 40%		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	5.500,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2018	MANTER E CONTROLAR O FUNDEB		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
690 00101	Fundeb 60%		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.600,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
12.361.1201.2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
930 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	60.000,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
12.361.1201.2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
970 00495	Atenção Básica		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	3.000,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2028	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1050 00495	Atenção Básica		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.500,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2028	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1060 00495	Atenção Básica		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Acrescimo	5.200,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2036	MANTER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
1380 00744	Programa Atenção Integral a Família		
08	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	150,00
08.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Abertura	
20.606.2001.2050	MANUTENÇÃO DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1510 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
08	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	250,00
08.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Abertura	
20.606.2001.2050	MANUTENÇÃO DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1530 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	1.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Abertura	
15.452.1501.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1670 00000	Recursos Ordinários (livres)		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	4.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0401.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
10 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	2.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0401.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
20 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	1.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0401.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
30 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	1.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	

04.122.0401.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
40 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	500,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0401.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
50 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	500,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
06.153.0401.2002	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
80 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	500,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
06.153.0401.2002	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
90 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	1.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
22.661.2201.1003	CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
100 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	500,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
22.661.2201.2004	APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
110 00000			
02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	700,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
22.661.2201.2004	APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
120 00000	Recursos Ordinários (livres)		
02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	700,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
22.661.2201.2004	APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
130 00000	Recursos Ordinários (livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação	2.500,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0402.2005	MANTER ATIV. ADMIN.GERAL E REC. HUMANOS		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
170 00000	Recursos Ordinários (livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação	33.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0402.2005	MANTER ATIV. ADMIN.GERAL E REC. HUMANOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
180 00000	Recursos Ordinários (livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação	14.000,00
03.001	DEPARTAMENTO ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0402.2005	MANTER ATIV. ADMIN. GERAL E REC. HUMANOS		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
190 00000	Recursos Ordinários (livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação	1.880,00
03.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0402.2005	MANTER ATIV. ADMIN. GERAL E REC. HUMANOS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
210 00000	Recursos Ordinários (livres)		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	6.000,00
04.001	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	Abertura	
28.843.0000.3008	CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		
310 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	13.000,00
04.001	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	Abertura	
28.846.0000.3010	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP E ENCARGOS GERAIS		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
340 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	1.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.1011	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
380 00000	Recursos Ordinários (livres)		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	1.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.1015	AQUISIÇÃO DE TERRENO		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
430 00000	Recursos Ordinários (livres)		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.366.1201.2021	MANTER A EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
750 00000	Recursos Ordinários (livres)		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.367.1201.2022	MANTER A ESCOLA REVIVER – APAE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
760 00000	Recursos Ordinários (livres)		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	34.000,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2026	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
960 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	26.000,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.1001.2031	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1060 00495	Atenção Básica		
1100 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	7.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2036	MANTER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1200 00000	Recursos Ordinários (livres)		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	8.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2036	MANTER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
1210 00000	Recursos Ordinários (livres)		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	13.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2036	MANTER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1220 00000	Recursos Ordinários (livres)		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	18.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0801.2037	MANTER O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1270 00000	Recursos Ordinários (livres)		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	7.500,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0801.2037	MANTER O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1300 00000	Recursos Ordinários (livres)		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	6.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2040	PROGRAMA DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1350 00000	Recursos Ordinários (livres)		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	4.900,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2041	PROGRAMA DE AUXILIO A MORADIA		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		

	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1360 00000	Recursos Ordinários (livres)		
08	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	8.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Abertura	
20.606.2001.2050	MANUTENÇÃO DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1550 00000	Recursos Ordinários (livres)		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	9.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Abertura	
15.451.1501.1054	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
1640 00000	Recursos Ordinários (livres)		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	9.100,00
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Abertura	
15.452.1501.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1650 00000	Recursos Ordinários (livres)		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	19.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Abertura	
15.452.1501.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1690 00000	Recursos Ordinários (livres)		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	5.200,00
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Abertura	
15.452.1501.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
1730 00000	Recursos Ordinários (livres)		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	35.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Abertura	
15.482.1501.1056	AQUISIÇÃO DE TERRENO		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
1770 00000	Recursos Ordinários (livres)		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	40.550,00
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Abertura	
26.782.2601.2058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1650 00000	Recursos Ordinários (livres)		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	30.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Abertura	
26.782.2601.2058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
1840 00000	Recursos Ordinários (livres)		

Resumo Acumulado	Recurso do Credito Adicional	Tipo de Alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	395.030,00	395.030,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulações	395.030,00	395.030,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão/PR, em 18 de dezembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:6F574D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 003/2016 CONCURSO PÚBLICO 002/2011

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2011**, pelo presente **CONVOCA O CANDIDATO APROVADO**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função à candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h,** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2016
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCADO:

Classificação	Nome	Função
22º	**FERNANDO STOCK**	**EDUCADOR INFANTIL**
23º	**ROSECLEIA PORTELA**	
24º	**ERIKA FERREIRA DEZATENICKI**	

Campo do Tenente, PR, em 05 de JANEIRO de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2015 - CONCURSO PÚBLICO 002/2011

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO III – ÍTEM 3.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO III – ÍTEM 3.2)

Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO III – ÍTEM 3.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente para depósito Banco do Brasil ou Caixa Econômica

Campo do Tenente, PR, em 05 de janeiro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
3.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no *********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

3.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ACD159DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 003/2016

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, visando à Locação Imóvel para instalação da Unidade do Correios Viviane, em favor do Sr. **EMERSON VEREDIANO**, no valor global estimado de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para o período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 04 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AD26A715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INTERNET POR FIBRA OTICA conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/02/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3677 4000, ou e-mail:
comprascampomagro@hotmail.com

Campo Magro, 05 de fevereiro de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7A021104

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EDITAL - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE CAMPO MAGRO

DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2016

SEÇÃO I

A Prefeitura do Município de Campo Magro e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais resolvem realizar a I Conferência Municipal de Direitos Humanos de Campo Magro mediante as condições fixadas no presente Edital.

Art. 1º – A realização da Conferência será no dia 12 de fevereiro de 2016 a partir das 10 horas, no Centro de Eventos de Campo Magro, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Nova Vila II, Campo Magro – PR.

Art. 2º – Todo o processo da I Conferência Municipal de Direitos Humanos de Campo Magro será realizado conforme o Regimento Interno em anexo.
§ único – O presente Regimento Interno será lido e aprovado no ato da Conferência.

Art. 3º – A Comissão Organizadora foi constituída pelo Decreto nº 037/2016.

Art. 4º - A divulgação do evento foi feita através de cartazes e panfletos em todos os locais de acesso ao público (postos de saúde, comércios, correios e administração Pública), pelas redes sociais, no site da Prefeitura de Campo Magro e jornais de veiculação no Município de Campo Magro, bem como através de convites enviados para as ONGs e demais entidades da sociedade civil organizada.

Art. 5º - Os casos omissos no Regimento Interno serão apreciados pela Comissão Organizadora e submetidos a aprovação da Plenária.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE CAMPO MAGRO

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Conferência Municipal de Direitos Humanos, convocada pelo Poder Executivo do Município de Campo Magro, têm por finalidade debater o **tema "Direitos Humanos para Todas e Todos: Democracia, Justiça e Igualdade".**

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 2º São objetivos específicos da Conferência Municipal de Direitos Humanos:

I - reafirmar e ampliar o compromisso do Município e da Sociedade com as políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos e de promoção da igualdade;
II - fortalecer a participação social na construção, implementação e monitoramento das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos, como fatores essenciais à democracia plena e ao desenvolvimento com justiça social;
III - discutir e propor ações amplas de educação em direitos humanos;
IV - discutir e propor estratégias de enfrentamento à violência contra grupos sociais em situação de vulnerabilidade;
V - discutir e propor ações de promoção dos direitos humanos nos meios de comunicação e mobilizar a sociedade e as diversas mídias para a promoção das políticas de direitos humanos;
VI - discutir e propor estratégias sobre desenvolvimento com garantia dos direitos dos povos, comunidades tradicionais e grupos sociais vulneráveis, do campo e da cidade;
VII - discutir e propor ações para o fortalecimento das políticas públicas no âmbito municipal e a articulação entre os poderes públicos, em todos os níveis, com o objetivo fortalecer as políticas públicas de direitos humanos;
VIII – Eleger os delegados para a XI Conferência Estadual de Direitos Humanos do Estado do Paraná.

CAPÍTULO III
DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º A Conferência Municipal de Direitos Humanos terá os seguintes Eixos norteadores:
I - Eixo I - Afirmação e fortalecimento da democracia;
a) Subeixo I: Participação política;
b) Subeixo II: Controle social das políticas públicas de direitos humanos;
c) Subeixo III: Liberdade de expressão e direito à comunicação;
d) Subeixo IV: Educação em direitos humanos;
e) Subeixo V: Pacto federativo e responsabilidades institucionais;

II - Eixo II - Garantia e universalização de direitos:
a) Subeixo I: Sistema Nacional de Direitos Humanos para implementação da terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3);
b) Subeixo II: Enfrentamento da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual, identidade de gênero e situação de vulnerabilidade;
c) Subeixo III: Enfrentamento ao extermínio da juventude negra;
d) Subeixo IV: Enfrentamento à criminalização dos movimentos sociais e defesa dos direitos dos defensores de direitos humanos;
e) Subeixo V: Memória, verdade e justiça.

III - Eixo III - Promoção e consolidação da igualdade:
a) Subeixo I: Desenvolvimento e direitos humanos;
b) Subeixo II: Compromissos institucionais com as políticas de reparação, ações afirmativas e promoção da igualdade;
c) Subeixo III: Promoção dos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais;
d) Subeixo IV: Estratégicas de mobilização e promoção dos direitos humanos.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A Conferência Municipal de Direitos Humanos tem a participação de Munícipes, Servidores e Autoridades do Município de Campo Magro e será realizada no dia 12 de fevereiro de 2016, à partir das 10h00, no Centro de Eventos localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Nova Vila II, Campo Magro/PR.

CAPÍTULO V
DA COMISSão

Art. 5º A Comissão Organizadora, indicada pela Prefeitura Municipal de Campo Magro, terá as seguintes atribuições durante a etapa Municipal:

I - Coordenar, de modo geral, todos os trabalhos da Conferência;
II - Indicar os (as) coordenadores (as) de mesa, relatores (as) gerais;
III – Indicar e acompanhar os trabalhos do (a) sistematizador (a), facilitador (a), monitor (a) e equipe de Apoio;
IV - Definir os procedimentos de credenciamento dos (as) participantes;
V – Elaborar o relatório final da Conferência para ser encaminhado à sua respectiva etapa Estadual.·.

CAPÍTULO VI
DOS (AS) PARTICIPANTES

Art. 7° Participarão da etapa Municipal da Conferência de Direitos Humanos os inscritos na condição de:
I – Delegados (as), com direito a voz e voto;
II – Convidados (as), com direito a voz e sem direito a voto.

§ 1º Terão garantida a participação como delegados (as) os (as) representantes das seguintes categorias:

– **Delegados (as) Natos (as)**:
Membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Direitos Humanos;

- **Delegados (as) Governamentais**: Representantes do Executivo e Legislativo, indicados (as) por meio de Ofício;

– **Delegados (as) Não Governamentais**: Representantes das entidades não governamentais, Grupo de Estudantes, Grupo Religioso, Grupo Cultural, Programas Sociais, Associações, Movimentos e Sociedade Civil Organizada que desejarem ser delegados mesmo no momento da Inscrição.

§ 2º No processo de votação, os (as) delegados (as) deverão se manifestar mediante cartão colorido, do qual não será fornecida 2ª via na hipótese de seu extravio.

Art. 8º – O credenciamento dos (as) participantes será realizado no dia 12 de fevereiro de 2016 a partir das 10h00, na recepção do evento.

Parágrafo Único: Os (as) participantes que chegarem até às 13h00min poderão fazer sua inscrição, entretanto, não serão inscritos (as) como delegados (as), mas apenas como convidados (as). Após este horário estarão encerradas as inscrições**.**

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 9º A Conferência Municipal de Direitos Humanos seguirá a seguinte programação:
Dia 12/02/2016
A partir das 10 horas - Inscrições e credenciamentos;
Abertura oficial e execução dos Hinos;
Pronunciamento das autoridades presentes;
Leitura do Regimento para aprovação da Plenária
Almoço;
13h30 - Palestra magna "Direitos Humanos para Todas e Todos: Democracia, Justiça e Igualdade".
Formação dos Grupos para as oficinas de discussão dos seguintes eixos:
I - Eixo I - Afirmação e fortalecimento da democracia;
II - Eixo II - Garantia e universalização de direitos:
III - Eixo III - Promoção e consolidação da igualdade:
Apresentação dos eixos e encaminhamentos das propostas;
Eleição dos (as) delegados (as) para a Conferência Estadual;

Art. 10 A sistematização das diretrizes, aprovadas na etapa Municipal, irá compor o Documento Referência nas discussões dos Grupos Temáticos durante a etapa Estadual.

Art. 11 A etapa Municipal da Conferência de Direitos Humanos será desenvolvida sob a forma de trabalhos em grupos por eixo e eleição de delegados (as) para a Conferência Estadual e Plenária Final, tudo conforme a Programação.

Art. 12 As votações da plenária serão realizadas por meio dos cartões coloridos entregues aos delegados (as) no momento do credenciamento.

Seção I
Dos Grupos de Trabalho

Art. 13. Cada grupo de trabalho discutirá um eixo temático (totalizando 03 grupos) nos quais serão distribuídos os (as) participantes.

Art. 14 Os grupos de trabalho terão como objetivo aprofundar a discussão sobre cada eixo temático e efetivar a apresentação de diretrizes com base no Documento Referência.

Parágrafo Único: A discussão será norteada por palestra magna, mesa de debate e facilitadores (as) nos grupos de trabalho.

Art. 15 Cada grupo elegerá no mínimo três e no máximo cinco propostas por eixo temático e terá 30 minutos para a apresentação.

Art. 16 A divisão nos 3 (três) grupos de trabalho será realizada no momento da inscrição.

Art. 17 Cada grupo de trabalho contará com:
I – Um (a) facilitador (a), indicado (a) pela Comissão Organizadora, com a função de introduzir o tema, presidir os trabalhos, dinamizar as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo;
II – Um (a) sistematizador (a), indicado (a) pela Comissão Organizadora, encarregado (a) de sistematizar as propostas elencadas nos grupos de trabalho, para serem levadas à plenária final;
III – Um (a) relator (a), indicado (a) pelo grupo, com a função de relatar as propostas elencadas pelo grupo e apresentá-las para a Plenária.

Art. 18 Cada grupo terá um tempo de 01h00min (Uma hora) para sistematização das propostas.

Seção II
Da Assembleia para Eleição dos (as) Delegados (as) para a Conferência Estadual de Direitos Humanos

Art. 19 A Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos Conselho Permanente de Direitos Humanos – COPED definiu as seguintes vagas de delegados (as) para participação na XI Conferência Estadual de Direitos Humanos:

Campo Magro: 5 (cinco) delegados (as) para a Conferência Estadual, sendo 2 (dois) governamentais e 3 (três) não governamentais;

§ 1º – A etapa municipal elegerá um suplente para cada delegado (a), observada a paridade e a representação dos segmentos.
§ 2º – O suplente somente participará como delegado (a) da Conferência Estadual de Direitos Humanos na ausência do respectivo titular.

Art. 20 A eleição dos (as) delegados (as), titulares e suplentes, será realizada por segmentos, em grupos, e referendada na Plenária Final.
Parágrafo Único: O grupo poderá eleger os (as) delegados (as) mediante:
I – Consenso, na qual a escolha se dará por aclamação;
II – Votação, por segmento, respeitando-se o número de vagas.

Art. 21 Depois de eleito (a) pelo segmento, o (a) delegado (a) titular ou suplente somente assumirá essa condição após ser referendado na Plenária Final da Conferência Municipal.

Parágrafo Único – Havendo a ausência do (a) Delegado (a) titular no momento do referendo, este será automaticamente substituído (a) pela suplente.

Seção III

Da Plenária Final

Art. 22 A Plenária Final referendará os (as) candidatos (a) a delegados (as) e suplentes para a Conferência Estadual e colocará em aprovação o Relatório Síntese das propostas oriundas dos Grupos de Trabalho.

Art. 23 Participarão da Plenária Final todos (as) os (as) participantes inscritos na Conferência Municipal de Direitos Humanos.

Art. 24 A Mesa Coordenadora será responsável pelo encaminhamento dos trabalhos da Plenária Final e será presidida pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Direitos Humanos ou outro (a) Membro por ele (a) designado (a), com a participação de mais 2 (dois) representantes designados(as) pela Comissão Organizadora, que ficarão encarregados(as) de secretariar os trabalhos.

Art. 25 A apreciação e votação das diretrizes terão os seguintes encaminhamentos:
I – A apresentação e apreciação da plenária terão no máximo 30 (trinta) minutos por Eixo.
II - a votação será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes, não cabendo reformulação.
III - durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 26 Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas, o (a) presidente da mesa procederá à leitura das Moções, por tema, e submeterá sua aprovação à Plenária, por maioria simples.

Art. 27 A aprovação das Moções será por maioria simples dos Participantes presentes, não cabendo reformulação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados pela Comissão Organizadora e submetidos à aprovação da Plenária.

Art. 29 Sempre que houver descumprimento do presente Regimento assegura-se aos Participantes o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5CB3CE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 038/2016

Nomeia os servidores da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas do Município de Campo Magro.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de composição da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas, os seguintes servidores:.

I - Ivone Cecília Olinik Girardi - Secretária Municipal de Educação;
II - Edina Boza Vorobi - Representante da Equipe Técnica da SEDUC;
III - Marilda Gonçalves Biernaski - Representante da Equipe Técnica da SEDUC;
IV - Doraci Kotowski – Representante da Equipe Técnica da SEDUC;
V - Rosangela Valle Natel - Representante da Equipe Pedagógica da SEDUC;
VI - Claudia Eliane Pampuch de Oliveira - Representantes dos Diretores de Escolas;
VII - Gisele Kuznik Araszewski dos Santos - Representante do quadro técnico-administrativo das escolas;
VIII - Janete Costa - Representante dos Conselhos Escolares;
IX - Viviane Cristina Wantuk Stawinski - Representante do Conselho Municipal de Educação;
X - Valdenice Aparecida Klaine Tavares - Representante dos Coordenadores Escolares;
XI - Edineia Pietroski Hruba - Representante dos professores da Zona Rural;
XII - Taiana Dechristan Molina - Representante dos Professores da Zona Urbana.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 05 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:82218C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3315/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00871 – Fonte 00497 – R$ 13.200,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.008 – HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
10.302.0342.2456 – Atendimentos Hospital Municipal
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00348 – Fonte 00000 – R$ 20.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00282 – Fonte 00000 – R$ 7.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA/TESOURARIA
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Conta 00422 – Fonte 00000 – R$ 11.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNICA EM SAÚDE
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
Conta 00310 – Fonte 00497 – R$ 3.200,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNICA EM SAÚDE
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00330 – Fonte 00497 – R$ 10.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00472 – Fonte 00000 – R$ 38.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 02 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1BD3A9E7

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 159/2016 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de funcionária efetiva por motivo de aposentadoria.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAÇÃO por motivo de aposentadoria de Nilce Alves Siqueira, professora, Funcionária Pública Municipal efetiva,

RG nº 3.681.051-3 SESP- PR, matrícula nº 154-1, a partir do dia 05 de fevereiro de 2016.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as providencias necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 05 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:D79B2022

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 160/2016 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de funcionária efetiva.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAÇÃO a pedido de Hellen Juliana de Lima, Técnica de Enfermagem, Funcionária Pública Municipal efetiva, RG nº 9.939.575-3-SESP/PR, matrícula nº 1105-1, a partir do dia 05 de fevereiro de 2016.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as providencias necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 05 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:F0B5BC4B

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 161/2016 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidoras efetivas, para assumir outro cargo público neste mesmo órgão.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAÇÃO a pedido para assumir cargo público neste mesmo orgão, a partir do dia 11 de fevereiro de 2016, as seguintes servidoras:

Matricula	Nome	Cargo
914-1	Eva Aparecida Pereira	Auxiliar de serviços gerais
407-1	Elisabete Teodoro Rodrigues Geraldo	Auxiliar de serviços gerais

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providencias necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 05 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:9B8B6639

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.316/2016

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nos departamentos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, e dá outras providencias.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval no dia 07 de fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016 nas repartições públicas municipais, com exceção das que prestam serviços essenciais.

Art. 2º. Dê ciência, publique-se.

Carlópolis, 05 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:5B100826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PEMISSÃO DE USO

Permissionante: L. MARTINES BORRI & CIA LTDA -ME - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ PARDINE - CNPJ 04.103.465/0001-29.

Permissionado: MUNICÍPIO DE COLORADO - CNPJ/MF sob o n.º 76.970.326/0001-03

Objeto:"parte ideal do imóvel do Permitente descrito na matrícula nº 9033 do cartório de registro de imóveis, de acordo com as seguintes clausulas e condições":

Título: **precário**
Finalidade: Educacional

Fund. Legal: Art. 91, §3º LOM

Colorado, 03 de fevereiro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:56FB39E9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 270/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS. 91 §3º DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE PARTE DE BEM MÓVEL MUNICIPAL a L. MARTINES BORRI & CIA LTDA/ME - CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL JOSÉ PARDINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Permissão de Uso de parte de bem público da matrícula nº 9033 do CRI de Colorado a título precário e temporário a L. MARTINES BORRI & CIA LTDA/ME, CNPJ 04.103.465/0001-29, nome de fantasia CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ PARDINE, a título precário e por prazo determinado até 30/06/2016, com demais descrições e limitações descritos e especificados no Termo de Permissão de Uso de parte de bem público, a ser firmado entre as partes.
§1º - A outorga se justifica mediante atendimento a interesse público dos estudantes de cursos profissionalizantes ofertados pelo Centro de Educação José Pardine.

Art. 2º - Vencido o prazo da permissão, a critério da administração, poderá haver prorrogação do prazo previsto no artigo primeiro, desde que a permissionária venha cumprindo com suas obrigações e finalidades educacionais descritas no respectivo Termo de Permissão de Uso a ser firmado.

Art. 3º - A permissionária em hipótese alguma poderá ceder em localização ou em garantia, doar, locar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, o módulo e espaços descritos que constituem objetivo do presente termo de permissão.
Art. 4º - A outorga da permissão não gera direitos de preferência ou permanência no imóvel ou parte dele, podendo o Município Permitente exigir sua retomada ou revogar a presente sem direto a indenização de qualquer espécie, independente de notificação.
§1º - Demais encargos e condições serão dispostos em Termo de Permissão de Uso de parte do imóvel.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado, 03 de fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D0698200

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1372 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 80, II, "D" DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de **07 vagas para Agentes de Combate de Endemias, para ações emergências de combate ao mosquito transmissor Aedes aegypti ,** na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 dezembro de 2013, Lei 2542/2013 e Decreto 271/2016 de 03 de fevereiro de 2016 e demais normativas federais no âmbito da saúde pública.

Art.2º- A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art.3º- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Suely Hirata	Enfermeira	Presidente
Aparecido Alves Medeiros Filho	Coordenador do Programa de Vetores	Secretário
Pedro Ramos	Agente de controle de endemias	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação resultado final do certame.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 05 de fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D96ABCC5

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 271 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

INSTITUI ESTADO DE ALERTA COM AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI TRANSMISSOR DE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS NO MUNICIPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS. 80, LETRA "A", c/c ART. 56, inciso VI, DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que foram diagnosticados e confirmados casos de doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti no Município de Colorado;
CONSIDERANDO que, a teor do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO que o combate efetivo e eficaz à proliferação do mosquito Aedes Aegypti depende da indispensável mobilização da sociedade e participação da população;
CONSIDERANDO que todo o esforço de controle pode ser comprometido quando os Agentes de Endemias e profissionais da saúde engajados no combate ao mosquito se deparam com a impossibilidade de ingressar nos recintos privados;
CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 1813/2015 de 11 de novembro de 2015, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil; Portaria do Ministério da Saúde nº 2121/2015 de 18 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído ESTADO DE ALERTA CONTRAA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS no Município de Colorado – Paraná.
Art. 2.º Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos edificados ou não, públicos, privados ou mistos, compete a adoção de

todas as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo, entulhos e materiais inservíveis, de modo a evitar o surgimento de condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores da dengue.
§ 1.º O Secretário Municipal de Saúde, poderá determinar e executar as medidas necessárias para o controle da doença e combate ao seu vetor, e do artigo 6º, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, e 18, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo das demais normas pertinentes.
§ 2.º O Secretário Municipal de Saúde juntamente com os coordenadores dos agentes de endemias, poderá solicitar a atuação complementar do Estado e da União, nos termos da Lei nº. 8.080/90, visando ampliar a eficácia das medidas a serem adotadas, garantir a saúde pública e evitar a propagação da doença.
Art. 3.º Os profissionais de saúde no exercício da profissão, sem prejuízo da fiscalização a ser promovida pelos órgãos municipais competentes, o cumprimento do disposto no caput deverá ser fiscalizado pela comunidade em geral, a fim de que sejam adotadas as medidas punitivas cabíveis, no que se refere à prática do crime de Omissão de Notificação de Doença, previsto no art. 269 do Código Penal.

Art. 4.º Neste alerta de combate à dengue caberá juntamente com a equipe de vigilância epidemiológica e profissionais da saúde:
I - garantir que todos os casos notificados sejam informados à Secretaria de Saúde do Estado;
II – com relação aos casos que forem notificados elaborar relatórios de monitoramento da situação epidemiológica e entomológica.
Parágrafo único. Os relatórios deverão subsidiar o planejamento da assistência e das ações de controle, monitorando o surgimento de casos, a cobertura das visitas domiciliares, o levantamento de índices e as ações de bloqueio, e nelas deverão constar informações sobre o estado dos imóveis, sobre as equipes responsáveis pela área e sobre o controle químico e biológico realizado.
Art. 5.º Haverá um conjunto de ações intersetoriais e de promoção de saúde no Combate à Dengue que deverá receber da população as solicitações e denúncias de possíveis focos da dengue e acompanhar, com prioridade, a resolução dos respectivos casos.
Art. 6.º A Secretaria Municipal de Educação, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá providenciar a introdução de conteúdos programáticos nas escolas da Rede Municipal de Ensino que esclareçam aspectos relacionados à transmissão da dengue e favoreçam sua prevenção.
Parágrafo único. Serão desenvolvidas ações de promoção da saúde e prevenção da dengue no âmbito das escolas e creches.
Art. 7.º A Secretaria de Saúde nos trabalhos de Combate à Dengue, listadas neste Decreto, deverão conferir absoluta prioridade ao trabalho de fiscalização, prevenção e combate do agente causador da doença, adotando medidas eficazes com o intuito de evitar a propagação da doença.
Art. 8.º O Poder Executivo Municipal promoverá ações de polícia administrativa, visando impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas ao vetor da dengue.
Art. 9º Através de denuncia da existência do mosquito transmissor da dengue chikungunya e zika vírus, ou a ocorrência da doença na localidade, fica a autoridade de fiscalização e de vigilância em saúde autorizada a ingressar na respectiva habitação, terreno, edifício ou estabelecimento, na forma do disposto neste Decreto.
Art. 10 Dentre as medidas que poderão ser determinados para a contenção das doenças e o controle de seu vetor, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes, destacam-se:
I – o ingresso compulsório em imóveis particulares e públicos, nos casos de recusa ou de ausência de pessoa que possa abrir a porta para o Agente de Endemias do Município, quando isso se fizer necessário para a contenção da doença ou do agravo à saúde;
II – a inviabilização, apreensão e destinação de materiais que possam se constituir em potenciais criadouros de vetores que representem risco à Saúde Pública;
III – a obrigatoriedade dos proprietários de permitirem acesso aos agentes sanitários para vistorias nos imóveis sob sua responsabilidade;
IV – a obrigatoriedade da manutenção de quintais, pátios, prédios, terrenos vagos limpos no prazo de 48 h após notificação que se dará através de todos os meios de comunicação rádios, redes sociais, panfletos, avisos, mídias em geral;
V – outras medidas que auxiliem, de qualquer forma, na contenção da doença.
§ 1.º Nos casos de oposição ou dificuldade à diligência, a autoridade epidemiológica notificará, conforme regulamentação vigente, o proprietário, locatário, possuidor, ocupante, responsável, administrador ou seus procuradores, no sentido de que facilite imediatamente o acesso ao imóvel, sob pena de ingresso compulsório, o qual poderá ocorrer, em casos extremos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com o auxílio da força policial.
§ 2.º Os produtos apreendidos de que trata o inciso II terão destinação a critério da autoridade de endemias.
§ 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a cobrar dos responsáveis por imóveis desocupados ou abandonados as eventuais despesas decorrentes da limpeza e remoção dos entulhos e recipientes, eliminando os criadouros de mosquitos do gênero Aedes, feitas por conta do Poder Público Municipal, conforme estabelecida pela legislação tributária.
Art. 11 A recusa no atendimento das determinações das equipes de saúde envolvidas no controle de endemias constitui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis, respectivamente, na forma da Lei nº.2542/2013 de 19 de junho de 2013, sem prejuízo da possibilidade da execução compulsória da determinação, bem como de aplicação das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Art. 12 Sempre que for verificada a ausência de moradores ou a impossibilidade, por motivos de abandono, do ingresso em domicílios suspeitos de terem focos de vetores, será deixada notificação no imóvel para que o responsável entre em contato com os agentes de endemias, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informando sobre a necessidade de ingresso dos Agentes de Fiscalização e Vigilância em Saúde no imóvel para aplicação de medidas de controle do mosquito transmissor da dengue.
Art. 13 Em caso de recusa do proprietário, morador, possuidor, locatário ou responsável em permitir o ingresso dos Agentes de Endemias e vigilância em Saúde no endereço suspeito de ter algum foco de Aedes aegypti, poderá a autoridade de endemias procederem ao ingresso compulsório no imóvel.
Parágrafo único. Na ocorrência da situação prevista no caput, os Fiscais e Agentes de Endemias deverão solicitar o acompanhamento da força policial e, diante da persistência de atitude, o caso será encaminhado ao Poder Judiciário para a adoção das medidas cabíveis.
Art. 14 Sempre que houver a necessidade de ingresso compulsório em imóveis particulares será lavrado, no local em que for verificada a recusa ou impedido o ingresso, uma Notificação de Infração e Ingresso compulsórios que conterá:
I - o nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;
II - o local, a data e a hora Notificação;
III - a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: "PARA A PROTEÇÃO DASAÚDE PÚBLICA REALIZA-SE O INGRESSO COMPULSORIO";
IV - a pena a que está sujeito o infrator;
V - a declaração do autuado de que está ciente da decisão tomada pela autoridade do controle de endemias;
VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do atuante;
VII - o prazo para defesa ou impugnação da Notificação de Infração e Ingresso compulsório, quando cabível.
§ 1.º Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.
§ 2.º Sempre que se mostrar necessário, os Agentes de Fiscalização e Endemias poderão requerer o auxílio à autoridade policial, que adotará ainda as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.
Art. 15 Para os efeitos deste Decreto considera-se:
I - infração: a desobediência ao disposto neste Decreto, prejudicando as ações de prevenção e de combate ao mosquito transmissor da DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, no Município;
II - foco vetor: o objeto ou circunstância que propicie a instalação ou desenvolvimento do vetor da dengue;

III - criadouro: o meio em que se verifique a presença de ovos ou larvas do vetor da dengue.
Art. 16 As infrações às disposições constantes deste Decreto classificam-se em:
I - leves, quando detectada a existência de 1 (um) a 2 (dois) focos vetores ou criadouros no mesmo imóvel;
II - médias, de 3 (três) a 4 (quatro) focos ou criadouros;
III - graves, de 5 (cinco) ou mais focos de vetores;
IV – gravíssima, de 7 (sete) ou mais focos ou criadouros.
Art. 17 As infrações previstas no artigo anterior, em caso de reincidência, estarão sujeitas à imposição de multa, no valor em dobro.
§ 1.º O infrator será previamente notificado, mediante notificação expedida pela autoridade de fiscalização e ou Agente de Endemias, para regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, findo o qual será feita nova vistoria no imóvel, ficando o infrator sujeito à imposição da multa referida neste Decreto, além de outras sanções previstas em Lei.
§ 2º Havendo mais de uma reincidência, incidirá multa no valor equivalente ao dobro do montante anteriormente fixado, sem prejuízo do valor correspondente às ocorrências anteriores.
§ 3.º As multas decorrentes da imposição de penalidades serão cobradas na forma como estabelecida na Lei Municipal que regulamenta a cobrança extrajudicial e judicial da Dívida Ativa.
§ 4.º A arrecadação proveniente das multas impostas será destinada integralmente ao Fundo Municipal da Saúde – FMS, devendo ser redirecionada para a manutenção do serviço de combate e controle da dengue.
Art. 18 A limpeza de terrenos vazios edificados ou parcialmente edificados será de responsabilidade do proprietário, possuidor, ocupante ou responsável a qualquer título pelo imóvel, bem como a destinação dos resíduos.
Parágrafo único. Em caso de omissão do proprietário o Executivo Municipal está autorizado a realizar a limpeza dos terrenos, para remoção de criadouros do mosquito transmissor da dengue, ou contratar quem o faça, e cobrar as despesas do proprietário ou responsável, a qualquer título, pelo imóvel.
Art. 19 A limpeza dos lotes mencionados não isentará o seu proprietário de possíveis imposições de multas previstas neste Decreto, caso verificada a presença de focos e não atendidas as notificações.
Art. 20 Ficam as autoridades responsáveis pela administração de repartições, lugares, logradouros ou espaços públicos sujeitos a PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA SEVERA pelo descumprimento das disposições contidas neste Decreto.
Art. 21 Ficam criadas, no âmbito de cada uma das Secretarias Municipais, as equipes de combate sistemático à dengue, as quais terão por finalidade vigiar e garantir a eliminação dos criadouros do vetor da doença em prédios públicos do Município.
Art. 22 Na prevenção e controle da dengue caberá aos proprietários, posseiros, ocupantes e responsáveis, assim como aos estabelecimentos privados, além do já disposto neste Decreto, a colaboração nas ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, contribuindo para a diminuição da infestação do vetor e a proliferação da doença.
Art. 23 É obrigatória a adoção de medidas eficazes ao combate do agente transmissor da dengue em toda e qualquer espécie de comércio auto denominado depósito de pneus, novos ou usados, que deverão ser cobertos, com
Material rígido, para evitar o acúmulo de água que possa tornar-se meio propício para gerar foco do mosquito Aedes Aegypti.

§ 1.º Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo serão especialmente fiscalizados e deverão disponibilizar livre acesso aos Fiscais e Agentes de Endemias para fiscalização das condições de controle da dengue.
§ 2.º O não cumprimento do disposto neste artigo poderá dar ensejo à interdição e lacre do local, até verificar-se a correta destinação quando solicitado pelos Fiscais e Agentes de Endemias, sem prejuízo da incidência de multa em razão do descumprimento.
Art. 24 Nas residências, estabelecimentos comerciais, instituições públicas e privadas, bem como em terrenos em que existam caixas d'água, calhas ficam os proprietários, posseiros, ocupantes ou responsáveis, bem como os estabelecimentos respectivos, obrigados a mantê-las, permanentemente, tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos.
Art. 25 Ficam os proprietários, posseiros, ocupantes ou responsáveis por imóveis dotados de piscinas obrigados a manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos.
Parágrafo único. Todo foco encontrado em piscina deverá ser considerado como infração grave, nos termos do art. 16, inciso III, deste Decreto.
Art. 26 Ficam os responsáveis por obras de construção civil, já cientes através de comunicado expedição de Alvará de Construção e os proprietários, posseiros, ocupantes ou titulares de terrenos em obras, obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água, ou a aplicação de larvicidas que impeçam a proliferação do vetor.
Parágrafo único. As pessoas e empresas referidas no caput deste artigo deverão disponibilizar livre acesso aos Fiscais e Agentes de Endemias, para fiscalização das condições de controle da dengue nos imóveis referidos.
Art. 29 Os responsáveis por cemitérios ficam obrigados a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, procedendo a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior.
Parágrafo único. Os cemitérios deverão disponibilizar livre acesso aos Fiscais Agentes de Endemias para fiscalização das condições de controle da dengue.
Art. 30 Os ferros-velhos que funcionam neste Município ficam obrigados a realizar a instalação de cobertura fixa ou desmontável, de material rígido, sobre objetos que possam acumular água, devendo providenciar rigorosa fiscalização em suas áreas, para evitar a proliferação do vetor da dengue.
Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo deverão disponibilizar livre acesso aos Fiscais e Agentes de Endemias para fiscalização das condições de controle da dengue.
Art. 31 Quanto aos veículos e carcaças estacionados em vias públicas serão notificados para que sejam armazenados em local apropriado no prazo máximo de 15 dias, se após esse período não forem retirados das vias públicas ou identificados seu proprietário será solicitada apreensão pela polícia militar com incidências de multas.
Parágrafo Único – Os órgãos estaduais e federais também serão notificados para providenciar o adequado armazenamento de veículos prevenindo riscos e focos do mosquito.
Art. 32 As imobiliárias que disponham de imóveis desocupados, sob sua administração, no Município, ficam obrigadas a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior.
Parágrafo único. As imobiliárias deverão disponibilizar livre acesso aos Fiscais e Agentes de Endemias, para fiscalização das condições de controle da dengue nos imóveis referidos.
Art. 33 Fica o Secretário Municipal de Saúde autorizado a expedir os atos complementares visando à integral execução e, cumprimento deste Decreto.
Art. 34 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:34833EC7

GOVERNADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 268//2016

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e demais disposições legais;

DECRETA:

Art.1° - Ficam designados os servidores para exercerem a função de Pregoeiro:

JOSIMARY BARCELOS, CPF n° 039.369.479-88
RODRIGO SERAFIN ESPASSO, CPF n° 051.311.789-08
TATIANA RAMOS PEREIRA , CPF 030.600.459-33
Art.2° - Nomeiam-se como Equipe de Apoio aos Pregoeiros:
Maria de Lourdes Barros – Secretária
Sonia Aparecida Sanches de Souza - Membro
Cicera Serafim de Lucena - Membro
Celso Luiz Verginacci – Membro
Doris Edson Rosseto - Membro
Luiz Sérgio Piffer - Membro
Juliana Barrionuevo Donatoni Pereira – Membro de licitação de Obras Públicas
João Luiz Salvadego – Membro
Osmardair Andrecioli – Membro

Art.3° - Fica designado (a) para exercer a função de Presidente (a), a Sra. DIRCE BOSSOLANI CHARLO, inscrita no CPF/MF sob o n° 636.130.859-68.

Art.4° - Nomeiam-se os membros da Comissão Permanente:
Cicera Serafim de Lucena – Secretária
Sonia Aparecida Sanches de Souza - Membro
Osmardair Andrecioli - Membro
Celso Luiz Verginacci – Membro
Maria de Lourdes Barros - Membro
Tatiana Ramos Pereira - Membro
Doris Edson Rosseto - Membro
Luiz Sérgio Piffer – Membro
Juliana Barrionuevo Donatoni Pereira – Membro de licitação de Obras Públicas
João Luiz Salvadego - Membro

Art.5° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado, 02 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CA927DC9

GOVERNADORIA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Ficam **NOTIFICADOS** nos termos das leis nº 2071/2003(código de obras), 2072/2003, (código de Posturas municipal), 2542/2013 (Prevenção e controle da Dengue) e decreto nº 271/2016, Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis urbanos e rurais edificados ou não, particulares ou públicos, os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, inclusive os loteamentos, que estejam mantendo lixo de qualquer origem, entulhos ou qualquer material que acumulem água, e ofereçam condições de instalação e proliferação de insetos, entre outros o mosquito aedes aegypti, nocivo à população, e não mantêm em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, terrenos vagos, de modo a comprometer a saúde pública, para no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação desta, providenciar a higiene do local, se adequando à legislação, sendo que a partir desta, poderão incorrer a multa conforme tabela I, item 02, tabela II, item 08 e tabela XI, item 05 da lei 2071/2003 (código de Postura Municipal) e artigo 12 da Lei 2542/2013.

A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos.

Todos os resíduos a ser descartados deverão ser encaminhados por sua conta, às empresas recicladoras devidamente legalizadas e licenciadas no Município, no que couber, e aos demais, ao aterro municipal localizado na PR 542 SENTIDO ITAGUAJE.

Registre-se e
publique se e se
cumpra,

Colorado 05 de fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B48701F0

GOVERNADORIA
PORTARIA Nº1366 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 80, II, "D" DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de **01 vaga para Professor** com formação em Pedagogia, ou (Magistério com outro curso superior), na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 dezembro de 2013.

Art.2º- A Comissão de Processo Seletivo Simplificadoficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art.3º-A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Claudinéia da Silva Marroni	Professora	Presidente
Edineia Lazarim Uliane	Professora	Secretária
Alessandra C. Nascimento	Professora	Membro
Roseli Carneiro dos Santos	Professora	Membro
Agda Alencar Arruda	Professora	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação resultado final do certame.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado/PR, 02 de fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0A2AF473

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 252 DE 07 DE JANEIRO DE 2016

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER A AVALIAÇAO DOS UNIFORMES A SEREM ADQUIRIDOS PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2016, NOS MOLDES ESTAELECIDOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS. 80, LETRA "A", c/c ART. 56, inciso VI, DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação dos uniformes escolares, nos moldes dos processos licitatórios ficando assim constituída:

- Marta Rodrigues dos Santos;
- Roseli Carneiro dos Santos;
- Alessandra Vieira da Silva;
- Celeide Bortolozo de Souza;
- Sonia Regina Ramalho;
- Margarete de Souza Pereira;
- Soely Aparecida Figueiral Canonici

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 07 de janeiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BC38EDF0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

Processo:_ nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL:_ nº 001/2015
Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO
Contratada:_ ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em licença de uso de software de informática para simulação e concessão de benefício e assessoria previdenciária em apoio à gestão, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE COLORADO.
Valor:_R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
20.001.09.272.0019.2100	Fundo Municipal de Previdência Municipal.	33.90.39.00.00

Homologado:_ 06/01/2016.
Vigência:_ 12 (doze) meses

Colorado, 07 de Janeiro 2016.

MARCOS ANTÔNIO FERRARI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3E2085BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em licença de uso de software de informática para simulação e concessão de benefício e assessoria previdenciária em apoio à gestão, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE COLORADO.

VENCEDOR:

ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,
CNPJ nº 08.211.721/0001-52
R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe aos proponentes acima mencionados.

Colorado - PR, 06 de Janeiro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO FERRARI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9883DEBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2014 - CONVITE Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna público a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N.º007/2014 - Convite n.º 001/2014 - firmado com a empresa Webline Software Ltda - ME, com a finalidade de prorrogar a vigência do citado contrato pelo período de 06 (seis) meses, de 18 de fevereiro de 2016 a 18 de agosto 2016. Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Contenda, 04 de fevereiro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:8B6664FA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA

Compra Direta - Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de aparelhos de telefone.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de três aparelhos de telefone sem fio para a Câmara Municipal de Contenda, de acordo com o Termo de Referência constante neste Processo, e **ADJUDICAR** o objeto à empresa:
- CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ 77.765.84010001-70, com endereço na Rua José Batista dos Santos, 2951, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 293,40 (duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
- Dotação orçamentária:
01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.06.00 - Aparelhos e equipamentos de comunicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:B3BB560B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de componentes ou peças necessários, e prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia, junto ao fornecedor original do equipamento, sendo condições de exclusividade e indispensável para a vigência da garantia no seguinte equipamento: **RENAULT / CLIO 1.0 Chassis 8A1BB8215FL435500, placa AZF 5745** de propriedade desta municipalidade.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XVII da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.08.243.0021.6051 33.90.30.00.00 e 08.002.08.243.0021.6051 33.90.39.00.00 Fonte: 000
VALOR: R$ 641,38
CONTRATADA: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 01.304.124/0001-23.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 04/02/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:4FEE3B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar palestra para educadores da educação infantil da Rede Municipal de Ensino com o tema "Ler e contar histórias: Projetos de Leitura".
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2026 33.90.36.00.00 Fonte: 000/103/104
VALOR: R$ 2.000,00
CONTRATADA: CLEBER FABIANO DA SILVA, CPF Nº 017.746.359-76.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 04/02/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:552CE594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestra para educadores da Rede Municipal de Ensino, com o tema "Planejamento e Avaliação".
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2021 33.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104
VALOR: R$ 4.200,00
CONTRATADA: AÇÃO E REFLEXÃO ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA - ME, CNPJ Nº 01.813.638/0001-04.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 04/02/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:17C99535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta para a Escola Municipal Profª Vanilda Dzierwa.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 047/2014 por mais 120 (Cento e vinte) dias, qual seja de 12 de janeiro de 2016 até **10 de maio de 2016.**
CONTRATADA: CONSTRUTORA FERRARI LTDA - ME, CNPJ nº 09.498.397/0001-68.
DATA: 05/01/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:211ED823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2014
DISPENSA N.º 047/2014
OBJETO: Locação de imóvel para a implantação do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial de Contenda).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
PRORROGAÇÃO: Dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, findando em **26/01/2017.**
VALOR: Valor mensal de R$ 2.234,63 perfazendo um total de R$ **26.815,56**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2040.3390.36.00 Fonte: 000/495
LOCADOR: ARAMIS VICENTE XAVIER TUREK, CPF nº 519.668.34, e sua esposa **SRA. GIZELDA APARECIDA DA COSTA TUREK,** CPF nº 624.909.079-72.
DATA: 22/01/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:B751CFE6

SECRETARIA DE GOVERNO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Contenda cadastrado no CNPJ sob o nº 76.105.519/0001-04 torna público que esta requerendo junto ao Instituto Ambiental do Paraná Licença Prévia para instalação de Cemitério em local situado na PR 511, bairro Lagoa das Almas município de Contenda Estado do Paraná.

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:9DCEDE11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 016/2016 - EXONERAR, O SERVIDOR ANTONIO CORREIA DE LIMA

DECRETO Nº 016/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o servidor **ANTONIO CORREIA DE LIMA** portador do CPF/MF nº 679.245.069-34, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção das Estradas Rurais – CC3, na qual foi admitido em 05/01/2015.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D3B37CF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 017/2016 - EXONERAR, O SERVIDOR LERI JOÃO DE MATOS

DECRETO Nº 17/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o servidor **Leri João de Matos** portador do CPF/MF nº 046.384.549-84, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Pavimentação – CC3, na qual foi admitido em 14/02/2013.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:EFCFFE0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 018/2016 - EXONERAR, O SERVIDOR ALDO SALES BACELAR

DECRETO Nº 018/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o servidor **Aldo Sales Bacelar** portador do CPF/MF nº 356.902.249-87, do cargo de provimento em comissão de Diretor do SAMAE – Serviço Municipal de Água e Esgotos, na qual foi admitido em 12/03/2012, retornando ao seu cargo de concurso de Agente Administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F2F2E946

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 019/2016 - EXONERAR, O SERVIDOR JURANDIR KAPP JUNIOR

DECRETO Nº 019/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o servidor **Jurandir Kapp Junior** portador do CPF/MF nº 072.668.469-43, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração – CC2, na qual foi admitido em 04/01/2016.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:063F12DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 020/2016 - NOMEAR, O SENHOR JURANDIR KAPP JUNIOR

DECRETO Nº 020/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **Jurandir Kapp Junior** portador do CPF/MF nº 072.668.469-43, no cargo de provimento em comissão de Diretor do SAMAE – Serviço Municipal de Água e Esgotos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de Fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:4CEE284C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 001/2016 - 1. ALTERA A DATA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, DECRETO Nº 011/2016

ERRATA Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

ALTERA A DATA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, DECRETO Nº 011/2016:

Onde se lê: "Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de Janeiro de 2016".

Leia-se: "Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de Janeiro de 2016".

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:8172E70A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE DENILSON DA GUIA APARECIDO AZEVEDO

PORTARIA Nº 01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

DENILSON DA GUIA APARECIDO AZEVEDO, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado, na cidade de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG: 12.593.025-5 PR, e do CPF/MF sob nº 069.864.369-04, PIS Nº 1.316.729.853-6, Data de Nascimento 11/05/1993, no cargo de **DIRETOR,** nos termos da Portaria nº 01/2013, cargo esse de provimento em comissão, símbolo CC-01, neste **PODER LEGISLATIVO,** em consonância com a referida Resolução.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 04 de fevereiro de 2016.

JORANDIR APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:98E7D620

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021/2016 - NOMEAR SERVIDORES APROVADOS NO TESTE SELETIVO 001/2015

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2016

Súmula: Nomear servidores aprovados no teste seletivo 001/2015.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas em lei, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o art. 193 do estatuto dos servidores municipais;
CONSIDERANDO a classificação do teste seletivo 001/2015;
DECRETA
Artigo 1° - Ficam nomeados para contrato temporário por prazo determinado de excepcional interesse público os servidores abaixo discriminados:

NOME	Nº de Inscrição	RG	CARGO
Natany Bestel Laio	58	12.921.708-1	Educador Social
Gisele Martins dos Santos	04	13.599.931-8	Educador Social
Bruno de Souza Machado	50	12.593.009-3	Educador Social
Andiaro Cunha Bacelar	59	9.970.159-5	Educador Social
Cleverson Junior da Rosa	30	12.930.219-4	Educador social

Artigo 2º - Os servidores cujos os contratos estão oficializados através deste decreto, serão sujeitos aos ditames da Consolidação Leis do Trabalho – CLT, no que tange os contratos por prazo determinado;
Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor, a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/02/2016, revogadas das disposições em contrário;
Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de Fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3630437A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022/2016 - ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO OS DIAS 08 E 10 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 022/2016

Súmula: Estabelece como ponto facultativo os dias 08 e 10 de Fevereiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as festividades culturais que ocorrem em todo o país, dado o feriado de carnaval;

DECRETA

Artigo 1º – Fica estabelecido ponto facultativo no dia 08 e 10 de Fevereiro de 2016, segunda-feira e quarta-feira, respectivamente.

Artigo 2º - Fica explícito que todos os órgãos desta prefeitura deveram retornar as suas atividades normalmente na quinta-feira dia 11/02/2016 , a partir das 08:00 Horas.

Artigo 3° - Devem manter suas atividades, ainda que em regime de plantão, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de Fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:FC7284F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 14/2016 de 28/01/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.630,00 (catorze mil seiscentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil	
243 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.580,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
317 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
319 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
343 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
349 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
Total Suplementação:			14.630,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
224 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.580,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
266 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.059.		Manutenção do Departamento de Apoio Tecnico Administrativo	
353 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
Total Redução:			14.630,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:03426CCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 015/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 15/2016 de 29/01/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
223 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Total Suplementação:			14.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
219 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
251 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Redução:			14.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:7B109D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 12/2016 NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 33.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MARINEZ KULLER BENDER, RG nº. 6759182-8 (PR), CPF nº. 03849567931 para o cargo efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2016.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:020726C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 006/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 21 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R$ 450.974,93 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0009 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**
ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0009 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **759 – Minist. Cidades Pavim. Paver Cont. 0335890-55**
VALOR: **3.137,03 (três mil, cento e trinta e sete reais e três centavos)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2022 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.004 – Departamento de Educação Especial**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.367.0601.2024 – Manter a Educação Especial**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **11.000,00 (onze mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.005 – Departamento de Cultura e Turismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **13.392.0602.1026 – Construção do Centro de Eventos**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **764 – Convênio Construção Centro de Eventos**
VALOR: **104.641,29 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2029 – Restaurar e Ampliar Unidade de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **500 – Investimentos na rede de Serviços de Saúde**
VALOR: **75.800,38 (setenta e cinco mil, oitocentos reais e tinta e oito centavos)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **339 Programa Teto Financeiro SUS Estadual**
VALOR: **3.702,17 (três mil, setecentos e dois reais e dezessete centavos)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2037 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

FONTE DE RECURSOS **334 – Programa Estadual Vigiasus**
VALOR: **2.519,04 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e quatro centavos)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT. **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **749 – Programa Piso Var. Med. Complex. PETI**
VALOR **4.373,16 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT. **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **749 – Programa Piso Var. Med. Complex. PETI**
VALOR **6.000,00 (seis mil reais)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT. **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR **4.000,00 (quatro mil reais)**
ÓRGÃO **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNIDADE ORÇAMENT. **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO **06.181.0901.1050 – Construção do Módulo Policial**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **772 – Convênio SEDU – Construção de Módulo Policial**
VALOR **2.655,09 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)**
ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2058 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **774 – Convênio Ministério Agricultura Patrulha Mecanizada**
VALOR: **23.146,77 (vinte e três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)**
TOTAL:..... R$ 450.974,93

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Livres – R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 225.974,93 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)
TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 450.974,93
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 450.971,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DB5EBDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 5.251/2.016

ASSESSORIA JURÍDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONSIDERANDO, o feriado do dia 09 de Fevereiro de 2016 (Carnaval);
DECRETA:
ART. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 08 e 10 de Fevereiro de 2016, em virtude das festividades do feriado de Carnaval.
ART. 2º - Os serviços de coleta de lixo estarão funcionando normalmente.
ART. 3º - Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioere (Pronto Socorro).
ART. 4º - O atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil voltará o atendimento normal no dia 10 de Fevereiro de 2016.
ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 05 de Fevereiro de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:C04925B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/16
CONTRATADO: V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Aquisição de serviços de REMANUFATURA, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 05/02/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A8581F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 001/2016

Declara Ponto Facultativo, os dias 08 e 10 de fevereiro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado nacional de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1° Declara Ponto Facultativo os dias 08 e 10 de fevereiro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado nacional de Carnaval, que ocorrerá em 09 de fevereiro deste ano.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**,** em 04 de fevereiro de 2016.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:21A021CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 30/2016

Data: 05 de fevereiro de 2016.

Ementa: Concede férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido do servidor,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.418.328 6 SSP/PR e CPF n. 068.515.359-20, no período compreendido entre 01 a 04 de março de 2016, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:CDA099AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA ADITIVO CONTRATUAL N° 004/2016 PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2015 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015

"Jornal Umuarama Ilustrado", página C5, do dia 14/01/2016 e no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" – ANO IV/0917, do dia 14/01/2016, o Extrato do referido Aditivo, que tem por objeto a Aquisição de material (pedra BGF brita graduada, pó de pedra e pedra marroada), o qual será aplicado na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR, a seguir RETIFICADO.

Na Cláusula 2ª.) Objetivo do Aditivo

ONDE SE-LÊ:
1.750 – quilograma de Pedra BGF Brita Graduada – R$ 0,0262 – R$ 45.850,00

LEIA-SE
1.750,000 – quilograma de Pedra BGF Brita Graduada – R$ 0,0262 – R$ 45.850,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Termo Aditivo.

Comuniquem-se aos interessados.

Publiquem-se.

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EF6DA0F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada que ficará responsável por executar serviços de desratização e desinsetização nas dependências internas e externas, dos próprios municipais, bem como os serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'águas. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de fevereiro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail
compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de fevereiro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9179B618

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 23 de fevereiro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de fevereiro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F81AF3F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2016

Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de fevereiro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de fevereiro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8C2B954F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2016

Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas de responsabilidade deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 24 de fevereiro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de fevereiro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8DCAB969

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de fevereiro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de fevereiro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DAB41C3C

PROJUR
DECRETO Nº 046/2016 DATA: 05.02.2016

Ementa: altera o Decreto Municipal nº 373/2014, substituindo profissional da educação para desempenho da função de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco, neste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2013000086,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 373/2014 de 15.12.2014, substituindo a Servidora Andrelina Simone de Souza Siqueira, pela servidora **Cristiane Rohers Capatti,** portadora do RG nº 7.124.934-4 SESP/PR, para o desempenho da função de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco, para o período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2016, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 373/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em O5 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:79A7531A

PROJUR
PORTARIA Nº 034/2016 DATA: 05.02.2016

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2012006629, 2013000348, 2013006689, 2014000072,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cleuza Balbino Ferreira	4.632.631-8 SESP/PR	2014/2015	10.02.2016 a 10.03.2016
Daiane Graciele da Costa	9.807.618-2 SESP/PR	2015/2016	01.03.2016 a 30.03.2016
Delcidio Ramos	4.486.481-9 SESP/PR	2014/2015	01.03.2016 a 30.03.2016
Eunice Sales de Moraes	4.554.045-6 SESP/PR	2014/2015	10.02.2016 a 10.03.2016
Jose Menezes dos Santos	1.950.097 SESP/PR	2014/2015	01.03.2016 a 30.03.2016
Loiane Sanches Wasconcelos Xavier	13.317.670-5 SESP/PR	2013/2014 2014/2015	07.03.2016 a 16.03.2016 17.03.2016 a 05.04.2016
Nei Jose Camargo	9.685.500-1 SESP/PR	2014/2015	02.03.2016 a 31.03.2016
Valmir Pientka	8.202.699-1 SESP/PR	2015/2016	01.03.2016 a 30.03.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AD61D3AE

PROJUR
PORTARIA Nº 035/2016 DATA: 05.02.2016

Ementa: concede elevação de referência a servidora pública municipal Pamela Winter, por conclusão do Curso de Pós-Graduação.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando o Processo Digital sob o nº 326/2016 de 26.01.2016,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida a elevação de referência de vencimento, a título de incentivo, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, a servidora pública municipal a seguir:

Nome/cargo	RG Nº	Da Referência	Para Referência	A partir de
Pamela Winter / Psicóloga	8.091.236-6 SESP/PR	28	31	01.02.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:06D81B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3173/2016

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio;
Considerando ainda também na Lei Municipal 225/2004, em seu artigo 29, inciso I, alínea "c".

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARIA GLACI DE ANDRADE**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora – Educação infantil, fundamental e médio, 20 horas, Classe F, Nível 24, matricula 198-8/13153, portadora do RG nº 3.757.035 e inscrita no CPF/MF sob o nº 014.852.979-82, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com proventos integrais - com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.334,72, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2CB387F6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3175/2016

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionadas:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
TEREZINHA SIQUEIRA DA CRUZ	1.298.297-8	ZELADORA	02/02/2016 A 03/02/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:114D3BC0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3176/2016

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Municipal N.º 011/2016 e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios;

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo N.º 061/2015, conforme EDITAL N.º 011/2016, CONVOCAÇÃO N.º 001/2016:

PROFESSORA:

- JESSICA ROCHA GUERRA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:859F8C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 3/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: OSSOVSKI TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ Nº: 02.469.263/0001-70
ITEM: 01
LINHA Nº: 02
VALOR TOTAL: 91.450,80 (noventa e um mil quatrocentos e cinqüenta reais oitenta centavos).
CONTRATO Nº: 1540

Contratado: ENIO ROBERTO DALLA CORTE MEI

CNPJ Nº: 23.945,292/0001-86
ITEM: 02 e 03
LINHA Nº: 13 e 14
VALOR TOTAL: R$ 58.932,50 (cinqüenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais cinqüenta centavos).
CONTRATO Nº: 1541

Contratado: RUI DA SILVA MEI

CNPJ Nº: 12.963.363/0001-01
ITEM: 04
LINHA Nº: 64
VALOR TOTAL: R$ 28.950,90 (vinte e oito mil novecentos e cinqüenta reais noventa centavos).
CONTRATO Nº: 1542

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.1236112016.035.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;
VIGÊNCIA: 12 Meses.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 05.02.2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:474A9DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a ratificação da dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, RES/CD/FNDE nº 38/2009, RES/CD/FNDE nº 25/2012, RES/CD/FNDE nº 26/2013. Fica contratado com base na legislação acima, o seguinte fornecedor:

1) COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE GUARANIAÇU - COOAFASG
CNPJ nº: 11.843.518/0001-03
ITENS: 01 ao 30.
VALOR TOTAL: R$ 125.086,54 (cento e vinte e cinco mil oitenta e seis reais cinquenta e quatro centavos).
FORNECIMENTO: Conforme cronograma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112012.030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
PRAZO CONTRATO: 31.03.2016.
PAGAMENTO: Conforme cronograma, após recebimento definitivo.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Guaraniaçu, 05 de fevereiro de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Presidente Comissão de Licitação.

MARCIA SOMARIVA
Membro

RAQUEL LISOVSKI TIDRE
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:76C9A748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em atividades de condicionamento físico, para pessoas de terceira idade residentes do município de Iguatu - PR, com local apropriado e aparelhos de musculação e aeróbica próprios da empresa.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 006/2016, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	TIAGO FABRÍCIO MACHADO 08800144900, CNPJ: 23.886.868/0001-36	14.400,00

Iguatu, 05 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A3EA59E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 018/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Revoga Portaria nº. 041/2011.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01/02/2016, a Portaria nº. 041/2011, que concede Adicional de Insalubridade a servidor CLAUDINEI APARECIDO FORMAGIO, inscrito no Registro Geral sob nº. 4.824.412-2 - SSP/PR e CPF sob nº. 568.554.601-78, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F8137AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 019/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Revoga Portaria nº. 041/2011.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01/02/2016, a Portaria nº. 041/2011, que concede Adicional de Insalubridade a servidora ELIANE MASSOCHIN, inscrita no Registro Geral sob nº. 4.824.412-2 - SSP/PR e CPF sob nº. 568.554.601-78, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EBC59DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 020/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Revoga Portaria nº. 132/2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01/02/2016, a Portaria nº. 132/2014, que concede Adicional de Insalubridade o servidor FABRICIO GRIGIO GINDRI, inscrito no Registro Geral sob nº. 8.049.168-9 - SSP/PR e CPF sob nº. 033.855.929-92, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B33C9044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.021/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 617/2013 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado a partir de 01/02/2016, o Adicional de Insalubridade dos Servidores Municipais abaixo relacionados, de acordo com a nova LTCAT, o grau especificado será sobre o salário mínimo nacional.

Nome	CPF	Cargo	Grau
Josiane Lago Stefanello	987.782.500-72	Enfermeiro	20 %
Odair Jose de Souza	906.028.039-34	Enfermeiro	20%
Rozilda Quinor Garcia	905.380.649-00	Enfermeiro	20%
Dicleia Aparecida dos Santos	905.376.969-20	Enfermeiro	20%
Joana Dias	859.418.169-87	Técnico de Enfermagem	20%
Marlene Fernandes Farias	024.803.929-61	Técnico de Enfermagem	20%
Flavia Furquim Rodrigues	062.371.059-56	Técnico em Higiene Bucal	20%
Vanessa Candida Ficagna	003.999.869-01	Médico Veterinário	20%

Art. 2° - Os Servidores Municipal de que trata esta Portaria, perceberão o adicional de insalubridade desde que em exercício efetivo de suas funções, e será suspenso automaticamente no período em que os servidores estiverem em licença de qualquer natureza.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D8F91E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DEPROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2015; Considerando o Edital CP-01/N.02/2015 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.07/2015, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2015; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Diário Oficial dos Município-AMP, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2015 através do EDITAL CP-01/Nº.08/2015 de 05/05/2015,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2015 de 30/01/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios-AMP em 02/02/2015, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2015 constante do EDITAL CP-01/Nº.07/2015 de 27/04/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios-AMP em 28/04/2015 .

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2015.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2015, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
PROFESSOR			
4	42400008	Érica Carrasco Martinelli	55,00
5	42400027	Sandra Cristina Medina Pantano	54,00
6	42400071	Solange De Oliveira Gussao	50,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5C68A936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 026/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a Senhora SILVANA APARECIDA CONSTANCIO, inscrito no Registro Geral sob nº 7.733.725-3 - SSP/PR e CPF sob nº 042.496.739-10 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Turismo conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 03/02/2016.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1D98CF66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 57/2015

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 57/2015. Modalidade: Pregão 32/2015. Objeto: Aquisição de combustível para a frota municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NUNES & NOVAK LTDA.. CNPJ da Contratada: 73.956.740/0001-70. Objeto do termo aditivo: reajuste do valor unitário do combustível, sobre o saldo quantitativo do contrato, etanol passa de R$ 2,84 para R$ 3,04.. Assinatura: 02/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A85FEE5D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 11/2016; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016

Contrato nº 11/2016; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 11/2016; Objeto: Prestacao de eventuais servicos de hospedagens; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ARY SEBASTIÃO DE ANDRADE; CNPJ da Contratada: 75.651.133/0001-27; Valor Contratual: R$ 7.275,00 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais); Assinatura: 18/01/2016; Prazo Execução: 18/01/2016 a 17/01/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:42855D4B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 12/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 1/2016

Contrato nº 12/2016; Modalidade: Pregão nº 1/2016; Objeto: Prestação de serviços de engenharia para fiscalização de obras, aprovação de projetos, emissão de alvarás, emissão de laudo de conclusão de obras; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ZERO91 ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME ; CNPJ da Contratada: 22.463.450/0001-53; Valor Contratual: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais); Assinatura: 01/02/2016; Prazo Execução: 01/02/2016 a 31/01/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3BC8D4B7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 13/2016; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2015;

Contrato nº 13/2016; Modalidade: Tomada de preços nº 16/2015; Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de assessoramento na área técnica e tributária; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MAURO S. KRINSKI S/C. LTDA.EPP; CNPJ da Contratada: 95.684.866/0001-75; Valor Contratual: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais); Assinatura: 02/02/2016; Prazo Execução: 02/02/2016 a 01/02/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D64A0AE7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 14/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 111/2015

Contrato nº 14/2016; Modalidade: Pregão nº 111/2015; Objeto: Aquisição de material pedagógico e prestação de serviços de implantação de sistema educacional para a Rede Pública Municipal de Ensino; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA; CNPJ da Contratada: 00.874.813/0001-00; Valor Contratual: R$ 172.710,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Dez Reais); Assinatura: 04/02/2016; Prazo Execução: 04/02/2016 a 03/02/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:5C049FE5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 8/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 8/2016. Objeto: Contratação de serviços de centralização e processamento de 100% de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo MUNICÍPIO; disponibilização de informações relativas a contracheques em terminais de autoatendimento e internet do BANCO; e Centralização do Convênio PASEP/FOPAG no Banco. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BANCO DO BRASIL S/A - INÁCIO MARTINS, CNPJ da Contratada: 00.000.000/5830-06. Valor Contratado: R$ 7.605,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinco Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, quinze dias de janeiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6107E98E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 9/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 9/2016. Objeto: Aquisição e instalação de bancada de granito destinada a sala de vacinas para a Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MARMORARIA CRISTINA LTDA - ME, CNPJ da Contratada: 16.491.190/0001-27. Valor Contratado: R$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinqüenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, dois dias de fevereiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A7F47A14

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 10/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 10/2016. Objeto: Aquisição de livros para a Procuradoria desta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EDVAL CESAR MENOIA - EPP, CNPJ da Contratada:

82.017.443/0001-50. Valor Contratado: R$ 3.213,00 (Três Mil, Duzentos e Treze Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, dois dias de fevereiro de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:5A6C8373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº10/2016-PMI

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 037/2016, do Processo Licitatório 003/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 003/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para contratações futuras de empresa para elaboração de projetos arquitetônicos, topográficos e de prevenção de incêndio, adjudicado em favor das empresas:
- G. A. F. CONSTRUTORA LTDA – ME;
- COSANCO – CONSTRUTORA DE OBRAS E SANEAMENTO LTDA – ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:459D9A66

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
05.02.2016	FNS BLATB	89.792,60

Iporã-(PR), 05 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:94266A05

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 008/2016-PMI
PROCESSO Nº 009/2016-PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de empresa para locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$. 20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 05 de fevereiro de 2016

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:77867E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2.016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇI

DECRETO nº 002/2.016.-

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para inclusão na Lei Orçamentária de 2015 do Município de Itaperuçu, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.00022-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	*25.000,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***25.000,00***

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.00022-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$	*25.000,00*
Total do Cancelamento				**R$**	***25.000,00***

Art. 3° Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Dezembro de 2.015.

Câmara Municipal de Itaperuçu, 05 de Fevereiro de 2.016.

PIO MORAES DE LARA
Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:3DDF1FDD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 07/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 531/2015-PMI, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº07/2016, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar para as Escolas Municipais e Centros Educação Infantil, a serem adquiridos conforme necessidades, pelo período de 12(doze) meses, está suspenso em virtude de adequação no Termo de Referencia. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site email licitaitaperucu@gmail.com ou telefone (041)3603-1381.

Itaperuçu, 04 de fevereiro de 2016

ELIANE ALMEIDA CECCON
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BE41A7EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO 287/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
EXTRATO DO CONTRATO 287/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 112/2015.
OBJETO: Medicamentos para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: 1000 Médic Distribuidora, Importadora e Exportadora de Medicamentos Ltda.
ADITIVO: 30 dias;
Vigência anterior: *08.12.2015 a 05.02.2016.*
Vigência aditivada : 06.02.2016 a 05.03.2016.
DATA DA ASSINATURA: 05.02.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

1000 MÉDIC DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4E6E809D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Remover a servidora pública municipal **KELI APARECIDA SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saude, para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - A remoção justifica-se devido a existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará, em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CBEFD074

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 013/2016

Súmula: Exonera Assessora do Departamento do Meio Ambiente.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a Senhora **DAIANE FRANCIELLE KALATAI**, RG N.º 8.386.913-5 PR, do cargo comissionado de Assessora do Departamento de Meio Ambiente, Símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2BE11A4E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 014/2016

Súmula: Exonera Diretora de Departamento.

O Senhor, **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a servidora pública municipal **IZABEL CRISTINA KOLITSKI, RG Nº 9.121.000.2 -PR**, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Promoção e Ação Social, símbolo CC6, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D629B35C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 015/2016

Súmula: Nomeia Diretora de Departamento.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Senhora **DAIANE FRANCIELLE KALATAI**, RG N.º 8.386.913-5 PR, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Habitação, Símbolo CC6, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2D8FDB92

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 016/2016

Súmula: Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Sem prejuízo das atividades consideradas inadiáveis, será facultativo o ponto nas repartições municipais, **nos dia 08 de fevereiro de 2016 (segunda-feira de carnaval) e 10 de fevereiro (quarta - feira de cinzas) até as 13:00 horas.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D39077DC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 017/21016

DECRETO N.º 017/2016

Súmula: Exclui Gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - A partir de 01 de fevereiro de 2016, fica excluida a Gratificação em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), da servidora pública municipal, **KELI APARECIDA S. FERREIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0DEF936D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 019/2016

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **IZABEL CRISTINA KOLITSKI**, Assistente Social, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 55,50% (cinqüenta e cinco virgula cinquenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:60844436

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 020/2016

Súmula: Exclui Gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - A partir de 01 de fevereiro de 2016, fica excluida a Gratificação em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), da servidora pública municipal, **MARILDA APARECIDA GARCIA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0EAAB875

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0018/2016 - PRORROGA PRAZO DE REFINANCIAMENTO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

DECRETO Nº 0018/2016

Súmula: Prorroga prazo de refinanciamento de débito tributário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 4°, § 2° da Lei 1154/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para adesão ao programa de refinanciamento de débitos tributários, previsto na Lei 1154/2015, até 11 de março de 2016.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Zubacz Kotula
Código Identificador:CB9B2FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.°001/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
BOENO GONZALES SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	R$ 2.625.880,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:261E52DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, EM EPÍGRAFE, HOMOLOGANDO, PARA QUE SURTA OS FEITOS LEGAIS, AS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
BOENO GONZALES SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	R$ 2.625.880,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4962E137

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 024/2016

Jaguapitã, 05 de fevereiro de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), referente ao programa: Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF , recebido em 04/02/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 25.390,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais), recebido em 04/02/2016, do FNS, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF; recebido do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade;
no valor de **R$ 19.266,00** (dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais), referente ao programa: pagamento da atenção básica assistência financeira complementar – ACS 95 por cento, recebido em 04/02/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 4.056,00** (quatro mil e cinquenta e seis reais), referente ao programa: pagamento de agentes comunitários de saúde – ACS, recebido em 04/02/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9CE5357F

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 026/2016

Jaguapitã, 05 de fevereiro de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 26.912,17** (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), referente ao programa: pagamento de **PAB-FIXO** cujo recurso foi recebido em 05/02/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 1.014,00** (um mil e quatorze reais), referente ao programa: pagamento da atenção básica fortalecimento de políticas afetas a atuação de estratégia – ACS 5 por cento, recebido em 05/02/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente ao programa: pagamento de saúde bucal – SB, recebido em 05/02/2016, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6FEA41AE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 076/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 152,84** (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 10, 11 e 12/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:48B03B4E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 077/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 09 e 13/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C8051D40

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 078/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 114,63** (cento e quatorze reais e sessenta e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 10, 11 e 12/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FB26C661

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 079/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 152,84** (cento cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PERREIRA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 10, 11 e 12/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:903D3CCD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 080/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANÍSIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 10 e 11/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:36A3B5D5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 081/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LEVI VIOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 08/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0A780977

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 082/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 09 e 12/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7876703E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 083/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7D2C1DDB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 084/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 152,84** (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 10, 11 e 12/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BA394316

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 085/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 229,26** (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08, 09, 10, 11, 12 e 13/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2671BDBF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 086/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 11/02/2016, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:175D8B2E

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 027/2016

Jaguapitã, 05 de fevereiro de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 50.000,00** (cinqüenta mil reais), referente ao pagamento do programa: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, sendo o repasse da última parcela referente a UBS Dona Conchita**,** cujo recurso foi recebido em 05/02/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:962B57F8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **BOENO GONZALES SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME**
CNPJ: 18.256.026/0001-60
CONTRATO Nº: 003/2016
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**
VALOR: R$ 2.625.880,00
DATA: **25/01/2016**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6FECE4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2016

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ 78.474.509/0001-63
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3155 DE 28/12/2015.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 100.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2016
DATA E ASSINATURAS: 04/02/2016 LEILA AUBRIFT KLENK E MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91C7B3E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FRANCISCO UKAN

CIRG Nº: 3.915.173-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 496
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/02/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F06C764E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE ADITAR a Portaria nº 985, de 23/11/2015, a fim de:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo qualificado para, em substituição a servidora ANA CECÍLIA LINHARES DE ZORZI, compor a Comissão de Sindicância nº 05-11-2015, em atendimento ao Comunicado Interno 389/15 de 04/12/2015, do Departamento de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, com parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MAURO RIBAS XAVIER
CIRG Nº: 208.569-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1158
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º – O procedimento de apuração dos fatos passará a ser processante e não mais sindicante, sendo assim ficam os mesmos membros designados a constituírem a COMISSÃO PROCESSANTE (Processo Administrativo Disciplinar) de nº 002-02-2016, para que no prazo de 90 (noventa) dias, possam investigar e apurar os fatos relatados no Comunicado Interno nº 461/2015 de 17/06/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05799049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, considerando o Comunicado Interno nº 053/2016 de 01/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella, CRM 15032-PR. O período de gozo compreende entre 01/02/2016 a 30/07/2016, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 31/07/2016. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0171DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe Sobre a Remoção de Servidor (es) e Dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/02/2016, do CRAS para o CREAS, ambos do Departamento de Direção Geral de Ação Social da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, em atendimento ao

Comunicado Interno n° 15/2016 de 01/02/2016, conforme informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: TICIANE RIBAS SCHEFER
CIRG Nº: 7.373.724-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10561
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:814E530F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/02/2016, do CMEI Casa da Criança José Lacerda para o CAE – Centro de Atendimento Especializado, ambos da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Comunicado Interno n° 832/2015 de 27/11/2015, conforme informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: WILMA WILL LEAL BANDEIRA
CIRG Nº: 5.525.043-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1627
CARGO: ADMINISTRADORA DE CRECHE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F315F15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/02/2016, do Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração para o Departamento de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, em atendimento ao Comunicado Interno n° 01/2016 de 26/01/2016 do Coordenador de Manutenção de Próprios Municipais com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DIEGO DA ROSA RIBAS
CIRG Nº: 9.514.361-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10831
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:854699EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):
NOME: BENEDITO ALEIXO DUDA ZBONIK
CIRG Nº: 3.363.488-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 199
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/02/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93F7A96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):
NOME: CLARICE LASKASKI BILL
CIRG Nº: 6.068.970-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 269
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/02/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:793078B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: HILDA MARIA M. DA SILVEIRA
CIRG Nº: 6.166.768-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 4381
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/02/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AEF32E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSÉ BENEDITO MACIEL PINTO
CIRG Nº: 3.097.678-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 702
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/02/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2016.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA429A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JURACY DOS SANTOS RODRIGUES
CIRG Nº: 5.539.548-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 772
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/02/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2016.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27A5A854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, e na Lei 2183/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCI MOREIRA SODRÉ
CIRG Nº: 7.162.646-6 SSP/PR
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/02/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15E9C0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SIRLENE DE AGUIAR SCHUSTER
CIRG Nº: 4.829.152-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1480
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/02/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2016.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C570FF88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e

256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: VERA LUCIA K. HELLOU
CIRG Nº: 3.227.874-4 SSP/PR
MATRÍCULA:1587
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/02/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD494C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: WILMA GOSLAR CZELUSNIAKI
CIRG Nº: 5.759.520-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1623
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 05/02/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7EE2649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 1083, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, sem vencimentos ou remuneração, à servidora EDICLEIA DE MELLO;

Art. 2º – Onde se lê: ”devendo retornar ao trabalho em 18/01/2018”, leia-se: “devendo retornar ao trabalho em 18/01/2019”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/01/2016.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAE47860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito às férias do servidor abaixo qualificado, em atendimento ao Comunicado Interno nº 052/2016 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

NOME: JOÃO CARLOS HOFFMANN
CIRG Nº: 3.953.531-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 639
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESCOLAR

Art. 2º – Onde se lê: ”02/01/2016 a 31/01/2016”, leia-se: “05/01/2016 a 03/02/2016”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e

Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7903B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de férias e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 32, DE 20 DE JANEIRO DE 2016, da Secretaria Municipal de Administração, que ADITOU A PORTARIA Nº 1104/2015 DE 23/11/2015 referente as férias do servidor TALLES BAUMGARTNER XAVIER;

Art. 2º – Onde se lê: ”do período aquisitivo de 04/09/2015 a 03/09/2016”, leia-se: “do período aquisitivo de 04/09/2014 a 03/09/2015”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:732611F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 60/2016, de 27/01/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 7.981.496-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9109
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 23/12/2015 a 10/02/2016, quando deverá retornar ao trabalho em 11/02/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 23/12/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1182BE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 61/2016, de 27/01/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOSÉ FOLADOR COELHO
CIRG Nº: 2.100.086-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 718
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/01/2016 a 04/03/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 06/01/2016.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D03DDD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 62/2016, de 27/01/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JULIO CESAR PADILHA BARBOSA
CIRG Nº: 5.778.032-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4510
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 18/01/2016 a 17/02/2016, quando deverá retornar ao trabalho em 18/02/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 18/01/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5CAFB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 25/02/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 047/2016 de 27/01/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BERNADETE RAMOS GUEBER
CIRG Nº: 4.148.510-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 2224
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31AC2674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 21/02/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 051/2016 de 27/01/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NOILY INES BZUNEK WOLF
CIRG Nº: 4.213.934-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 2216
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76AC2DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 21/02/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado

Interno nº 050/2016 de 27/01/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARINA HORNING
CIRG Nº: 4.214.021-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 2208
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21/02/2016.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:824F4F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 25/02/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 049/2016 de 27/01/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LILIAN KLEINSCHMIDT
CIRG Nº: 4.166.012-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 2259
CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:561DD4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 25/02/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 048/2016 de 27/01/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DENISE APARECIDA C. MURBACH
CIRG Nº: 4.195.139-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 2241
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C861138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Comunicado Interno nº 062/2016 de 04/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

NOME	CIRGnº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
ADRIANA DA SILVA BILL	4.956.160-1/PR	17.02.2013 a 17.02.2016	5%	40%
CARLA ADRIANE FONSECA MAURER	7.566.845-7/PR	18.02.2013 a 18.02.2016	5%	5%
CARLOS ALEXANDRE RITTEL	5.647.452-8/PR	18.02.2013 a 18.02.2016	5%	5%
CELIA APARECIDA CREVELIN DE SOUZA	5.873.544-2/PR	17.02.2013 a 17.02.2016	5%	40%
CLAUDIA MARIA BEZUNEK WOSNIAK	5.693.085-0/PR	17.02.2013 a 17.02.2016	5%	40%
CLEUSA PIERIN	3.957.450-0/PR	01.02.2013 a 01.02.2016	5%	35%
DANUCHA UKAN GOLL	5.155.378-0/PR	17.02.2013 a 17.02.2016	5%	40%
ELISETE FANTIN PAVLIK	7.232.941-4/PR	21.02.2013 a 21.02.2016	5%	35%
HELIA APARECIDA R	4.649.984-0/PR	01.02.2013 a 01.02.2016	5%	35%

TEIXEIRA				
IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	5.759.506-0/PR	17.02.2013 a 17.02.2016	5%	40%
JEANEN PAVLOVSKI MACHADO	5.693.023-0/PR	17.02.2013 a 17.02.2016	5%	40%
JOCELEI APARECIDA BAUER OHPIS	4.059.648-8/PR	13.02.2013 a 13.02.2016	5%	35%
MARI GIZELI MARTINS	4.748.161-9/PR	17.02.2013 a 17.02.2016	5%	40%
MARIA CRISTINA HOFFMANN	5.950.863-6/PR	17.02.2013 a 17.02.2016	5%	40%
MARIA TEREZA ALAIKO KLINGBEIL	5.835.527-5/PR	17.02.2013 a 17.02.2016	5%	40%
MARIA TEREZA G STANKEVICZ	6.318.485-3/PR	10.02.2013 a 10.02.2016	5%	40%
MARLI TEREZINHA DUDA	7.564.682-8/PR	18.02.2013 a 18.02.2016	5%	5%
ROSANGELA MARIA DIAS MENDES	6.111.652-4/PR	01.02.2013 a 01.02.2016	5%	35%
ROSE MARY DA SILVA COLACO	6.287.390-6/PR	21.02.2013 a 21.02.2016	5%	35%
ROSELI DROBINEISKI RAMOS	6.818.370-7/PR	01.02.2013 a 01.02.2016	5%	35%
SANDRA APARECIDA ADAO	7.352.459-8/PR	21.02.2013 a 21.02.2016	5%	35%
SILMARA APARECIDA COELHO PINTO	6.093.039-2/PR	17.02.2013 a 17.02.2016	5%	40%
SIMONE DOS SANTOS	9.149.184-2/PR	13.02.2013 a 13.02.2016	5%	5%

Continua...

PORTARIA Nº 92, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CIRGnº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
SUELI TEREZINHA W LEINEKER	4.033.547-1/PR	01.02.2013 a 01.02.2016	5%	40%
TEREZINHA K MORDASKI MULLER	5.834.574-7/PR	17.02.2013 a 17.02.2016	5%	40%
VERLY APARECIDA R PINTO	5.040.365-3/PR	17.02.2013 a 17.02.2016	5%	40%
VILSON MARTINS DE SOUZA	4.668.525-3/PR	21.02.2013 a 21.02.2016	5%	40%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DA1E9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE ADITAR a Portaria nº 984, de 23/11/2015, a fim de:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo qualificado para, em substituição a servidora ANA CECÍLIA LINHARES DE ZORZI, compor a Comissão de Sindicância nº 04-11-2015, em atendimento ao Comunicado Interno 389/15 de 04/12/2015, do Departamento de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, com parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MAURO RIBAS XAVIER
CIRG Nº: 208.569-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1158
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AAFCD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280, de 31/12/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: DENIS MAGALHÃES COELHO, CIRG nº 7.665.919-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 06, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios, ALTAIR EUKO, CIRG nº 6.144.023-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária; ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA, CIRG nº 8.305.897-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Tesouraria, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, DE NÚMERO 01-02-2016, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar eventual falha apta a fazer surgir a necessidade de aquisição emergencial dos produtos objeto da Dispensa de Licitação nº 17/2014;

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E501E809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280, de 31/12/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: DENIS MAGALHÃES COELHO, CIRG nº 7.665.919-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 06, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios, ALTAIR EUKO, CIRG nº 6.144.023-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária; ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA, CIRG nº 8.305.897-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Tesouraria, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, DE NÚMERO 02-02-2016, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar eventual falha apta a fazer surgir a necessidade de aquisição emergencial dos produtos objeto da Dispensa de Licitação nº 75/2014;

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31CF8AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, considerando o Comunicado Interno nº 067/2016 de 04/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Claudia Mara Moreno Vaz, CRM 13625-PR. O período de gozo compreende entre 21/01/2016 a 18/07/2016, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 22/07/2016. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: TAMIRIS APARECIDA FERREIRA BUENO
CIRG Nº: 10.359.756-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 7548
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/01/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7A8F167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias, considerando o Comunicado Interno nº 066/2016 de 04/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Mariana Ulbricht Gomes, CRM 23524-PR. O período de gozo compreenderá entre 26/01/2016 a 24/05/2016, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 25/05/2016. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS
CIRG Nº: 10.060.739-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10951
CARGO: COZINHEIRA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/01/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D4C4F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias,

considerando o Comunicado Interno nº 065/2016 de 04/02/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Elisa Chicareli Pinhat, CRM 29261-PR. O período de gozo compreenderá entre 31/12/2015 a 28/04/2016, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 29/04/2016. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: CRISTIANE FIRSTR
CIRG Nº: 6.978.622-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10675
CARGO: COZINHEIRA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4082BD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ROSENEI APARECIDA MOREIRA FARIA, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.003.585-1, e do CPF/MF nº 049.445.979-40, residente e domiciliada na cidade de Laranjal – PR
OBJETO: A *LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DA AGENCIA DO BANCO DO BRASIL, TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO, GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA AOS MUNÍCIPES DE LARANJAL - PR, (matricula 6.042)*
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 007/2015, Dispensa de Licitação nº 003/2015.
VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2016 a 31 de Agosto de 2016.
VALOR TOTAL: R$ 7.920,00(Sete Mil Novecentos e Vinte Reais),
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5644305A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.095/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: J. B. DE M. FERREIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.137.490/0001-51, com sede na Rod. PR 466, 181, s/n Parque Industrial, Pitanga – Paraná.

OBJETO: TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS, DRENAGEM URBANA E PONTES MOLHADAS (CONFORME ANEXO I).

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 010/2015 – Pregão Presencial n. 005/2015.

DATA DO CONTRATO: 06 de Janeiro de 2016

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9FC88DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 006.2016

HEBER ARBOLEIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 05 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor ANICENTO RODOLFO ESCAVACINI, pelo período trabalhado de 01/01/2015 a 31/12/2015, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, a partir de 10/02/2016 a 29/02/2016, retornando às atividades em 01/03/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 05 de fevereiro de 2016.

HEBER ARBOLEÍA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:5049FB6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora **SILVIA MIDORI SASAKI,** inscrito no CPF/MF nº. 184.239.788-50 e RG. nº.3.291.406-3-SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR GERAL - SEPL, Símbolo CC.2, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 10 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D3F21D68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 329/2016, de 01/02/2016;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **TATTIANE APARECIDA FLAUZINO**, CPF/MF nº. 041.156.829-90, matrícula nº. 109441, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 02/02/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:30258E58

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 06/2016, protocolado sob o nº 239/2016, do dia 25.01.2016;

RESOLVE:

Conceder à servidora Eliane Aparecida da Silva, matrículas nº. 116301 e 965992, ocupante do cargo efetivo de professora, Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em "Neuropedagogia na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:1F1A99B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2016 PP

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 2/2016 - PR
	Processo Administrativo: 14/2016
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 15/2016
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 21/01/2016
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	15/2016
b) Licitação Nr.:	2/2016-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	04/02/2016
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS EM CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL, destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
003744 - OXIGENIO MARINGA LTDA.	4	0,0000	7.110,00
	4		7.110,00

Lobato, 4 de Fevereiro de 2016.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:71D7D04A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 010/2016-PML

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2016**, nos termos do Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 010/2016–PML.	
Contratada: HSM HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA	**CNPJ Nº 00.855.774/0001-02**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL NA AREA DE GASTROENTEROLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Valor: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).	

Data da Assinatura: 05.02.2016.
Dotação orçamentária: 08.002.10.301.0014.2.047 3.3.90.39.50.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Santa Fé.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:99485226

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 016/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA – Efetiva a servidora Aline Faria de Oliveira, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 092/2012 de 22/06/2012;
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2014 de 02/01/2014;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 09/09/2015, a servidora pública municipal Aline Faria de Oliveira, portadora do RG nº. 10.385.063-0/SESP-PR e CPF nº. 073.826.579-90, ocupante do cargo de Gari, com carga horária semanal de 40 horas, nível 1, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:FDCC34C1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 020/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal Ambrosina Nunes Durães-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 05/02/2016(exclusive), a servidora pública municipal Ambrosina Nunes Durães, portadora do RG nº. 7.728.716-7-SESP/PR e CPF nº. 050.277.909-88, nomeada em 22/08/2011, através do Decreto nº. 134/2011 de 22/08/2011, no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:7BB62A72

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 021/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 05/02/2016(exclusive), a servidora pública municipal Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo, portadora do RG nº. 10.265.784-5-SESP/PR e CPF nº. 072.909.499-51, nomeada em 29/06/2012, através do Decreto nº. 093/2012 de 28/06/2012, no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:82840D2C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 022/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA – Nomeação de candidatas aprovadas no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado do Concurso Público, apresentado através do Edital de Divulgação da Classificação Final, datado em **14/07/2015**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **20/07/2015**,

DECRETA

Art. 1º - Ficam **Nomeadas**, a partir do dia **05/02/2016(inclusive)**, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015**, conforme especificado abaixo:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal	Classe/Ref
Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo	072.909.499-51	Educador Infantil	30	A-1
Ambrosina Nunes Durães	050.277.909-88	Educador Infantil	30	A-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:26917055

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 023/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado do Concurso Público, apresentado através do Edital de Divulgação da Classificação Final, datado em **14/07/2015**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **20/07/2015**,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **05/02/2016**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015**, conforme especificado abaixo:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal	Classe/Ref
Osmarina Rocha Cardoso Gondolfo	326.707.539-49	Educador Infantil	30	A-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:AF5663F4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 017/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, § 4º da Lei Municipal nº. 1.261/2014–E de 08/04/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada,** a partir de **05/02/2016, Edenilda Aparecida Almeida Bezerra**, conselheira suplente, conforme Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a qual substituirá a conselheira **Osmarina Rocha Cardoso Gondolfo**, devido a renúncia expressa, na forma do Artigo 72, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014.

Art. 2º - A conselheira nomeada conforme o artigo anterior, receberá a remuneração equivalente a R$ 952,04 (novecentos e cinqüenta e dois reais e quatro centavos), de acordo com o Art. 1º da Lei nº. 1.196/2012-E de 03/04/2012, devendo cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, na forma do Art. 37 da Lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014.

Art. 3º - A despesa de remuneração da Conselheira ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 11.003.08.243.0002.2.095
- 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal do Município de Lobato, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:37B3F238

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 019/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, § 4º da Lei Municipal nº. 1.261/2014–E de 08/04/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada,** a partir de **05/02/2016, Geane dos Santos Neto**, conselheira suplente, conforme Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a qual substituirá a conselheira **Lóide Gomes dos Santos**, devido a renúncia expressa, na forma do Artigo 72, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014.

Art. 2º - A conselheira nomeada conforme o artigo anterior, receberá a remuneração equivalente a R$ 952,04 (novecentos e cinqüenta e dois reais e quatro centavos), de acordo com o Art. 1º da Lei nº. 1.196/2012-E de 03/04/2012, devendo cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, na forma do Art. 37 da Lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014.

Art. 3º - A despesa de remuneração da Conselheira ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 11.003.08.243.0002.2.095
- 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal do Município de Lobato, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:9CD17E3C

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica a Lei n.º 1.304/2015-E, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 03 de Fevereiro de 2016.

Onde se lê:
"LEI Nº 1.304/2015-E, de 10 de Dezembro de 2016."

Leia-se:

"LEI Nº 1.304/2015-E, de 10 de Dezembro de 2015."

Onde se lê:
Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Lobato, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei. Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 20.796.978,49 (vinte milhões setecentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Leia-se:
Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Lobato, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei. Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 22.096.978,49 (vinte e dois milhões noventa e seis mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Lobato, 05 de fevereiro de 2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:6805B5B8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 018/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Súmula – Ret-ratifica o Decreto nº. 076/2011 do servidor Senhor José de Aguiar e dá outras providências .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLLI, **Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31, da Lei Municipal nº. 924/2006-E do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato e Artigo 40, § 1º, III, Alínea "b" da CF,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº. 076/2011, o qual passa a viger:
"Art. 1º - Fica aposentado, a pedido, a partir de 01 de junho de 2011, o servidor ***José de Aguiar,*** *portador do RG nº. 4.849.064-6 SSP/PR e CPF nº. 447.411.549-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível 13, do Quadro Geral desta Prefeitura com proventos proporcionais de 45,42% da última remuneração correspondente a R$ 327,75 (trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) indicados nas folhas do protocolado, ficando assegurado ao servidor, o recebimento do valor do salário mínimo nacional."*

Art. 2º - Restam ratificadas as disposições do Decreto nº. 076/2011, não alcançados por este ato.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BF172E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear o Senhor **BRUNO NEVES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG 8.871.648-5 e CPF 084.399.509-26084.399.509-26, a partir de 02 de fevereiro de 2016, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO –** Símbolo CC-3, conforme Lei Municipal nº 12/2001 de 17.12.2001.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de fevereiro de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:42FF90CA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a aquisição de peças e acessórios para instalação de circuito de monitoramento eletrônico instalados no local totalizando o valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 03/2016 - DISPENSA nº 02/2016.

Lupionópolis, 01 de Fevereiro de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0AEB185E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 03/2016 Processo Dispensa nº 02/2016, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE CIRCUITO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO INSTALADOS NO LOCAL., adjudicado em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 29/01/2016, saindo-se assim vencedora a Empresa:
SSP SECURITY SYSTEM EQUIP. ELETRONICOS LTDA,
R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Valor total Licitado R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).

Lupionópolis, 01/02/2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0D500184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: SILVÉRIO KMITA, CPF 640.053.569-15.
DOMICILIO: Rua Francisco Alves da Rocha, Bairro Pilarzinho, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Locação de casa com 05 (cinco) cômodos localizada a Rua Esperança, nº 69, no distrito de Dorizon, município de Mallet, para ser utilizada como Correio, Unidade Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e sala de aula para a Escola Municipal Santa Terezinha.
VALOR: A LOCATÀRIA pagará ao LOCADOR o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**, a ser pago até o dia 15 do mês subsequente.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **11 (onze) meses**, podendo ser

encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:31DA2F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2016

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224.121/0006-08.
DOMICILIO: Rua do Xisto, nº 7.490, BR 476, Bairro Estação, no município de Araucária, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios originais do fabricante para as seguintes máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Moto niveladora New Holland/RG 140 B I ano 2008; Moto niveladora New Holland/RG 140 B II, ano 2008; Pá Carregadeira New Holland/ 12B, ano 2009; e Retroescavadeira Fiat Allis FB 80.2, ano 1997.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ **140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** para as 04 (quatro) máquinas.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C6F8340A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002.2016 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 - 13º AUX ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002.2016 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.
21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação
21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:
21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.
21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “C” ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.
21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.
21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.
21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;
21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.
21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.
21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
254	JOCIEL WACILKOSKI	13.º	5,25

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de fevereiro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:173C469A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 030.2016

DECRETO N.º 030 de 05 de fevereiro de 2016.

Súmula: Designa membros para fazerem parte da Comissão Municipal Organizadora da 20ª KIWI FEST – FESTA ESTADUAL DO KIWI.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam designados, para fazer parte da **Comissão Municipal Organizadora da 20ª KIWI FEST – FESTA ESTADUAL DO KIWI**, os seguintes membros:

ALCIDES AFONSO PAPPIS
ANGÉLICA ARKATEN
ATALITA CALEGARI
BEATRIZ TOMAL
BRUNO LUIS KREVORUCZKA
CAROLINA FILIPAKI DE CARVALHO
CRISTIANE SCHUERSOWSKI
DANIEL KMITA
DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI
DARCI LOPACINSKI
ELIZABETE SOCOLOSKI
ERLETE M. S. DE LIMA BILESKI.
ERNANI JOSE WORELL
GABRIEL SUMYK
GERALDO FERREIRA
JOÃO ACIR WITEKI
JOÃO MARCOS DE ANDRADE
LUAN MACHADO NOWACKI
LUCIANE MARIA HORNY MURAN
MARCELO SCHUERSOVSKI
MARCOS LEANDRO SOARES DE LIMA
MAREDY GRAESER ABIB
INSTITUTO EMATER
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES
MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA
MATHEUS SOCOLOSKI VELHO
MIGUEL MARUCHIN FILHO
PAULO CEZAR VALIGURA
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ
RAFAEL KLEIN
SAULO BOFF
THIERS ANDREGOTTI
VALDEMAR KURZYDLOVSKI
WALDINÉIA VANDROVIESKI

Artigo 2 º - A Direção dos Trabalhos da Comissão Municipal Organizadora da **20ª KIWI FEST – FESTA ESTADUAL DO KIWI** serão compostos de:

PRESIDENTE: ALCIDES AFONSO PAPPIS
VICE-PRESIDENTE: WALDINÉIA VANDROVIESKI
TESOUREIRO: MATHEUS SOCOLOSKI VELHO
2º TESOUREIRO: DANIEL KMITA
3º TESOUREIRO: JOCELINE TRAVINSKI SOUZA

Artigo 3°- A Distribuição dos Trabalhos da Comissão Municipal Organizadora da **20ª KIWI FEST – FESTA ESTADUAL DO KIWI** será composta de:

Organização
Planejamento
Informação
Recepção
Comercialização

Equipe de Apoio Geral:

Marta Salete Simionato De Almeida
Maredy Abbib
Elizabete Socoloski
Geraldo Ferreira
Luan Machado Nowacki
Pedro Luiz Przybysz
Marcelo Schuersovski

Responsáveis pela venda de Stands Internos:
Danielli Domaradzki Sudatti

Responsáveis pela venda de Stands Externos:
Marcos L. S. de Lima
João Marcos de Andrade
Angélica Arkaten

Responsáveis pelo Stand Agropecuário Externo e Evento Técnico:
Ernani Jose Worell

Paulo Cezar Valigura
Instituto Emater
Valdemar Kurzydlovski
Bruno Luis Krevoruczka

Responsáveis pela Comunicação, Marketing e Informação:
Atalita Calegari
Carolina Filipaki de Carvalho
Gabriel Sumyk

Responsáveis por Obras, Serviços, Limpezas, Transporte, Energia Elétrica, Hidráulica:

Rafael Klein
João Acir Witeki
Darci Damiano Lopacinski
Miguel Maruchin Filho

Responsáveis pela Saúde, Pronto Atendimento, Plantão e Apoio:
Erlete M. S. de L. Bileski
Beatriz Tomal
Luciane Maria Horny Muran

Responsável pelo Apoio Social e aos Grupos e Eventos:
Maria Silmara G. Guimarães
Cristiane Schuersowski
Andreia Almeida de Cristo

Responsável por Finanças e Transparência:
Joceline Travinski
Matheus Socoloski Velho
Daniel Kmita

Assessoria Jurídica:
Thiers Andregotti
Saulo Boff

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de fevereiro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5F5DA4D0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONTAS DA SAÚDE 3° QUADRIMESTRE/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Legislação em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública das Contas da Saúde do Poder Executivo Municipal, referente ao terceiro quadrimestre de 2.015, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 23 de Fevereiro de 2.016, às 09h30min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de fevereiro de 2016

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B773C9D9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS 3° QUADRIMESTRE/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9°, parágrafo 4° e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao terceiro quadrimestre de 2.015, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 23 de Fevereiro de 2.016, às 10h00min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de Fevereiro de 2.016

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:4FCAC3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 011/2016

SÚMULA – Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. ELAINE DA SILVA HANICZ**,** portadora da cédula de identidade civil sob nº 7.250.941-2 e inscrita no CPF sob nº 036.703.999-09, admitida em 19/06/2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de "Orientador Educacional", para desempenhar funções atinentes ao cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/02/2016, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de fevereiro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4D39DFB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 02/2016

SÚMULA: "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 535/2015 de 03/12/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.1041		Construção de Escola Pro Infancia e ampliação de Unidade Escolar	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
885	0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

	3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0002.1005		Aquisição de equipamentos	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
140	0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	8.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.1043		Adquisição de equipamentos e material permanente	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1080	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.1048		Aquisição de equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1130	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 05 dias do mês de fevereiro de 2.016

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:530DDC25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, Convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária dia 11 (onze) de fevereiro do corrente ano, no horário de 19 (dezenove) horas, para apreciação em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 4.382 que Abre vagas no serviço público municipal e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:F9C62F62

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, tem a satisfação de convidar o Povo em Geral e a Sociedade Organizada, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** na Sede deste Legislativo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, no horário de 14:00 (quatorze) horas, oportunidade em que o Poder Executivo fará a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre 2015, em atendimento ao preceituado no § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei Complementar 101 de 04/05/00).

Honrados pela Vossa presença, agradecemos.

Palmeira, Fevereiro de 2.016.

ELIEZER BORCOSKI
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:B17E5F25

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 534

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E POR MERECIMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder a Servidora Pública Municipal Anna Carolina Amorim da Costa, com fundamento nas letras “a” e “b” do parágrafo 3º do artigo 9º da Lei nº 1728/1994 a concessão de 3% (três) por cento sobre o vencimento básico, por tempo de serviço, e de 3% (três) por cento por merecimento, a partir de 05/02/2016, relativo ao triênio 2013/2016.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2.016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:60DB9D22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 789/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 789/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.
Contratada: Juceleane da Conceição dos Santos Ferreira da Cruz, CNPJ: 21.960.138/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar curso de artesanato destinado a Educador Social e Usuários do Bolsa Família, Núcleo, CRAS e CREAS do Município.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para realizar curso de artesanato, destinado a Educador Social e Usuários do Bolsa Família, do Núcleo, CRAS e CREAS do Município de Palmeira.	180,00	R$ 40,00	R$ 7.200,00

Período de vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 06 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da Prefeitura Municipal de Palmeira e de acordo com a legislação em vigor.

Data da assinatura: 18/01//2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0EB644D0

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 01/2016

A Comissão de Licitação do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA/PR, designada pela portaria nº 11.519 de 22/09/2015, torna Público o resultado do julgamento da Carta Convite Nº 01/2016, cujo objeto prevê a Aquisição de Eletrônicos, Equipamentos de Informática e Mobiliários. Na sessão pública realizada no dia 05/02/2016, às 09h30m, constatou-se apresentação de propostas das empresas: P.J. DA SILVA SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, portadora do CNPJ 20.853.595/0001-35, CLAUDIO JOSÉ DALLEDONE – ME, portadora do CNPJ 10.479.688/0001-98, CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, portadora do CNPJ 77.781.417/0001-63, EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME, portadora do CNPJ 20.021.875/0001-87, GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA – EPP, portadora do CNPJ 78.728.375/0001-60, WAM LICITAÇÕES LTDA – ME CNPJ 20.973.477/0001-60. Foram analisados e conferidos os documentos de qualificação pelos membros da Comissão de Licitação, encontrando-se todas as proponentes devidamente habilitadas para o presente processo licitatório. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope n.2 – PROPOSTA DE PREÇOS, das proponentes. Após análise das propostas apresentadas a comissão desclassificou as empresas CLAUDIO JOSÉ DALLEDONE – ME e CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, por não apresentarem em suas propostas o preço total global de todos os itens detalhados no ANEXO 01 do Edital. Concluindo a análise dos preços apresentados a comissão achou por bem e unanimidade em proclamar como vencedora da presente licitação a empresa: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA –ME com o valor total R$ 16.019,90 (dezesseis mil dezenove reais e noventa centavos). Abre-se a contar da data de assinatura desta Ata o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de eventuais recursos sobre o julgamento ora efetuado.

ROSELI MADALENA FERNANDES
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:CC9C01F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.150 DE 05/02/2016 - CORRIGIR A PARTIR DE 01/02/2016, O ADICIONAL POR MERECIMENTO DO SERVIDOR JACKSON CANDIDO FERREIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo administrativo 599/2016,

Resolve:

Corrigir a partir de 01/02/2016, o Adicional por Merecimento do servidor JACKSON CANDIDO FERREIRA, matrícula 201491, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, admitido em 04/03/1992, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana, Coordenadoria de Manutenção de Máquinas, passando a ser considerado 21% (vinte e um por cento), ao invés de 15% (quinze por cento), sendo pago os valores retroativos devidos.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:AE1A21A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.151 DE 05/02/2016 - EXONERAÇAO, A PEDIDO, DA SERVIDORA, JOSIANE DOPCOSKI LEITE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 712/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, da servidora, **JOSIANE DOPKOSKI LEITE,** portadora do R.G. nº. 8.548.055-3, inscrita no CPF sob o nº.050.522.679-08, do cargo de *Técnico em enfermagem*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos, do quadro de pessoal deste município, a partir de 10/02/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:227FD6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.838 DE 05/02/2016 - RECONHECER A ESTABILIDADE, DA SERVIDORA DANIELI DELFRATE DE GOUVEIA.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 377/2016,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora DANIELI DELFRATE DE GOUVEIA , portadora do RG nº. 7.020.530-0 CPF nº. 024.463.979-56 no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Coordenadoria de Alimentação Escolar, em razão de a mesma possuir 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:70DB7907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO DE LEILÃO

Ata da sessão de Leilão nº 001/2015, que tem por objeto Alienação de bens inservíveis, maquinários diversos, equipamentos classificados como **SUCATAS**, **devidamente baixados definitivamente seus registros nos órgãos oficiais veículos, sem direito à documentação, sem numeração de registro - RENAVAM e sem placa, não podendo circular, sendo passíveis, tão somente, para reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações.**, conforme especificações constantes no termo de Referência correspondente ao Anexo I do referido edital.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2015, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Secretaria Municipal de Obras Públicas – Departamento de Logística, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, em sessão pública, sob a presidência da NAGIBE GERALDO DE OLIVEIRA; os membros: SHEILA DA ROSA MARIA; ALDRIN VINICIUS CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS, designada pelo Decreto nº 3.163 de 30 de Setembro de 2015, e equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o Sr. PAULO HENRIQUE RIBEIRO, para proceder a abertura do Leilão nº 001/2015. Aberta a sessão, verificou-se a presença dos interessados: **Sr. JOSÉ PERIS DE OLIVEIRA CASTRO**, **CPF nº 019.688.299-033. Sr. WASHINGTON LUIZ CARDOSO, CPF n° 023.285.799-73.** A seguir, foram rubricados a documentação solicitada no edital. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos lances dos lotes pretendidos. O Sr. José Peris de Oliveira Castro - teve interesse nos Lotes 01 e 013, com o valor para o Lote 01 de R$ 600,00 (seiscentos reais) e para o Lote 013, com valor de R$ 300,00 (trezentos reais). O Sr. WASHINGTON LUIZ CARDOSO - teve interesse no Lote 019, com o valor para o Lote 019 de R$ 1.000,00 (Um mil reais). O pagamento dos bens arrematados serão depositados em conta corrente à Prefeitura Municipal de Paranaguá, mediante D.A.M (documento de arrecadação Municipal). Após análise, a Comissão verificou que a licitante cumpriu com o solicitado em edital. Os demais Lotes não houve interessados, assim sendo, foram considerados desertos. Os Licitantes presentes, renunciam ao prazo recursal. Por fim, nada mais a retratar, a Comissão deliberou pelo encerramento da sessão e lavrou a presente ata, que lida e aprovada por todos presentes.

Paranaguá-PR, 28 de dezembro de 2015.

NAGIBE GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da C.E.L.

SHEILA DA ROSA MARIA
Membro

ALDRIN VINICIUS CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS
Membro

PAULO HENRIQUE RIBEIRO
Equipe Técnica
SEMOP

Licitante:
SR. JOSÉ PERIS DE OLIVEIRA CASTRO
CPF nº 019.688.299-033

Licitante:
SR. WASHINGTON LUIZ CARDOSO
CPF n° 023.285.799-73.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FE7D2DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.476

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Doenças infecciosas virais (15110).

O(A) Senhor(a) **Edison de Oliveira Kersten**, Prefeito(a) do município de **Paranaguá**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Doenças infecciosas virais (15110)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em
propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de

Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 4 de Fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:0B78064D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.477

”Cria Comissão Especial com o objetivo de regularizar a situação dos Trapiches e Atracadouros em áreas da União localizados no Município de Paranaguá.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado nº 37066/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial com o objetivo de Regularizar a situação dos Trapiches e Atracadouros em áreas da União localizados no Município de Paranaguá, realizando levantamentos, estudos, reuniões e audiências se necessário, bem como representar o Município de Paranaguá junto ao SPU – Serviço de Patrimônio da União para as tratativas quanto ao objeto mencionado, e apresentar ao Senhor Prefeito os resultados dos trabalhos desta comissão.

Art. 2° A presente Comissão Especial, fica instituída pelos servidores abaixo, sob a Presidência do membro indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos que é a responsável pelos Trapiches e Atracadouros;
- JULIO CEZAR CHRISTAKIS SANTOS, Matrícula 6218 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
TARCISIO BRANDÃO DA SILVA, Matrícula 8966, Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários;
LUCIA DA SILVA, Matrícula 5335, Secretaria Municipal de Segurança;
MÁRIO KARUTA, Matricula 1215, Secretaria Municipal de Obras Públicas;
LUIZ AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO, Matrícula 7587, Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento;
RODRIGO LUIS SCREMIN SANTANA, Matrícula 11475, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA, Matrícula 7881, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - O prazo para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seu trabalho, ou seja, a proposta debatida será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto.
Parágrafo Único – O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por até novos 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3483FC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.478

“Exonera Veridiana Castro Cardoso do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

VERIDIANA CASTRO CARDOSO do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Outras Receitas, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:608BEC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.479

“Dispõe sobre os limites globais de incentivos fiscais para as Fundações de Cultura e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.392, de 20 de agosto de 2003, e tendo em vista o contido no protocolados sob nº 4718 e 4729/2016:

DECRETA:

Art. 1º O limite do montante global de incentivo fiscal, a ser concedido no corrente exercício financeiro, será o seguinte:

- para o Programa de Incentivo a Cultura..... R$ 1.005.000,00
- para o Programa de Incentivo ao Esporte.....R$ 1.353.000,00

§1º A captação de recursos que se refere o artigo 1º, será efetuado mediante Carta de Intenção pela Fundação responsável pelo programa acima mencionado, que deverá ser apresentada no ato da solicitação para as empresas incentivadoras.

§2º A captação de recursos mensal não poderá ultrapassar 10% do limite estipulado para a fundação, conforme caput deste artigo.

§3º O controle mensal de captação de recursos ficará a cargo da Fundação envolvida com o Programa de Incentivo.

§4º O repasse financeiro ficará condicionado a apresentação minuciosa da despesa projetada ao Município, com antecedência mínima de 30 dias para liberação dos valores e consequente transferência.

Art. 2º O contribuinte poderá utilizar para o pagamento do ISSQN e/ou IPTU, devidos ao Município de Paranaguá até o limite de 6,5%

(seis vírgula cinco por cento) do valor de cada incidência dos tributos, para o Programa de Incentivo.

Art. 3º Após o encerramento do balanço orçamentário do exercício de 2016, o limite estabelecido no art. 1º deste decreto poderá ser alterado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:94677117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.480

"Exonera Saul Gebran Miranda do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

EXONERAR;

SAUL GEBRAN MIRANDA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:20EC8D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.372

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar nº 107/2009, e suas alterações, e Decreto nº 804/2009,

RESOLVE:

Designar a servidora JOSELIA NASCIMENTO CORREA, matrícula 7285, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Saúde 24 horas – Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A95B156B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.373

"Nomeia candidatos, habilitados no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36578/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, os candidatos abaixo relacionados para exercerem o cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Grupo "B", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Colocação	Inscrição	Nome
34º	811531	Luiz Augusto Sakakibara
35º	826144	Danielle Santana Serafim
36º	822255	Luiz Gervazi Plante

II – Os Nomeados terão 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomarem posse dos respectivos cargos, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:6ED2C078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.374

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Luis Felipe Mattos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3562/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de LUIS FELIPE MATTOS, RG nº 12.599.700-7, Matrícula 12658, do Cargo de **Agente de Informações Turísticas**, com lotação na Fundação Municipal de Turismo, a contar de 29 de janeiro de 2016.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:97E6757C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.375

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Ivelize Emanoelly Barreto de Lima."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4072/2015,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA, matrícula 13108-1, **Técnico em Enfermagem - ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:6956E501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.376

"Dispensa a servidora Tania Mara Lippel da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3631/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora TANIA MARA LIPPEL, matrícula 2684, do exercício da função gratificada de Secretária-Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal "Dr. Anibal Ribeiro Filho", integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B86D7497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.481

DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municípal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 70, § 1° da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios de descentralização, eficiência e modernização administrativa;

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais e da Procuradoria Geral do Município, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:

I -ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

II –assinatura, nos impedimentos do Prefeito Municipal e/ou do Vice-Prefeito, de contratos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos, desde que com a homologação da Procuradoria Geral do Município e ressalvado o disposto nos incisos I e II, do § 2º deste artigo.

§ 1º Exclui-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais e estagiários da Administração Direta, cuja competência é privativa do titular da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto, por ser de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal:
I -as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;
II -Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§ 3º As competências delegadas neste Decreto, poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.
§ 4º Entende-se como Ordenador de Despesas a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

I -O Ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir do registro no Sistema Informatizado de Administração de Materiais-SIAM, da respectiva requisição de compras, responsabilizando-se como seu ordenador, o titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerada.

Parágrafo único. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3ºÉ da competência dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único.O ato de liquidação da despesa poderá, mediante Portaria do Prefeito, ser subdelegado a servidor indicado pelo titular da Secretaria pertinente.

Art. 4º As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA.

Art. 5° Cópia de todos os atos, especificamente convênios e contratos deverão ser encaminhados ao GAPRE tão somente para fins de arquivamento.

Art. 6° O presente ato é revogável a qualquer tempo.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A761C48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 01/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2016

Edital de Convocação n° 04/2016

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 01/2016 para os cargos da área de saúde, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, n° 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, das 08h às 11h e das 13h às 18h, no prazo de 03(três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para fins de contratação, estipulados no item 5.4 do edital de abertura.

Cargo: Médico Clínico Geral

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
22	0311	OSCAR GIROLDO FILHO

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
4	0179	ADRIELLE ALVES MORCARDI

Cargo: Técnico de Enfermagem

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
121	0483	CHRISTIANE GONÇALVES DE ARAUJO
122	0007	LARISSA FRANCIELE FRANÇA
123	0948	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA
124	0745	WILSON CICARELLO DOS SANTOS
125	0020	FRANCELINE AGUIAR CUSTODIO DA SILVA
126	0531	NEIDE SANTANA
127	0768	TAINA DA CRUZ
128	0124	ANDREIA APARECIDA DELFES HONORATO
129	0285	BEATRIZ DOS SANTOS
130	1056	LILIANE DE LIMA
131	0730	SILMARA DO ROCIOBARRETO
132	0294	TEREZA DO PILAR CORRÊA SAMPAIO
133	1043	LUCIANA LUIZA ANTONIO
134	0292	IVONETE MORAIS DO ANSCIMENTO
135	0952	ANDREIA FELIPE LEITE PEREIRA SOARES

Paranaguá, 04 de fevereiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:6360AB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 01/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2016

Edital de Convocação n° 05/2016

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 01/2016 para os cargos de auxiliar administrativo e auxiliar de serviços gerais, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, n° 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, das 08h às 11h e das 13h às 18h, no prazo de 03(três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para fins de contratação, estipulados no item 5.4 do edital de abertura.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
11	0532	ALMIR PAULO PAMPUCHE

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
16	735	ADRIANO TAVARES DE RAMOS
17	660	ESTEIMA NUNES CARDOSO
18	658	DULCE REGINA DO ROCIO GONÇALVES BARACY
19	176	SANDRA DO ROCIO SANTANA BATISTA
20	84	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA
21	37	ROSANGELA SIGNORI GRIGUE
22	457	THAIOMARA REGINA CHEMURE

Paranaguá, 04 de fevereiro de 2016

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:25ECC5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 05/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

2º EDITAL DE CHAMAMENTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 05/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o protocolo nº 41476/2015, resolve, convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo 05/2015, para comparecimento na Prefeitura Municipal de Paranaguá, na sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro –CEP 83203-060, no prazo de 10(dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação, conforme os itens 5.1 ao 5.7, do Edital de abertura.

Cargo: Agente de Apoio

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
20º	GUILHERME DE CAMPOS	0544
21º	ARIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA BRAGA	1523
22º	EDISON CANDIDO GONÇALVES	0028
23º	RICARDO DE AMORIM FALCÃO	1048
24º	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	1360
25º	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	1205
26º	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	854
27º	ANA LÉIA PEREIRA SANT1ANA	1371
28º	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANTANNA	0937

PARANAGUÁ, 04 de Fevereiro de 2016

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:6C4FFF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 04/2015

PROCESSO SELETIVO 04/2015

3º Edital de Exclusão

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, TORNA PÚBLICA a **Exclusão** dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo 04/2015 , em conformidade com o disposto nos itens 5.3,5.4 e 10.2 do edital de abertura do referido certame.

Cargo: Agente de Endemias

Colocação	Inscrição	Nome
33º	0054	Marcia França Teixeira
35º	0190	Roberta Barbosa Fernandes Cardoso
39º	0044	Ismenia Urbana Ribeiro Amorim
42º	0094	Franciele Zela Jorge Striychalski
49º	0250	Izabel Cristina Borges de Souza
50º	0286	Wellington Luiz Ramos da Rocha
54º	0043	Leonete da Aparecida Machado

.
PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 29 de Janeiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:06F2A12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 01/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2016

Edital de Exclusão n° 01/2016

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2016, em conformidade com o item 10.4 do edital de abertura do referido certame.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º	FABIO RICARDO DOS SANTOS	0967
4º	ANDRÉA MARTA DE OLIVEIRA	0751
11º	JHONATAN WILIAN DE SÁ REDES	0217
15º	ANA PAULA FROTA CERVELLI	267
20º	FERNANDA NEVES MACEDO	0554

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	ROSALIA DA SILVA SANTI	0805

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º	FLAVIO LAURETH AVILA	0645
3º	DAYANE APARECIDA LARA	0797
4º	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA	0421
5º	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ AVILA	0636
6º	MARIANNA OLIVEIRA CORSALETTI	0879
7º	MARIA TERESINHA NICOLOTTI	0692
8º	JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	0123
9º	GISCAR LUCIANO LOPES	0673
11º	JULIANE DE MARCO SILVA	0103
13º	DOUGLAS MAYER LOPES DA SILVA	0466
14º	GRASIELA MEZZARI	0708
15º	CHARLENE LAIS DELPHIN	0465
16º	ANA CECILIA SCHWARZBACH GONÇALVES	0260
19º	ROSI SOBOTKKA	0881
20º	VALESKA ENOI FOLMANN CAXAMBU	0849
21º	MIRIM MORITA FAUSTINO	0547
23º	GABRIELLE MARIA DE MELLO	0173
24º	RENATO GALVÃO LIMA FILHO	0583
25º	IVONETE RODRIGUES	0220
26º	ELAINE WALTRICK COELHO	0235
28º	BRIGIDA SUTIL RUSSO	1068
29º	KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES	0665
30º	RONALDO DOS SANTOS	0393
31°	BARBARA THERESINHA BARBOSA	0606
32º	SONIA PARECIDA DE LIMA	0143
33º	LEGIANE BORTOLI	0667
34º	ROSEMARI COSTA CORREA	0540
35º	ETIANE PEDROSO DE CASTRO	0181
38º	BARBARA KULIK ALLEMAN	0611
40º	ANDRIELLE ALVES DA SILVA	0593

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2º	KETHLEN DA SILVA NEVES	0390

AUXILIAR DE FÁRMACIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
3º	TIAGO FERREIRA	0573
4º	DANIEL MENDES	0957

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	DENISE DUARTE CARDOSO	0537
2º	MIRIAN FERREIRA MARTINS	0080
3º	ROSEMERI DE SOUZA PEREIRA	0108
5º	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	0032
6º	ADRIANA DE CARVALHO	0003
7º	ROSANGELA ALVARISTO DE LIMA RIBEIRO	0475
9º	CASSIELI DA SILVA ROBASSA	00265
10º	AURÉLIO COUTINHO	0794
11º	VAGNER GIL RAPP	0287
12º	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO CARDOSO	0335
14º	JOELMA VIEIRA DO AMARAL	1073
15º	ADRIANA FERREIRA	0127
16º	PAULA PINHEIRO SANT'ANNA	0164
18º	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	0621
19º	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	1071
20º	NEILA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA	0721
21º	INES DE FREITAS DOS SANTOS APEL	0359
22º	NOEMIA FERREIRA LEAL CEREGHIN	0286
23º	ZILMA DO ROCIO DA SILVA	0017
24º	MARIA APARECIDA ANSELMO	0551
25º	PAULO CESAR DA SILVA PEREIRA	0132
26º	ROSANA DA SILVA	0352
27º	JANE MIRANDA	0859
28º	PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	0534
29º	GRAZIELA MACHADO	0419
30º	ISABEL DE SOUZA	0536
31º	RAFAEL ANTUNES DOS SANTOS	1063
32º	NAYARA PINHEIRO ALVES DA SILVA	0932
33º	LIDIANE CRISTINE DUARTE PINTO	0521
36º	VILMA PEREIRA DE AMORIM	0983
37º	MICHELINE MALETZKE	0021
38º	SIMONE DOS SANTOS	0366
39º	CLAUDIO ROGERIO ALVES DA SILVA	1053
40º	EDILEIA ALEXANDRE RIBEIRO	0683
41º	SANDRA ELISA DO ROCIO ANDRIOLI LUIZ	0860
42º	MARIA ROSANGELA DA SILVA	0808
43º	ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA	0252
44º	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	0152
45º	ELIDNA ARAUJO MENDES	1057
47º	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	0527
48º	JULIANA RITA DE ARAUJO	0135
49º	LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	0324
51º	JESSIKA MULLER BENEDET	0355
52º	ROSELI COSTA CORREIA	0336
53º	MARCIA REGINA PACACHAM	0726
54º	NERI FRANÇA DOS SANTOS	0706
55º	MARIA APARECIDA DO P. DOS SANTOS AMORIM	0028
56º	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	0161
58º	CRISTINA DO ROSARIO LIMA	0981

59º	ROSELI SAMPAIO DE SOUZA DINA	0150
60º	AMANDA SIZANOSKI	1015
61º	GESSICA PEREIRA PATRICIO	0356
63º	ROSANA DE SOUZA CELESTINO	0364
64º	VALDICEA DIAS DOS SANTOS	0456
66º	MARILENE DE SOUZA GUTIERREZ	0029
70º	ROZANE SALETE DE LIMA	0131
71º	EMILLY FERNANDA CELESTINO	0598
72º	ALEXANDRO ROCHA	0269
73º	SIMONE BENTO SIQUEIRA	0737
75º	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	0439
76º	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	0769
77º	FRANCIANE ALINE MARQUES DE OLIVEIRA	0193
78º	CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA	0612
79º	ISRAEL JULIANO CABRAL CHAVES	0348
80º	FLAVIA ALMEIDA DOS SANTOS	0766
81º	JULIANA MARIANO	0622
82º	LEILANI FERREIRA ALVES	0014
84º	KATIA REGINA LESSA CARDOSO	0111
85º	FERNANDA CRISTINA ARMSTRONG ALVES	0141
86º	SIMONE GONÇALVES D. DO NASCIMENTO	0096
88º	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	0027
89º	MARLI DO ROCIO DA SILVA JOSÉ CORDEIRO	0840
90º	SILVANA DIUBAT SILVA KRUGER	0669
91º	PATRICIA LIZ DE MELO	0139
93º	PRISCILA SUELY ALVES FIGUEIREDO	0016
96º	RAFAELLY STEFANY TERRES GASPAR	0951
97º	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0194
98º	NEIA LOPES	0201
99º	MARIA DO ROCIO DOS SANTOS GOMES	0148
101º	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	0757
102º	MARISTELA DA SILVA PERES	0068
103º	NEUZA JOSE DA SILVA	0400
104º	MAURICIO LEAL ROSA	0438
107º	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI	0018
108º	CLAUDIA CARVALHO SOARES	0821
109º	CRISTIANE SOARES FERREIRA	1069
110º	NELY DIAS PINHEIRO	0011
111º	ATALIA REGINA CABRAL ALVES CAMPOS	0767
113º	GRACIELE CRISTINA RICHTER	0085
115º	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	0926
120º	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	0343

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
3º	FERNANDA DE CARAVALHO	0318

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	0224
5º	JESSE SANTOS DA SILVA	0160
6º	JOSIELE DA CRUZ PEREIRA	0140
9º	ZELI DO CARMO VIANA	0813
12º	SIMONE DE PINA FAUSTINO	0443
13º	IRENE DA SILVA PAULO	0162
14º	LORENA MARA ZAMBÃO	0395

Paranaguá, 04 de fevereiro de 2016

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:110CEFD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 006/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 006/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinado para os Centros de Educação Infantil e Manutenção da Educação Infantil, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de Consumo
01,02,03,04,05,07,18,37 e 38.
Valor Total dos Itens do Lote: R$ 3.752,43 (Três Mil setecentos e cinquenta e dois Reais e quarenta e três centavos).
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de Consumo
19 e 25.
Valor Total dos Itens do Lote: R$ 3.414,40 (Três Mil quatrocentos e quatorze Reais e quarenta centavos).
COMERCIAL KAMINSKI LTDA – ME
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de Consumo
06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 39.
Valor Total dos Itens do Lote: R$ 4.263,70 (Quatro Mil duzentos e sessenta e três Reais e setenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 11.430,53 (ONZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

Paula Freitas, 04 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:190DFF91

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 003/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 003/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016
OBJETO: Aquisição de pedras tipo: brita bica corrida, rachão, brita n.º 1, pedrisco e brita n.º 3, para a manutenção e conservação das estradas vicinais, conservação de vias urbanas, e manutenção de bens e serviços de utilidade pública, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME
Itens Classificados
Itens: 01,02,03,04 e 05.
Valor Total da Licitação: R$ 429.879,00 (Quatrocentos e vinte e nove Mil oitocentos e setenta e nove Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 429.879,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

Paula Freitas, 05 de fevereiro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:20DDCEAF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 3/2016, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

Estabelece recesso do funcionamento da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Art. 38, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis **RESOLVE**:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2016, com retorno às atividades normais no dia 10 de fevereiro de 2016, às 13 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 5 de fevereiro de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:1709FB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 003/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 007/2016 de 29 de janeiro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 003/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016
Objeto da Licitação: Aquisição de pedras tipo: brita bica corrida, rachão, brita n.º 1, pedrisco e brita n.º 3, para a manutenção e conservação das estradas vicinais, conservação de vias urbanas, e manutenção de bens e serviços de utilidade pública, deste Município.
REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME
Itens Classificados
Itens: 01,02,03,04 e 05.
Valor Total da Licitação: R$ 429.879,00 (Quatrocentos e vinte e nove Mil oitocentos e setenta e nove Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 429.879,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (295);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100504.99.99 (296);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100512.99.99 (297) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais;
1001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (273) – Conservação de Vias Urbanas;
1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.0107 (278) – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública

Paula Freitas, 05 de fevereiro de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:1291FA6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 23 de Fevereiro 2016 – às 17:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Terceiro quadrimestre de 2015.

Piên/PR, 05 de Fevereiro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

ANGELA T. B. MACHADO GROSSKOPF
Secretária de Saúde

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F90A1E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 003/2016 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO
LEI 965/2007 E LEI 1198/2014
DECRETO Nº 057/2015

EDITAL 003/2016 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 088/2015, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de fevereiro de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Professor

Classificação	Nome do Candidato
41º	Tatiane Lang

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7A4939E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 08/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 08/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de fevereiro de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA

Classificação	Nome do Candidato
01º	Geronimo Valentino Malinovski

Cargo: TÉCNICO AGROPECUÁRIA

Classificação	Nome do Candidato
01º	Argeu Camilo Franciscon

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7354AB21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4845/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **07/02/2016 até 06/02/2017**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, licença para tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **NAJARA DAVID DE SOUZA**, matricula funcional nº. 7522-1, cargo Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:68AC1878

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4844/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **03/02/2016 até 02/02/2017**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, podendo ser renovada através de comprovação da permanência da incapacidade, tendo à servidora a obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **DULCINEIA MARCIA PIRES MACHADO**, portadora RG. nº 4.511.683-2 e inscrito no CPF nº 716.858.399-91, matrícula funcional 1° Padrão nº. 3618-8 e 2° Padrão 4387-7, cargo Professor III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5FE0EBAF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4846/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **09/02/2016 até 07/02/2016**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, tendo à servidora a obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **JOELMA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora RG. nº 6.803.830-8, matrícula funcional nº. 77984-1, cargo Agente Comunitário da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7E01D96F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4847/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER a partir de 08/02/2016, licença para acompanhar o cônjuge com prazo indeterminado e sem remuneração, conforme disposto no Art. 94 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, a servidora **DAYANE CRISTINA BORBA LIMA NODARI**, matricula funcional nº. 74799-1, cargo Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1E33C12E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4815/2016

"Republicado por Incorreção"

nomeia e exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Luiz Carlos de Oliveira**, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Atendimento ao Público **DAS 1**, da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 18/01/2016.
Onde se lê: Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Luiz Carlos de Oliveira**, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Atendimento ao Público **DAS 1**, da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 04/01/2016.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Luiz Carlos de Oliveira**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Atendimento ao Público **DAS 3**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 18/01/2016.
Leia-se: Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Luiz Carlos de Oliveira**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Atendimento ao Público **DAS 3**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 04/01/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7CDDED4B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4814/2016

"Republicado por Incorreção"

nomeia e exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Onde se lê: Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **João Carlos da Conceição**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio Operacional **DAS 3**, da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 18/01/2016.
Leia-se: Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **João Carlos da Conceição**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio Operacional **DAS 3**, da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 04/01/2016.
Onde se lê: Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **João Carlos da Conceição**, no cargo comissionado de Diretor do Setor de Controle e Fiscalização de Edificações **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 18/01/2016.
Leia-se: Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **João Carlos da Conceição**, no cargo comissionado de Diretor do Setor de Controle e Fiscalização de Edificações **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 04/01/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:525F24DD

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4848/2016

INSTITUI A SALA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE PARA O ENFRENTAMENTO DO VÍRUS DA DENGUE, DO VÍRUS CHINKUNGUNYA E DO VÍRUS ZIKA, QUE FUNCIONARÁ NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

Considerandoo aumento das condições ambientais favoráveis à proliferação dos mosquitos vetores dos vírus da Dengue, Chikungunya e Zika, e

Considerando, finalmente, que o Município de Piraquara encontra-se atualmente na fronteira da área de dispersão dos mosquitos*Aedes aegyptie Aedes albopictus*,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento do vírus da Dengue, Chikungunya e do Zika, que funcionará na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2ºO objetivo daSala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento do vírus da Dengue, Chikungunya e do Zika, é:
I- implementar, acompanhar e avaliar, com celeridade e eficiência, as ações de prevenção e combate do Vírus da Dengue, do Chinkungunya e do Zika, no Município de Piraquara;
II- integrar as ações de promoção, prevenção e controle do Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika, a serem desenvolvidas e implementadas, em caráter de urgência, por Órgãos da Administração Pública Municipal;
III- propor, viabilizar e disponibilizar mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de prevenção e combate do Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika;
IV- monitorar, detectar e atuar imediatamente nas situações peculiares de cada Região do Município de Piraquara que propiciem o surgimento e proliferação de criadouros dos mosquitos*Aedes aegyptie Aedes albopictus*;
V- acompanhar, avaliar e acelerar os procedimentos no atendimento e o diagnóstico de casos suspeitos do Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika;
VI -acompanhar, monitorar e fiscalizar as notificações obrigatórias dos casos suspeitos de contaminação pelo Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika, nas Unidades de Serviços de Saúde do Município de Piraquara;
VII -acompanhar, avaliar a eficiência, a celeridade e os resultados práticos do controle geral dos casos notificados, auxiliando na prevenção e redução dos casos de óbitos em conseqüência do combate ao Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika.
Parágrafo único. A Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento do vírus da Dengue, Chikungunya e do Zika, terá como atividade principal e prioritária o disposto neste Decreto.

Art. 3ºA Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento do vírus da Dengue, Chikungunya e do Zika será constituída representando respectivamente:
I- Secretaria Municipal de Saúde;
II- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
III- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
IV- Secretaria Municipal de Educação;
V- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VI- Secretaria Municipal de Comunicação;
VII- Conselho Municipal de Saúde de Piraquara;
VIII- Câmara Municipal de Piraquara.

§ 1º- O Coordenador daSala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento do vírus da Dengue, Chikungunya e do Zikaserá escolhido, por votos da maioria simples, dentre os membros indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º- Os Órgãos designados indicarão um titular e um suplente para atuarem na referidaSala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento do vírus da Dengue, Chikungunya e do Zika.
§ 3º-É facultado o convite à representantes autorizados de outros Órgãos ou Entidades Especializadas tecnicamente, se necessário, para colaborar na elaboração e execução de ações necessárias, determinadas pelaSala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento do vírus da Dengue, Chikungunya e do Zika.
§ 4º-Em caso de deliberações conflitantes, havendo empate de votos, aSala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento do vírus da Dengue, Chikungunya e do Zika, submeterá à votação de seus membros, que será decidida por votos da maioria simples.
§ 5º- Todas as decisões e/ou deliberações daSala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento do vírus da Dengue, Chikungunya e do Zika estão sujeitas à aprovação ou veto da Secretária de Saúde ou doPrefeito Municipal.
§ 6º- ASala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento do vírus da Dengue, Chikungunya e do Zika**,**reunir-se-á ordinariamente, semanalmente, ou extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador.
§ 7º -Os membros designados para compor a Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento do vírus da Dengue, Chikungunya e do Zika, nos termos do Art. 3º deste Decreto, serão formalmente nomeados através de Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:EFF487AD

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1557/2016

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º E VALORES CONSTANTES NO ANEXO V, QUANTO A TABELA SALARIAL, ALTERA DENOMINAÇÃO DE CARREIRA NO ANEXO I, II E III, CRIA E ALTERA DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO NO ANEXO II, ALTERA ATRIBUIÇÃO E CARGA HORÁRIA NO ANEXO IV, da lei MUNICIPAL Nº 941/2007, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1092/2010 E PELA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2014, QUE REGULAMENTAM O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 864/2006 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 941, de 19 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º**. Os vencimentos correspondentes a cada cargo são os constantes da Tabela Salarial, peça integrante da Lei Municipal nº864/2006, na forma do Anexo V, sendo que os valores constantes nas tabelas dos cargos de carreira especial-II, passarão a vigorar a partir da data de publicação desta Lei, aplicando-se como limite aos valores constantes nas tabelas salariais, o subsídio do Prefeito.

ANEXO V
TABELA SALARIAL - QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – QGPE

NÍVEL ELEMENTAR			
CLASSE	NÍVEIS	VALORES	INTER NÍVEIS
I	1	R$ 855,64	4%
I	2	R$ 889,87	4%
I	3	R$ 925,46	4%
I	4	R$ 962,48	4%
I	5	R$ 1.000,98	4%
I	6	R$ 1.041,02	4%
I	7	R$ 1.082,66	4%
I	8	R$ 1.125,96	4%
I	9	R$ 1.171,00	4%
I	10	R$ 1.217,84	20%
II	11	R$ 1.461,41	4%
II	12	R$ 1.519,87	4%
II	13	R$ 1.580,66	4%
II	14	R$ 1.643,89	4%
II	15	R$ 1.709,64	4%
II	16	R$ 1.778,03	4%
II	17	R$ 1.849,15	4%
II	18	R$ 1.923,12	4%
II	19	R$ 2.000,04	4%
II	20	R$ 2.080,04	20%
III	21	R$ 2.496,05	4%
III	22	R$ 2.595,89	4%
III	23	R$ 2.699,73	4%
III	24	R$ 2.807,72	4%
III	25	R$ 2.920,03	4%
III	26	R$ 3.036,83	4%
III	27	R$ 3.158,30	4%
III	28	R$ 3.284,63	4%
III	29	R$ 3.416,02	4%
III	30	R$ 3.552,66	

NÍVEL MÉDIO			
CLASSE	NÍVEIS	VALORES	INTER NÍVEIS
I	1	R$ 1.036,13	4%
I	2	R$ 1.077,58	4%
I	3	R$ 1.120,68	4%
I	4	R$ 1.165,51	4%
I	5	R$ 1.212,13	4%
I	6	R$ 1.260,61	4%
I	7	R$ 1.311,03	4%
I	8	R$ 1.363,48	4%
I	9	R$ 1.418,02	4%
I	10	R$ 1.474,74	20%
II	11	R$ 1.769,68	4%
II	12	R$ 1.840,47	4%
II	13	R$ 1.914,09	4%
II	14	R$ 1.990,65	4%
II	15	R$ 2.070,28	4%
II	16	R$ 2.153,09	4%
II	17	R$ 2.239,21	4%
II	18	R$ 2.328,78	4%
II	19	R$ 2.421,93	4%
II	20	R$ 2.518,81	20%
III	21	R$ 3.022,57	4%
III	22	R$ 3.143,48	4%
III	23	R$ 3.269,22	4%
III	24	R$ 3.399,98	4%
III	25	R$ 3.535,98	4%
III	26	R$ 3.677,42	4%
III	27	R$ 3.824,52	4%
III	28	R$ 3.977,50	4%
III	29	R$ 4.136,60	4%
III	30	R$ 4.302,06	

GESTOR PÚBLICO			
CLASSE	NÍVEIS	VALORES	INTER NÍVEIS
I	1	R$ 2.254,47	4%
I	2	R$ 2.344,65	4%
I	3	R$ 2.438,43	4%
I	4	R$ 2.535,97	4%
I	5	R$ 2.637,41	4%
I	6	R$ 2.742,91	4%
I	7	R$ 2.852,62	4%
I	8	R$ 2.966,73	4%
I	9	R$ 3.085,40	4%
I	10	R$ 3.208,81	20%
II	11	R$ 3.850,58	4%
II	12	R$ 4.004,60	4%
II	13	R$ 4.164,78	4%
II	14	R$ 4.331,37	4%
II	15	R$ 4.504,63	4%
II	16	R$ 4.684,82	4%
II	17	R$ 4.872,21	4%
II	18	R$ 5.067,10	4%
II	19	R$ 5.269,78	4%
II	20	R$ 5.480,57	20%
III	21	R$ 6.576,69	4%
III	22	R$ 6.839,75	4%
III	23	R$ 7.113,34	4%
III	24	R$ 7.397,88	4%
III	25	R$ 7.693,79	4%
III	26	R$ 8.001,54	4%

III	27	R$ 8.321,60	4%
III	28	R$ 8.654,47	4%
III	29	R$ 9.000,65	4%
III	30	R$ 9.360,67	

CARREIRA ESPECIAL- I PROCURADOR 20 HORAS			
CLASSE	NÍVEIS	VALORES	INTER NÍVEIS
I	1	R$ 1.770,98	4%
I	2	R$ 1.841,82	4%
I	3	R$ 1.915,49	4%
I	4	R$ 1.992,11	4%
I	5	R$ 2.071,80	4%
I	6	R$ 2.154,67	4%
I	7	R$ 2.240,85	4%
I	8	R$ 2.330,49	4%
I	9	R$ 2.423,71	4%
I	10	R$ 2.520,66	20%
II	11	R$ 3.024,79	4%
II	12	R$ 3.145,78	4%
II	13	R$ 3.271,61	4%
II	14	R$ 3.402,48	4%
II	15	R$ 3.538,57	4%
II	16	R$ 3.680,12	4%
II	17	R$ 3.827,32	4%
II	18	R$ 3.980,41	4%
II	19	R$ 4.139,63	4%
II	20	R$ 4.305,22	20%
III	21	R$ 5.166,26	4%
III	22	R$ 5.372,91	4%
III	23	R$ 5.587,83	4%
III	24	R$ 5.811,34	4%
III	25	R$ 6.043,79	4%
III	26	R$ 6.285,55	4%
III	27	R$ 6.536,97	4%
III	28	R$ 6.798,45	4%
III	29	R$ 7.070,38	4%
III	30	R$ 7.353,20	

CARREIRA ESPECIAL- I PROCURADOR 30 HORAS			
CLASSE	NÍVEIS	VALORES	INTER NÍVEIS
I	1	R$ 2.656,47	4%
I	2	R$ 2.762,73	4%
I	3	R$ 2.873,24	4%
I	4	R$ 2.988,17	4%
I	5	R$ 3.107,69	4%
I	6	R$ 3.232,00	4%
I	7	R$ 3.361,28	4%
I	8	R$ 3.495,73	4%
I	9	R$ 3.635,56	4%
I	10	R$ 3.780,99	20%
II	11	R$ 4.537,18	4%
II	12	R$ 4.718,67	4%
II	13	R$ 4.907,42	4%
II	14	R$ 5.103,71	4%
II	15	R$ 5.307,86	4%
II	16	R$ 5.520,18	4%
II	17	R$ 5.740,98	4%
II	18	R$ 5.970,62	4%
II	19	R$ 6.209,45	4%
II	20	R$ 6.457,82	20%
III	21	R$ 7.749,39	4%
III	22	R$ 8.059,37	4%
III	23	R$ 8.381,74	4%
III	24	R$ 8.717,01	4%
III	25	R$ 9.065,69	4%
III	26	R$ 9.428,32	4%
III	27	R$ 9.805,45	4%
III	28	R$ 10.197,67	4%
III	29	R$ 10.605,58	4%
III	30	R$ 11.029,80	

CARREIRA ESPECIAL- I PROCURADOR 40 HORAS			
CLASSE	NÍVEIS	VALORES	INTER NÍVEIS
I	1	R$ 3.541,96	4%
I	2	R$ 3.683,64	4%
I	3	R$ 3.830,98	4%
I	4	R$ 3.984,22	4%
I	5	R$ 4.143,59	4%
I	6	R$ 4.309,34	4%
I	7	R$ 4.481,71	4%
I	8	R$ 4.660,98	4%
I	9	R$ 4.847,42	4%
I	10	R$ 5.041,31	20%
II	11	R$ 6.049,58	4%
II	12	R$ 6.291,56	4%
II	13	R$ 6.543,22	4%
II	14	R$ 6.804,95	4%
II	15	R$ 7.077,15	4%
II	16	R$ 7.360,23	4%
II	17	R$ 7.654,64	4%
II	18	R$ 7.960,83	4%
II	19	R$ 8.279,26	4%
II	20	R$ 8.610,43	20%
III	21	R$ 10.332,52	4%
III	22	R$ 10.745,82	4%
III	23	R$ 11.175,65	4%
III	24	R$ 11.622,68	4%
III	25	R$ 12.087,59	4%
III	26	R$ 12.571,09	4%
III	27	R$ 13.073,93	4%
III	28	R$ 13.596,89	4%
III	29	R$ 14.140,77	4%
III	30	R$ 14.706,40	

CARREIRA ESPECIAL-II MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS			
CLASSE	NÍVEIS	VALORES	INTER NÍVEIS
I	1	R$ 4.803,00	4%
I	2	R$ 4.995,12	4%
I	3	R$ 5.194,92	4%
I	4	R$ 5.402,72	4%
I	5	R$ 5.618,83	4%
I	6	R$ 5.843,58	4%
I	7	R$ 6.077,33	4%
I	8	R$ 6.320,42	4%
I	9	R$ 6.573,24	4%
I	10	R$ 6.836,17	20%
II	11	R$ 8.203,40	4%
II	12	R$ 8.531,54	4%
II	13	R$ 8.872,80	4%
II	14	R$ 9.227,71	4%
II	15	R$ 9.596,82	4%
II	16	R$ 9.980,69	4%
II	17	R$ 10.379,92	4%
II	18	R$ 10.795,11	4%
II	19	R$ 11.226,92	4%
II	20	R$ 11.676,00	20%
III	21	R$ 14.011,20	4%
III	22	R$ 14.571,64	4%
III	23	R$ 15.154,51	4%
III	24	R$ 15.760,69	4%
III	25	R$ 16.391,12	4%
III	26	R$ 17.046,76	4%
III	27	R$ 17.728,63	4%
III	28	R$ 18.437,78	4%
III	29	R$ 19.175,29	4%
III	30	R$ 19.942,30	

CARREIRA ESPECIAL-II MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS			
CLASSE	NÍVEIS	VALORES	INTER NÍVEIS
I	1	R$ 9.403,00	4%
I	2	R$ 9.779,12	4%
I	3	R$ 10.170,28	4%
I	4	R$ 10.577,10	4%
I	5	R$ 11.000,18	4%
I	6	R$ 11.440,19	4%
I	7	R$ 11.897,79	4%
I	8	R$ 12.373,71	4%
I	9	R$ 12.868,65	4%
I	10	R$ 13.383,40	20%
II	11	R$ 16.060,08	4%
II	12	R$ 16.702,48	4%
II	13	R$ 17.370,58	4%
II	14	R$ 18.065,41	4%
II	15	R$ 18.788,02	4%
II	16	R$ 19.539,54	4%
II	17	R$ 20.321,13	4%
II	18	R$ 21.133,97	4%
II	19	R$ 21.979,33	4%
II	20	R$ 22.858,50	20%
III	21	R$ 27.430,20	4%
III	22	R$ 28.527,41	4%
III	23	R$ 29.668,51	4%
III	24	R$ 30.855,25	4%
III	25	R$ 32.089,46	4%
III	26	R$ 33.373,04	4%
III	27	R$ 34.707,96	4%
III	28	R$ 36.096,28	4%
III	29	R$ 37.540,13	4%
III	30	R$ 39.041,73	

CARREIRA ESPECIAL-II MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA, INFECTOLOGISTA, GINECO- OBSTETRA, PEDIATRA - 20 HORAS			
CLASSE	NÍVEIS	VALORES	INTER NÍVEIS
I	1	R$ 5.808,00	4%
I	2	R$ 6.040,32	4%
I	3	R$ 6.281,93	4%
I	4	R$ 6.533,21	4%
I	5	R$ 6.794,54	4%

I	6	R$ 7.066,32	4%
I	7	R$ 7.348,97	4%
I	8	R$ 7.642,93	4%
I	9	R$ 7.948,65	4%
I	10	R$ 8.266,60	20%
II	11	R$ 9.919,91	4%
II	12	R$ 10.316,71	4%
II	13	R$ 10.729,38	4%
II	14	R$ 11.158,55	4%
II	15	R$ 11.604,90	4%
II	16	R$ 12.069,09	4%
II	17	R$ 12.551,86	4%
II	18	R$ 13.053,93	4%
II	19	R$ 13.576,09	4%
II	20	R$ 14.119,13	20%
III	21	R$ 16.942,96	4%
III	22	R$ 17.620,68	4%
III	23	R$ 18.325,50	4%
III	24	R$ 19.058,52	4%
III	25	R$ 19.820,86	4%
III	26	R$ 20.613,70	4%
III	27	R$ 21.438,25	4%
III	28	R$ 22.295,78	4%
III	29	R$ 23.187,61	4%
III	30	R$ 24.115,11	

Art. 2º. A denominação de Carreira Especial constante nos Anexos I, II e III, da Lei Municipal nº 941, de 19 de dezembro de 2007, alterado pela Lei nº 1092, de 27 de dezembro de 2010, e pela Lei nº 1345, de 12 de maio de 2014, que regulamentam o artigo 4º, da Lei Municipal nº 864, de 20 de dezembro de 2006, passarão a ser de Carreira Especial-I – Procurador Municipal e de Carreira Especial-II – Médico.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo II, da Lei nº 941, de 19 de dezembro de 2007, alterado pela Lei Municipal nº 1092, de 27 de dezembro de 2010, e pela Lei Municipal nº 1345, de 12 de maio de 2014, que regulamentam o artigo 4º, da Lei Municipal nº 864, de 20 de dezembro de 2006, no que diz respeito ao Cargo de Profissional de Nível Elementar, quanto à criação das Funções de Assistente Operacional e de Agente de Combate a Endemias, no que diz respeito ao Cargo de Profissional de Nível Médio, quanto a criação das Funções de Auxiliar em Saúde Bucal, Desenhista Cadista, Técnico em Edificações e Técnico em Informática, no que diz respeito ao Cargo de Gestor Público, quanto a criação das Funções de Engenheiro Ambiental e Pedagogo, e no que diz respeito ao Cargo de Carreira Especial-II, quanto a criação das Funções de Médico Psiquiatra, Médico Pediatra, Médico Gineco-Obstetra, Médico Infectologista.

ANEXO II
QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – QGPE REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA A CARREIRA E SEUS CARGOS

CARREIRA DE APOIO E EXECUÇÃO

CARGO	**PROFISSIONAL DE NÍVEL ELEMENTAR**
FUNÇÃO	**REQUISITO ESCOLARIDADE**
ASSISTENTE OPERACIONAL	1º GRAU COMPLETO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	

CARREIRA DE APOIO E EXECUÇÃO

CARGO	**PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**
FUNÇÃO	**REQUISITO ESCOLARIDADE**
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	2º GRAU COMPLETO OU CURSO PROFISSIONALIZANTE
DESENHISTA CADISTA	
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	

CARREIRA DE GESTOR PÚBLICO

CARGO	**GESTOR PÚBLICO**
FUNÇÃO	**REQUISITO ESCOLARIDADE**
ENGENHEIRO AMBIENTAL	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
PEDAGOGO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

CARREIRA ESPECIAL-II

CARGO	**MÉDICO**
FUNÇÃO	**REQUISITO ESCOLARIDADE**
MÉDICO PSIQUIATRA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
MÉDICO PEDIATRA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
MÉDICO GINECO-OBSTETRA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA
MÉDICO INFECTOLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Art. 4º. Fica alterada a nomenclatura da Função de Técnico de Higiene Bucal, Odontólogo e Médico, constante no Anexo II da Lei nº 941, de 19 de dezembro de 2007, alterado pela Lei Municipal nº 1092, de 27 de dezembro de 2010, e pela Lei Municipal nº 1345, de 12 de maio de 2014, que regulamentam o artigo 4º, da Lei Municipal nº 864, de 20 de dezembro de 2006, respectivamente, no que diz respeito ao Cargo de Profissional de Nível Médio, passa a vigorar como Função de Técnico em Saúde Bucal, no que diz respeito ao Cargo de Gestor Público, passa a vigorar como Função de Cirurgião Dentista, no que diz respeito a Cargo de Carreira Especial-II, passa a vigorar como Função de Médico Generalista, permanecendo inalteradas as atribuições das referidas Funções e suas cargas horárias, constantes no Anexo IV.

ANEXO II
QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – QGPE REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA A CARREIRA E SEUS CARGOS

CARREIRA DE APOIO E EXECUÇÃO

CARGO	**PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**
FUNÇÃO	**REQUISITO ESCOLARIDADE**
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	2º GRAU COMPLETO OU CURSO PROFISSIONALIZANTE

CARREIRA DE GESTOR PÚBLICO

CARGO	**GESTOR PÚBLICO**
FUNÇÃO	**REQUISITO ESCOLARIDADE**
CIRURGIÃO DENTISTA	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

CARREIRA ESPECIAL-II

CARGO	**MÉDICO**
FUNÇÃO	**REQUISITO ESCOLARIDADE**
MÉDICO GENERALISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ANEXO IV
QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – QGPE DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REGULAMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Cargo: Profissional de Nível Médio
Função: Técnico em Saúde Bucal
Carga Horária: 40 horas
Descrição da Função: Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes;
Executar tarefas de apoio, como testes de vitalidade pulpar, e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável;
Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indultos, placas e tártaro supra-gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovação, para contribuir na prevenção da cárie dental;
Desenvolver atividades complementares, preparando, inserindo e condensando substâncias restauradoras, dando acabamento e polimento às restaurações, removendo suturas, para contribuir em atividades próprias da clínica;
Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas;
Auxiliar na administração da clínica, providenciando ações de rotina, para permitir seu perfeito funcionamento;
Auxiliar o cirurgião-dentista, procedendo à limpeza e assepsia do campo operatório no início e após cada atendimento e instrumentando o profissional junto à cadeira operatória, para colaborar na realização de procedimentos odontológicos;
Executar outras atividades correlatas

Escolaridade: Ensino pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC
Requisitos: Registro profissional no órgão de classe para as funções.

Cargo: Gestor Público
Função: Cirurgião Dentista
Carga Horária: 20 horas e 40 horas
Descrição da Função: Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos; Atender, orientar e executar tratamento odontológico; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; Orientar e executar atividades de urgências odontológicas;Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.(Atribuições na função de Cirurgião Dentista da Saúde da Família). Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
Escolaridade: Bacharel em Odontologia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.
Requisitos: Registro no órgão de classe.

Cargo: Carreira Especial-II
Função: Médico Generalista
Carga Horária: 20 horas e 40 horas
Descrição da Função: Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência.Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. (Atribuições na Função de Médico da Saúde da Família 40 horas) Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
Escolaridade: Bacharel em Medicina, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.
Requisitos: Registro no órgão de classe.

Art. 5º. Fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 941, de 19 de dezembro de 2007, alterado pela Lei Municipal nº 1092, de 27 de dezembro de 2010, e pela Lei Municipal nº 1345, de 12 de maio de 2014, que regulamentam o artigo 4º, da Lei Municipal nº 864, de 20 de dezembro de 2006, quanto à descrição das atribuições das Funções de Educador Social e de Agente Operacional.

ANEXO IV
QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – QGPE DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REGULAMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Cargo: Profissional de Nível Médio
Função: Educador Social
Carga Horária: 40 horas
Descrição da Função: Atuar nas Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade) desenvolvendo: atividades de cuidados básicos essenciais para a vida

diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

Escolaridade: Ensino médio, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.

Cargo: Profissional de Nível Elementar
Função: Agente Operacional
Carga Horária: 40 horas

Descrição da Função: (Atribuições da área de carpintaria) Efetuar a traçagem da madeira, assinalando os contornos da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas manuais e mecânicas, como plaina, serrote, formão, furadeira e outros. Montar as partes, encaixando-as e fixando-as com cola, parafusos ou pregos, para formar o conjunto projetado. Reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas para recompor a estrutura.

Afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, para manter o gume.Executar outras atribuições correlatas. (Atribuições da área de instalações elétricas) Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica. Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem.

Ligar fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação. Testar a instalação, fazendo-a funcionar, para comprovar a exatidão do trabalho executado. Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento. (Atribuições da área de instalações hidráulicas) Efetuar a colocação de encanamentos em instalações sanitárias e outros, no órgão, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações. Inspecionar as instalações hidráulicas do órgão, verificando tubos, junções, válvulas, torneiras e outros, para efetuar reparos, nos casos em que se observar defeitos e problemas. Realizar reparos nas instalações hidráulicas, consertando defeitos, trocando peças avariadas e renovando peças antigas, para permitir funcionamento e uso adequados das instalações. Testar os trabalhos realizados, instalações, consertos, troca de peças e outros, para assegurar-se da exatidão dos mesmos. (Atribuições da área de vigilância e segurança) Efetuar rondas periódicas de inspeção pelas instalações e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechadas. Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-os a se retirarem, como medida de segurança. Controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos de trabalho, exigindo, quando necessário, identificação ou autorização. Identificar visitantes solicitando documentos, preenchendo registros e orientando o uso de identificação, para possibilitar o controle da entrada e saída de pessoas dos órgãos públicos. Encaminhar visitantes aos locais solicitados, prestando-lhes informações. Controlar a entrada e saída de veículos em pátios, abrindo e fechando portões, exigindo identificação e registrando o movimento diário. Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências.

(Atribuições da área de manutenção predial) Zelar pelo prédio e suas instalações, jardins, pátio, cercas, muros, portões, sistema de iluminação, procedendo a pequenos reparos que se fizerem necessários. Verificar, controlar e efetuar pequenos reparos nas instalações hidráulicas, acionando ou desligando bombas de água, trocando ou reparando torneiras, válvulas e outros. Realizar pequenos reparos em instalações elétricas, trocando lâmpadas, tomadas e outros. Efetuar reparos em geral nas instalações físicas, móveis, utensílios e outros. Executar serviços de jardinagem de conservação e limpeza de jardins, cortando grama, podando árvores e plantas, fazendo o plantio na época certa e proceder a rega de plantas, folhagens, flores e grama. Limpar pátios, calçadas e outros e, eventualmente, cuidar da horta, cultivando o solo, adubando, plantando e procedendo à colheita e armazenamento. Retirar e acondicionar o lixo resultante das atividades de manutenção.

Informar a chefia imediata qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo de manutenção. (Atribuições da área de topografia) Auxiliar no reconhecimento de terrenos ou itinerários, colaborando no traçado topográfico. Auxiliar na instalação dos aparelhos, para tomada de distância, ângulos dos pontos topográficos, e tomada de níveis de estações topográficas. Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos utilizados para levantamento topográfico. Executar outras atividades correlatas
Escolaridade: Ensino Fundamental concluído (antigo primeiro grau), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.
Requisitos: conhecimento em informática básica.

Art. 6º. Fica acrescido e alterado no Anexo IV, da Lei nº 941, de 19 de dezembro de 2007, alterado pela Lei Municipal nº 1092, de 27 de dezembro de 2010, e pela Lei Municipal nº 1345, de 12 de maio de 2014, que regulamentam o artigo 4º, da Lei Municipal nº 864, de 20 de dezembro de 2006, às atribuições e cargas horárias das funções criadas pela presente Lei, no que diz respeito ao Cargo de Profissional de Nível Elementar, quanto a atribuição da Função de Assistente Operacional e de Agente de Combate a Endemias, no que diz respeito ao Cargo de Profissional de Nível Médio, quanto as atribuições das Funções de Auxiliar em Saúde Bucal, Desenhista Cadista, Técnico em Edificações e Técnico em Informática, no que diz respeito ao Cargo de Gestor Público, quanto as atribuições da Função de Engenheiro Ambiental e Pedagogo, e no que diz respeito ao Cargo de Carreira Especial-II, quanto as atribuições das Funções de Médico Psiquiatra, Médico Pediatra, Médico Gineco-Obstetra, Médico Infectologista e alterações de carga horária da Função de Psicólogo, Técnico Desportista, Procurador Municipal.

ANEXO IV
QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – QGPE DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REGULAMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Cargo: Profissional de Nível Elementar
Função: Assistente Operacional
Carga Horária: 40 horas
Descrição da Função:(Atribuições da área de nutrição) Auxiliar no preparo de lanches, refeições, chá, café e outros, utilizando os materiais necessários. Servir lanches e outros. Conservar o local de trabalho em boas condições de higiene, limpeza e arrumação. Auxiliar no controle de quantidades dos produtos utilizados no preparo de lanches e refeições, informando ao setor competente da necessidade de reposição de estoque. Supervisionar e preparar de lanches e refeições, utilizando técnicas especializadas de culinária, como reaproveitamento de alimentos e outros. Organizar cardápios controlar quantitativa e qualitativamente o preparo das refeições e lanches.Controlar estoques de gêneros alimentícios, verificando o consumo diário e suprindo os estoques de alimentos e condimentos necessários. Coordenar e auxiliar os serviços de limpeza do local de trabalho. Auxiliar, eventualmente, a servir lanches e refeições. (Atribuições da área de cuidados com a pessoa) Cuidar de crianças, jovens, adultos e idosos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. (Atribuições na área de limpeza e conservação): Executar trabalho rotineiro de limpeza, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações;
Fazer limpeza em geral das dependências da Escola e prédios públicos, sala de aula, sala dos professores, banheiros, bem como móveis, vidros e balcões; Recolher o lixo colocando-o em local apropriado; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja com água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; Molhar jardins e plantas do local; Limpar o hall de entrada, assim como vidros e portas do mesmo; Usar equipamentos de proteção, como luvas para os trabalhos que as exigirem; Fazer limpeza e conservação das áreas externas as escolas, como pátio e horta; Executar outras tarefas correlatas.
Escolaridade: Ensino Fundamental concluído (antigo primeiro grau), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.

Cargo: Profissional de Nível Elementar
Função: Agente de Combate a Endemias
Carga Horária: 40 horas
Descrição da Função: atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais; orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.
Escolaridade: Ensino Fundamental concluído (antigo primeiro grau), comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.

Cargo: Profissional de Nível Médio
Função: Auxiliar em Saúde Bucal
Carga Horária: 40 horas
Descrição da Função: Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes.
Recepcionar e preparar os pacientes para atendimento, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico.
Participar de projetos educativos e de orientação à higiene bucal.
Demonstrar técnicas de escovação, aplicando substâncias para prevenção de cáries.
Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais.
Proceder a limpeza e assepsia do campo operatório.
Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho.
Executar outras atribuições correlatas.
Escolaridade: Ensino Médio Completo e pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC
Requisitos: Registro profissional no órgão de classe para as funções.

Cargo: Profissional de Nível Médio
Função: Desenhista Cadista
Carga Horária: 40 horas
Descrição da Função: Desempenhar ações de geoprocessamento no município, sistematizando informações geográficas e fornecendo mapeamentos precisos do território e seus usos múltiplos com apoio a projetos urbanísticos e de infraestrutura.
Escolaridade: Formação em Ensino Médio com curso de Desenho em AUTOCAD, com carga mínima de 30 horas.

Cargo: Profissional de Nível Médio
Função: Técnico em Edificações
Carga Horária: 40 horas
Descrição da Função: Elaboração de projetos de Arquitetura e de Instalações Prediais, tais como instalações elétricas, hidro-sanitárias, gás, e incêndio por meio da interpretação de normas técnicas e uso de softwares específicos. Execução detalhada de desenhos de fundação, de estruturas de concreto armado e metálicas, planejamento de obras, elaboração de orçamentos e cronogramas físico-financeiros, dimensionamento de equipes de trabalho. Elaboração de orçamento de materiais e mão-de-obra, coleta de material para ensaios tecnológicos

de laboratório e de campo, analise de resultados e avaliação de comportamento dos materiais de construção.
Escolaridade: Ensino médio e curso Técnico em Edificações comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC. Requisitos: registro no CREA.

Cargo: Profissional de Nível Médio
Função: Técnico em Informática
Carga Horária: 40 horas
Descrição da Função: Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e resolvendo problemas de hardware e software; Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; Realizar o acompanhamento de funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; Contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes à sua área de atuação para assegurar pronta localização de dados; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades das secretarias/departamentos; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.
Escolaridade: Curso Técnico de Nível Médio ou Pós-Médio em Informática; Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima B - devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.

Cargo: Gestor Público – Profissional de Nível Superior
Função: Engenheiro Ambiental
Carga Horária: 40 horas
Descrição da Função: Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; Primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; Examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; Participar de auditorias ambientais; Desenvolver gestão e planejamento ambiental; Controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; Verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; Realizar perícias, emitir e assina laudos técnicos e pareceres em questão da competência; Coordenar promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; Intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas à resolução e prevenção de problemas ambientais; Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; Atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; Desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetadas em áreas que incidam limitações ambientações; Realizar levantamento florístico; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Escolaridade: Bacharel em Engenharia Ambiental, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.
Requisitos Registro no órgão de classe.

Cargo: Gestor Público – Profissional de Nível Superior
Função: Pedagogo
Carga Horária: 40 horas
Descrição da Função: Acompanhamento do planejamento pedagógico das atividades/ações realizadas nas Unidades da Assistência Social (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial), Mediação das relações interpessoais entre os servidores e usuários.
Assessorar as equipes de trabalho para que as ações possam ressignificar o sentido dos vínculos a partir do reconhecimento das potencialidades dos usuários e a capacidade de (re)criar o mundo a partir dos contextos nos quais estão inseridos; Assessorar e supervisionar o planejamento pedagógico de cada oficina a cada grupo específico ao qual se destina, considerando: características da faixa etária, desenvolvimento cognitivo dos participantes, organização do espaço tempo pedagógico de realização da oficina; etc; Promover e participar de capacitações; Participar das reuniões com as famílias e demais técnicos da unidades de atendimento; Elaborar instrumentais e materiais didáticos; Participar das reuniões de equipe e dos estudos de caso, debatendo sobre osencaminhamento e intervenções conjuntas;Produzir relatório (quantitativo e qualitativo das atividades/ações).
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Pedagogia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.

Cargo: Carreira Especial-II
Função: Médico Psiquiatra
Carga Horária: 20 horas
Descrição Sumária: Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais.
Descrição Detalhada: Tratar síndromes psiquiátricas, distúrbios mentais orgânicos: estados demenciais. Dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas. Distúrbios esquizofrênicos: distúrbios delirantes. Distúrbios do humor. Distúrbios de ansiedade: ansiedade generalizada, distúrbios de pânico, distúrbios fóbicos, obsessivo, compulsivo e distúrbios de stress pós-traumáticos. Distúrbios conversivos, dissociativos e somatoformes. Distúrbios de personalidade: desvios sexuais. Deficiência mental. Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências e emergências; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrogenia, efetuar observação psiquiátrica: anamnese; Realizar exame somático, mental e complementar, quando necessário; Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu

agravamento; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente; Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Obedecer ao Código de Ética Médica. Disposição integral à Administração Pública para realização de plantões médicos, conforme estabelecido pelo órgão de saúde municipal.
Escolaridade e Requisitos: Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; residência ou título de especialidade médica em psiquiatria por meio de diploma ou certificado reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina..

Cargo: Carreira Especial-II
Função: Médico Pediatra
Carga Horária: 20 horas
Descrição sumária: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em pacientes até a adolescência. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população até a adolescência.
Descrição Detalhada: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde. Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico. Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças. Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados. Indicar a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com os protocolos do município. Encaminhar para atendimento especializado, os casos que julgar necessário. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Disposição integral à Administração Pública para realização de plantões médicos, conforme estabelecido pelo órgão de saúde municipal.
Escolaridade e Requisitos: Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; residência ou título de especialidade médica em Pediatria por meio de diploma ou certificado reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.

Cargo: Carreira Especial-II
Função: Médico Gineco-Obstetra
Carga Horária: 20 horas
Descrição sumária: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina. Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica). Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Desempenhar outras atividades correlatas. Disposição integral à Administração Pública para realização de plantões médicos, conforme estabelecido pelo órgão de saúde municipal.
Escolaridade e Requisitos: Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; residência ou título de especialidade médica em ginecologia/obstetrícia por meio de diploma ou certificado reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.

Cargo: Carreira Especial-II
Função: Médico Infectologista
Carga Horária: 20 horas
Descrição da Função: Prestar atendimento na área clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias, no estudo das doenças infecto parasitárias (causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros micro-organismos) emergentes e reemergentes.
Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos, em estabelecimentos públicos, realizando clínica ampliada; Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das doenças infecto parasitárias em geral e especificamente das seguintes: Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis, Hepatites Virais, Tuberculose, Hanseníase, Doença de Chagas, Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Malária; Prestar suporte diagnóstico e diagnóstico diferencial como referência para as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais, em infecções como: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela, Cisticercose, Doença Meningocócica, Doença Pneumocócica, Esquistossomose, Estafilococcias, Sarampo, Rubéola, Varicela, Histoplasmose, Infecções Hospitalares, Leptospirose, Paracoccidioidomicose, Parasitoses Intestinais, Hantaviroses, Leptospirose, Síndrome Respiratória Severa Aguda; Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Executa outras atividades correlatas. Disposição integral à Administração Pública para realização de plantões médicos, conforme estabelecido pelo órgão de saúde municipal.
Escolaridade e Requisitos: Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; residência ou título de especialidade médica em infectologia por meio de diploma ou certificado reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.

Cargo: Gestor Público
Função: Psicólogo
Carga Horária: 40 horas
Descrição da Função
Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações problemas e avaliar comportamento individual, grupal e institucional;
Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados; Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas; Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal;
Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas; Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico;
Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc; Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas;
Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de

ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Escolaridade Bacharel em Psicologia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.
Requisitos Registro no órgão de classe.

Cargo: Gestor Público
Função: Técnico Desportivo
Carga Horária: 40 horas
Descrição da Função
Cumprir programas elaborados pela área, visando proporcionar atividades de Educação Física à comunidade em geral;
Exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes nas várias modalidades esportivas;
Programar e executar atividades de recreação para a Instituição e à comunidade em geral;
Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Planeja, organiza e coordena atividades de educação física, recreação e competições esportivas diversas; estuda as necessidades e a capacidade física dos alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado;
Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades;
Instruir os alunos sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; efetua testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados;
Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;
Planejar e coordenar atividades de recuperação psicomotora (ginástica de reabilitação), técnica de jogos e outros; Executar outras atividades correlatas.
Escolaridade Bacharel em Educação Física, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.
Requisitos Registro no órgão de classe.

Cargo: Carreira Especial-I
Função: Procurador Municipal
Carga Horária: 20 horas, 30 horas e 40 horas.
Descrição da Função: Examinar anteprojetos de lei e outros atos normativos de interesse da prefeitura. Examinar documentos destinados à instrução de processos para documentá-los de modo preciso. Prestar assistência aos órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica. Promover os executivos fiscais a cargo da prefeitura atuando diretamente em convênios com órgãos públicos. Propor ações ordinárias defendendo judicialmente a Prefeitura para assegurar direitos e ou interesses. Requerer a instalação de processos administrativos disciplinares para efetuar a apuração de fatos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Escolaridade: Bacharel em Direito, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.
Requisitos: Registro no órgão de classe.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3A803747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8709/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Sindicância Acusatória n. 001/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de fevereiro de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria n. 8150/2015, de 14 de janeiro de 2015, concluir os trabalhos referente à Sindicância Acusatória nº 001/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 05 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:06B6D383

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4849/2016

DISPÕE SOBRE TRATAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE ARQUIVOS RETORNO, QUANTO AO CANCELAMENTO de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA

Art. 1º Referente a tratamento e regularização dos arquivos retorno recebidos das instituições financeiras recebedoras das guias de arrecadação, conforme inciso X, Art. 331 da Lei nº 573/2001 – Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Fica definido como limite de extinção de crédito tributário, o valor de R$ 10,00 (dez reais) para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:025ECAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 002/2016

Data: 05 de fevereiro de 2016

SUMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pitangueiras.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução 001/2004,

R E S O L V E :

Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo nos serviços da Câmara Municipal de Pitangueiras, nos dias 08,09 e 10 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal, Pitangueiras, 05 de fevereiro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:ADD79243

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016.

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros e serviços de lubrificação.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 98.691,34 (noventa e oito mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 23/02/2016 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 05 de Fevereiro de 2016.

PATRÍCIA CÂNDIDA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E264B1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 84 de 26/06/2001.
RESOLVE:

Art. 1º - Acrescer aos vencimentos a gratificação de 50 % (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor, de provimento efetivo, ***Mariana Fernandes Lopes Pinheiro***, Assistência Social, RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, com efeitos retroativos a partir do dia 01/02/2016, por responder pelo cargo de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:311B5A17

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Processo de Seleção Simplificado (PSS) para **ENFERMEIRO (A)**, aberto através do Edital nº 11/2015.

CONTRATA:

Rita de Cássia Espoti Solcia, RG nº 8.983.350-7 SSP/SP, CPF nº 057.496.439-80, para o cargo de Enfermeiro (a).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2F0EB086

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2016

Silvio Antonio Damaceno, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e amparado pelo inciso III, do Art. n.º 102 da Lei Orgânica do Município,

D E T E R M I N A:

Fica o prazo de validade do concurso público de provas e títulos, realizado em 22 de dezembro de 2013, aberto através do Edital do Processo Seletivo 01/2013 de 13/11/2013, cujo resultado foi homologado pela Portaria n.08/2014 de 21/02/2014, para ingresso no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D7BAA96D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 01/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 397 de 25 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 142.900,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 21.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
860; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 6.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
880; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 10.500,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2315; 00127; Transferências do Programa - PROINFÂNCIA
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 70.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2800; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 35.400,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
16.482.0026.1105; Implantação de Unidades Habitacionais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2960; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 27.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2045; Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
620; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 10.500,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.2091; Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2600; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 70.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2760; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 35.400,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manutenção e Conservação de Veículos, Máq. e Eq. pesados.
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3040; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 27 dias de Janeiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:276A4556

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 78/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 397 de 25 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Sessenta e dezesseis Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 10.276,63
03.001; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
28.846.0003.0027; Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
250; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 787,39
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 12.971,28
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0030; Dívida Contratada - Município
4.6.90.71.00.00; PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
550; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 15,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
801; 00495; Atenção Básica

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 30,35
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.241.0013.1070; Amp. e reforma do salão e das casas do Lar de Vivencia de Idosos
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1210; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 39,25
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2020; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 2.032,77
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
290; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 3.902,50
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
300; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 3.209,42
04.001; DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO; Abertura
04.122.0002.2020; Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
470; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 3.187,73
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
04.122.0002.2022; Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
520; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 997,60
04.004; DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Abertura
04.122.0002.2023; Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
570; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 914,51
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2129; Piso de Atenção Básica Variável - NASF
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
816; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 4.170,70
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2102; Execução de Obras de Recape Asfáltico
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2610; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 1.463,72
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0002.2034; Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2750; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

12; DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 4.240,95
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
04.122.0002.2026; Gestão de Pessoal - Divisão de Indústria
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2990; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 29 dias de Dezembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:3DC89894

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 12/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 12/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE ANUÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA (CONTENDO PÁGINAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E REGIÃO) DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A**, inscrito no CNPJ nº 77.338.424/0001-95.

Valor*: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	340	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	350	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 05/02/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8B25AB74

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E INSTITUTO COLMEIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **INSTITUTO COLMEIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LTDA ME**, com endereço a RUA MARCO POLLO, 485 - CEP: 86039720 - BAIRRO: JD ALBATROZ, neste ato representada pelo **Srº RENATO EDER MUNHOZ,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 007.677.099-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 20/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E CONFERÊNCIAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar do dia 05/02/2015, tendo sua vigência estendida até o dia 05/07/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 05 de Fevereiro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

RENATO EDER MUNHOZ
Instituto Colmeia de Formação Continuada LTDA ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6BBDFD76

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA.**, com endereço a AV. DR. ANTONIO MORAES DE BARROS , 60 SEDE - CEP: 87630000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Srº PAULO CESAR TRASSI,** portador da carteira de identidade nº 3.623.173-4 e CPF nº 522.984.009-97, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 28/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 54/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica acrescido em até 25% (Vinte e cinco por cento) o Contrato original, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE DIVERSAS RUAS DO JARDIM MARAGOGIPE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$ 28.086,88 (Cento e vinte e oito mil , oitenta e seis reias e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses a contar do dia 02/12/2015, tendo sua vigência estendida até o dia 02/04/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 02 de Dezembro de 2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

PAULO CESAR TRASSI
Pirapó Transportes LTDA.

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:917B9A44

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E KLC-CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **KLC- CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com endereço a PRAÇA MONTEIRO LOBATO, 94 - CEP: 86790000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pela **Srª. SYLVIA DE OLIVEIRA CARVALHO,** portador da carteira de identidade nº 6076763-7/SSP-PR e CPF nº 018.142.799-03, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 5/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 112/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 07/01/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 07/03/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 07 de Janeiro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

SYLVIA DE OLIVEIRA CARVALHO
KLC- Consultoria em Gestão Pública LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8E04C8FC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2016

LICITAÇÃO Nº 13/2016 - DISPENSA Nº 9/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CLINICA ENDOIMAGEM S/S LTDA – CNPJ 01.849.137/0001-88**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA EM GESTANTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B12A8B87

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 13/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 13/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE UMA VÁLVULA RAU PARA MANUTENÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **CAMILO E VALARINI LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.307.974/0001-15.

Valor*: R$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2780	09.001.15.451.0021.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 05/02/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A800EDD2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 96/2014

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 96/2014
LICITAÇÃO Nº 154/2014
Tomada de Preços Nº 12/2014

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **FILGUEIRAS E GOULART LTDA ME**, com endereço a AVENIDA PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA N, 1014 - CEP: 87.302-000 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo **Sr. ALESSON GOULART FILGUEIRAS,** portador do CPF nº 399.074.188-89, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Tomada de Preços nº 12/2014, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 96/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto do qual a contratada saiu vencedora da **Tomada de preços Nº 12/2014,** o acréscimo de 0,16829511584**%** do valor original do contrato, totalizando o valor de **R$ 1.096,0 (Hum Mil, Noventa e seis Reais e quatro Centavos)**, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93 e de acordo com a justificativa do Departamento de Engenharia do Município de Prado Ferreira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 05 de Fevereiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ALESSON GOULART FILGUEIRAS
Filgueiras e Goulart LTDA ME

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF :

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:08FD39BF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2014

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2014 - Tomada de preços Nº 01/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA ROUXINOL, 115 - CEP: 87070-350 - BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.413.981/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ISRAEL PADILHA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 846.697.809-72, portador da cédula de identidade RG nº 5033176-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 09/2014**,** por até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 23/01/2016**,** do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços n. 01/2014. Conforme o disposto na Cláusula Sexta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 23 de Janeiro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Drall Industria e Comercio LTDA
ISRAEL PADILHA TEIXEIRA

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FA7C9611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2015		Balanço Anual		Data de Emissão: 29/01/2016	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	4.599.970,34	4.191.128,88	Despesa Orçamentária (VI)	849.915,23	572.926,53
Ordinária	4.599.970,34	4.191.128,88	Ordinária	849.915,23	572.926,53
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	72.000,00	65.979,26	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.019,57	307,68	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	28.000,62	57.620,36
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	19.937.460,82	16.310.591,89	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	23.733.534,88	19.937.460,82
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.937.460,82	16.310.591,89	Caixa e Equivalentes de Caixa	23.733.534,88	19.937.460,82
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	24.611.450,73	20.568.007,71	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	24.611.450,73	20.568.007,71

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:51048CCD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2015	
Balanço Anual					
Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	23.733.534,88	19.937.460,82	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	274.229,48	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	274.229,48	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	23.459.305,40	19.937.460,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	23.459.305,40	19.937.460,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	470.515,85	371.162,04	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	465.485,00	368.263,86	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	19.924.956,41	26.021.596,07
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	465.485,00	368.263,86	PROVISÕES A LONGO PRAZO	19.924.956,41	26.021.596,07
IMOBILIZADO	5.030,85	2.898,18	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	19.924.956,41	26.021.596,07
BENS MÓVEIS	5.540,00	2.940,00	TOTAL DO PASSIVO	19.924.956,41	26.021.596,07
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(509,15)	(41,82)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.279.094,32	(5.712.973,21)
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.992.067,53	2.943.880,72
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(5.712.973,21)	(8.656.853,93)
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.279.094,32	(5.712.973,21)
TOTAL	24.204.050,73	20.308.622,86	TOTAL	24.204.050,73	20.308.622,86
ATIVO FINANCEIRO	23.733.534,88	19.937.460,82	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	470.515,85	371.162,04	PASSIVO PERMANENTE	19.924.956,41	26.021.596,07
SALDO PATRIMONIAL				4.279.094,32	(5.712.973,21)
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS					SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária					23.759.515,93
Vinculada					0,00
TOTAL					23.759.515,93

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:30720E34

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2015	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:29/01/2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	16.068.088,52	4.257.108,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.718.497,67	2.225.332,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.718.497,67	2.225.332,12
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.881.472,67	1.965.796,76
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.881.472,67	1.965.796,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	72.000,00	65.979,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	72.000,00	65.979,26
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.396.118,18	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	11.396.118,18	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	6.172.774,80	1.335.695,02
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	787.211,09	511.985,27
APOSENTADORIAS E REFORMAS	618.328,09	378.082,15
PENSÕES	168.883,00	133.903,12
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	60.104,14	58.001,26
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.266,39	1.020,40
SERVIÇOS	58.837,75	56.980,86
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	25.981,05	55.627,68
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	25.981,05	55.627,68
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.299.478,52	710.080,81
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	5.299.478,52	710.080,81
	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	9.895.313,72	2.921.413,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.600,00	2.940,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:400B57ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2016-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Relatório de Gestão/Execução-Física/Execução-financeira dos recursos do INCENTIVO/FAMÍLIA PARANAENSE/IFP exercício 2013/2014.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, em 05 de fevereiro de 2016.

ROSANA LECHINOSKI KEMP
Presidente do COMAS

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:167E0B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/06/2016 - SUELY A. PERERIRA SILVA - REPUBLICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, ocupante do cargo de Prefeita, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Diretoria Copel e Sanepar (Solicitação de veículo para iluminação pública); Reunião no Sedu (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) e Gabinete Deputado Alexandre Curi.
III – Entre as datas de 26/01/2016 á 29/01/2016.
IV – Cidade de Curitiba - PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 25 de janeiro de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DA051E54

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

O Município de Rancho Alegre D’Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás **09h30min do dia 22 de Fevereiro de 2.016**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO POR LOTE** objetivando á Contratação de Empresa especializada e devidamente documentada para Contratação de Seguranças e Briga dista, durante a realização das festividades comemorativas da “EXPO RANCHO – 2016”, a realizar-se entre os dias 18 á 20 de Março de 2016, podendo ser estendido para dia 21 caso venha ocorrer o cancelamento de um dos dias programados motivado caso fortuito ou conseqüência da Natureza. Conforme Anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 22 de Fevereiro de 2.016 às 09h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 8.538 de 06/10/15, e alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D’Oeste - PR, 05 de Fevereiro de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3518950B

FAZENDA
(REPUBLICAÇÃO) DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA PERÍODO: 1º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.015

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA PERÍODO: 1º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.015.

MUNICÍPIO: RANCHO ALEGRE D'OESTE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PARANÁ

Número do Empenho	Data	Órgão de Divulgação	Valor Pago	Data do Pagamento	Descrição da Publicidade
00067/2015	12/01/2015	Editora Central Ltda	432,00	10/02/2015	Publicidade
00027/2015	37/03/2015	Editora Central Ltda	360,00	A pagar	Publicidade
00065/2015	12/01/2015	Imprensa Nacional - PR	242,96	12/01/2015	Publicidade
00066/2015	12/01/2015	Imprensa Nacional - PR	242,96	12/01/2015	Publicidade
01182/2015	2703/2015	Imprensa Nacional - PR	303,70	27/03/2015	Publicidade
00487/2015	12/022015	Imprensa Oficial do Estado	24,00	06/03/2015	Publicidade
00444/2015	10/02/2015	Salla de Propaganda Ltda	9.510,75	12/02/2015	Publicidade
00597/2015	24/02/2015	Salla de Propaganda Ltda	10.060,75	06/03/2015	Publicidade
01050/2015	20/03/2015	Salla de Propaganda Ltda	9.960,75	A pagar	Publicidade
		TOTAL GERAL	31.137,87		

Rancho Alegre D'Oeste, 08 de Maio de 2.015

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PÉPECE
CRC/PR: 33451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:CC47AB23

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA PERÍODO: 4º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.014.

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA PERÍODO: 4º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.014.

MUNICÍPIO: RANCHO ALEGRE D'OESTE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PARANÁ

Número do Empenho	Data	Órgão de Divulgação	Valor Pago	Data do Pagamento	Descrição da Publicidade
03993/2014	08/09/2014	Editora Central Ltda	336,00	08/10/2014	Publicidade
04131/2014	16/09/2014	Editora Central Ltda	336,00	10/10/2014	Publicidade
04537/2014	08/10/2014	Editora Central Ltda	336,00	10/11/2014	Publicidade
04672/2014	20/10/2014	Editora Central Ltda	336,00	20/11/2014	Publicidade
04960/2014	03/11/2014	Editora Central Ltda	336,00	02/12/2014	Publicidade
0518382014	14/11/2014	Editora Central Ltda	1.008,00	10/12/2014	Publicidade

05253/2014	20/11/2014	Editora Central Ltda	432,00	22/12/2014	Publicidade
06042/2014	23/12/2014	Editora Central Ltda	450,00	30/12/2014	Publicidade
05303/2014	24/11/2014	Imprensa Oficial do Estado	384,00	10/12/2014	Publicidade
06075/2014	29/12/2014	Imprensa Oficial do Estado	264,00	30/12/2014	Publicidade
04546/2014	08/10/2014	Imprensa Oficial do Estado	364,44	08/10/2014	Publicidade
04674/2014	20/10/2014	Imprensa Oficial do Estado	303,70	20/10/2014	Publicidade
04984/2014	03/11/2014	Imprensa Oficial do Estado	303,70	03/11/2014	Publicidade
05181/2014	14/11/2014	Imprensa Oficial do Estado	850,36	14/11/2014	Publicidade
05246/2014	20/11/2014	Imprensa Oficial do Estado	546,60	20/11/2014	Publicidade
04160/2014	17/09/2014	Salla de Propaganda Ltda	6.000,00	10/10/2014	Publicidade
04188/2014	18/09/2014	Salla de Propaganda Ltda	2.820,00	10/10/2014	Publicidade
04189/2014	18/09/2014	Salla de Propaganda Ltda	550,00	10/10/2014	Publicidade
04987/2014	03/11/2014	Salla de Propaganda Ltda	9.370,00	17/11/2014	Publicidade
05555/2014	02/12/2014	Salla de Propaganda Ltda	9.370,00	12/12/2014	Publicidade
05801/2014	12/12/2014	Salla de Propaganda Ltda	13.330,00	22/12/2014	Publicidade
		TOTAL GERAL	**48.026,80**		

Rancho Alegre D'Oeste, 08 de Maio de 2.015

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PÉPECE
CRC/PR: 33451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:32A912B2

FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás 14h30min. do dia 22 de Fevereiro de 2.016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando á Contratação de empresa especializada para Locação de 02 Geradores de Energia Elétrica de 260 KVA com uma chave de 700 Ampares, e Locação de Banheiros Químicos Portáteis, para os 03 dias de Eventos denominados EXPO RANCHO 2016, a realizar-se no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, entre os dias 18 á 20 de Março. Podendo ser estendido para dia 21/03/2016 caso venha ocorrer o cancelamento de um dos dias programados motivado caso fortuito ou conseqüência da Natureza. Conforme descrição no Anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 22 de Fevereiro de 2.016 às 14h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal n° 8.538 de 06/10/15 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00 horas. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 05 de Fevereiro de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5258B23B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO CHAMADA PUBLICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi retificado o edital da Chamada Pública nº 01/2016, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar a serem utilizados para o preparo e distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2016, conforme artigo 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009. O prazo para envio da documentação para Habilitação continua o mesmo, até o dia 15 de fevereiro de 2016 e deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul-PR. O edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:
www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 05 de fevereiro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:5484C34B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA N˚ 002/2016

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a partir de **31 de janeiro de 2016**, a pedido do Vereador Braz Geffer, o senhor **DENILSON CESAR RAUSIS**, portadora da Cédula de Identidade/RG n˚ 5.193.117-3, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Parlamentar II, Padrão AP-02, com gratificação 56,65% (sessenta e seis inteiros e sessenta e cinco décimos por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal n˚ 1.077/2014.
NOMEAR, a partir de **1˚ de fevereiro de 2016**, inclusive, o Senhor **SÉRGIO VAZ DE FARIA**, portador da Cédula de Identidade/RG n˚ 8.590.923-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Padrão AP-02, junto ao Gabinete do Vereador Braz Geffer, com gratificação de 56,65% (sessenta e seis inteiros e sessenta e cinco décimos por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal n˚ 1.077/2014.

Gabinete da Presidência, em 31 de janeiro de 2016.

JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:1E3B74E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.950/2016

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer cargo comissionado de Secretário Municipal De

Transporte e Trânsito na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme especifica e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 04 de fevereiro de 2016, o Senhor Clayton Costa Rosa, Portador da Cédula de Identidade R.G. 6.337.401-6 e do CPF 001.361.109-75, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, simbologia S-1.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de fevereiro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:77617D4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.950/2016

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer cargo comissionado de Secretário Municipal De Transporte e Trânsito na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme especifica e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 04 de fevereiro de 2016, o Senhor Clayton Costa Rosa, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.337.401-6 e do CPF/MF nº 001.361.109-75, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, simbologia S-1.

Parágrafo único. Fica sem efeito, a partir da nomeação de que trata o ***Caput*** deste artigo, a acumulação de cargo de Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, conforme constou no art. 2º, do Decreto Municipal nº 4.646, de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de fevereiro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:C4604E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 019/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2614, de 04 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
002	**Fundo de Reequipto Bombeiros – FUNREBOM**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	20.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.085	**Revitalizar Parte do Centro Histórico**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:891347B6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 018/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2613, de 04 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.869.659,52 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEPP**	
1236100031.077	**Construir Escola Ens. Fund.- 06 salas/projeto FNDE no Bairro Volta Grande**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 159	**Conv.FNDE/TC Par Nº 31460/14-Construção Escolas**	544.726,01
1236100031.078	**Construir Escola Ens. Fund.- 12 salas/projeto FNDE no Bairro Estação Nova**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 159	**Conv.FNDE/TC Par Nº 31460/14-Construção Escolas**	2.100.110,99
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500031.006	**Construir Creche/Escola Educação Infantil**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 158	**FNDE/PAC2-07011/2013 - Proinfância B**	1.224.822,52

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 3.869.659,52 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1E7158A3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 017/2016

SÚMULA: "ALTERA O INCISO VIII DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 037/2015, QUE NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº 037, de 08 de maio de 2015, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Rio Negro - PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - ...
I - ...
...
VIII – Representantes do Conselho Tutelar:
- Gregório Schafhauser – Titular
- Osvair Ribas Junior – Suplente
..."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº037/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:09A5030E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 016/2016

SÚMULA: "ALTERA A ALINEA "A" DO INCISO VII DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 107/2015, QUE CONSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a alínea "a" do Inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 107, de 31 de agosto de 2015, que constitui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – CGFMHIS e alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - ...
I - ...
...
VII – ...
Associação de Amigos e Moradores do Motocross:

- Valdemar Terres – Titular
- Viviane Ribeiro – Suplente
...”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº107/2015 e alterações.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4B2D9012

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2614/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal de Rio Negro, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal em Exercício autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
002	**Fundo de Reequipto Bombeiros – FUNREBOM**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	20.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.085	**Revitalizar Parte do Centro Histórico**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:827B48E3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2613/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal de Rio Negro, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal em Exercício autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.869.659,52 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEPP**	
1236100031.077	**Construir Escola Ens. Fund.- 06 salas/projeto FNDE no Bairro Volta Grande**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 159	**Conv.FNDE/TC Par Nº 31460/14-Construção Escolas**	544.726,01
1236100031.078	**Construir Escola Ens. Fund.- 12 salas/projeto FNDE no Bairro Estação Nova**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 159	**Conv.FNDE/TC Par Nº 31460/14-Construção Escolas**	2.100.110,99
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500031.006	**Construir Creche/Escola Educação Infantil**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 158	**FNDE/PAC2-07011/2013 - Proinfância B**	1.224.822,52

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 3.869.659,52 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F8A5CE27

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2612/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2547-LDO, DE 17/06/2015, ALTERADA PELA LEI Nº 2567/2015”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2547, de 17

de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2016 - LDO e dá outras providências, alterada pela Lei nº 2567, de 17 de setembro de 2015, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2547/2015.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2547/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos a que se referem a presente Lei estão disponíveis nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D5DDE9F4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2611/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N.º 2378-PPA, DE 04/12/2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2399/2014, Nº 2415/2014, Nº 2440/2014, Nº 2446/2014, Nº 2455/2014, Nº 2463/2014, Nº 2474/2014, Nº 2479/2014, Nº 2488/2014, Nº 2505/2015, Nº 2509/2015, Nº 2529/2015, Nº 2535/2015, Nº 2552/2015, Nº 2565/2015, Nº 2579/2015 E Nº 2593/2015".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo, de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2378-PPA, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2014 à 2017, alterada pelas Leis nº 2399, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2415, de 17 de abril de 2014, nº 2440, de 03 de julho de 2014, nº 2446, de 11 de julho de 2014, nº 2455, de 14 de agosto de 2014, nº 2463, de 18 de setembro de 2014, nº 2474, de 09 de outubro de 2014, nº 2479, de 14 de novembro de 2014, nº 2488, de 04 de dezembro de 2014, nº 2505, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2509, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2529, de 09 de abril de 2015, nº 2535, de 30 de abril de 2015, nº 2552, de 09 de julho de 2015, nº 2565, de 17 de setembro de 2015, nº 2579, de 22 de outubro de 2015 e nº 2593, de 10 de dezembro de 2015, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:
VI – Resumo metas das ações.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.
Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos a que se referem a presente Lei estão disponíveis nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F11D9445

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2610/2016

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REVERTER DOMÍNIO ÚTIL E EXTINGUIR ENFITEUSE".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a extinguir a enfiteuse e reverter ao patrimônio público Municipal, o domínio útil do imóvel urbano, foreiro municipal, com área de **5.111,50m²** (cinco mil cento e onze metros e cinquenta decímetros quadrados), matriculado sob nº 0453 do livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado de frente para a rua Camarista João Hirt, no bairro Campo do Gado, nesta cidade de Rio Negro PR.
Parágrafo único - O imóvel de que trata o caput tem as seguintes confrontações e metragens: Limitando-se na frente com a referida rua Camarista João Hirt, na extensão de 64,40 metros, confrontando no lado direito na extensão de 51,60 metros com herdeiros de Teodoro Baggio e ainda confrontando com os mesmos em deflexão à esquerda, na extensão de 3,20 metros, e na extensão de 15,00 metros, com Lauro Borba e na extensão de 12,60 metros, com Francisco Furtado, e nos fundos, na extensão de 50,20 metros, com Acir Tiburski, no lado esquerdo com Acir Ruthes, na extensão de 16,20 metros, com Zilda Ruthes Veiga e Julio Veiga, na extensão de 16,20 metros com Acir Antonio Ruthes, na extensão de 15,10 metros, com Lauro de Paula Ruthes, na extensão de 28,30 metros e finalmente Com Wilson Bremer, na extensão de 23,80 metros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Próprio do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:89BBC4D3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 003/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no artigo 21, parágrafo 2º e artigo 79 da Lei Municipal nº 2007/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Rio Negro,

torna público aos profissionais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, o presente Edital, com a **relação dos classificados**, que ampliarão a carga horária como professor substituto, no ano letivo de 2016.

Nº	NOME	ADMISSÃO	TURNO	EM EXERCÍCIO
1.	ROSANE TSCHOEKE BORGES	14/02/1986	VESPERTINO	E. M. PROF. CELSO CATALAN
2.	ALICE APARECIDA SCHAFASCHEK	16/02/1987	VESPERTINO	E. M. VER. RICARDO NENTWIG
3.	ELIANE KONDLATSCH PRUSS	17/02/1987	MATUTINO	E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA
4.	MARIA ELIDIA C. ZELINSKI	09/02/1988	MATUTINO	E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA
5.	CARLA APARECIDA E..R.P. CORDEIRO	14/02/1991	MATUTINO	E. R.M. JOSÉ DE LIMA
6.	LEONI APARECIDA JOLLEMBECK	19/02/1997	MATUTINO	E.R. M. PAULINO VALÉRIO
7.	SIMONE VALÉRIO SCHOFFEL	20/02/1997	MATUTINO	E. R.M. PAULINO VALÉRIO
8.	DEIZE LEMOS GARCIA OLIVEIRA	03/03/1997	MATUTINO	E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA
9.	MARGARETE BAUER	08/01/2001	VESPERTINO	E. M. ANA ZORNIG
10.	JANICE BASTOS RIBEIRO	01/09/2002	VESPERTINO	E. M. PREF. MATHIAS A. BHON
11.	MARILENA S. KOLLER	14/02/2008	VESPERTINO	E.R.M. JOSÉ DE LIMA
12.	MÔNICA V. S. LUCKOM	14/02/2008	MATUTINO	E. M. ANA ZORNIG
13.	SILVANA APARECIDA STREIT	14/02/2008	MATUTINO	E. M. PREF. MATHIAS A. BOHN
14.	BRUNA FRANCISCA MARQUES	14/02/2008	MATUTINO	E.M. VEREADOR RICARDO NENTWIG
15.	LUANA R. L. BASTOS	14/02/2008	VESPERTINO	E.M. PROF CELSO CATALAN
16.	ALOMA REGINA DITTRICH	12/03/2008	MATUTINO	E. M. JOÃO DA SILVA MACHADO
17.	GRACIELE PIAZ WANTOVSKI	12/03/2008	VESPERTINO	E. M JOÃO DA SILVA MACHADO
18.	GHISLENY AP. MAIDL FRAGOSO	04/04/2008	VESPERTINO	E. M. TIA APOLONIA
19.	NORMA SIRLENE JUNSKOWSKI	02/05/2008	MATUTINO	E.M. TIA APOLONIA
20.	ROSELI MAYER RAUEN	02/02/2009	MATUTINO	E.M. PROF. VENCESLAU MUNIZ
21.	CRISTIANE CARVALHO	02/02/2009	MATUTINO	E. M. VER. RICARDO NENTWIG
22.	JOCELMA MARIA FUCHS	02/02/2009	MATUTINO	E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA
23.	ANA CRISTINA DOS SANTOS	10/03/2009	VESPERTINO	E. M. PREF. MATHIAS A. BOHN
24.	SANDRA AP. MAIA DE SIQUEIRA	01/02/2011	MATUTINO	E.M. ANA ZORNIG
25.	KEILA MICHELI MOREIRA BUBNIAK	01/02/2011	VESPERTINO	E.M. PREF. MATHIAS A. BOHN
26.	CARLA ADRIANA FUCHS DE CASTRO	01/02/2011	MATUTINO	E.M. TIA APOLONIA
27.	EMANUELA F. DE S. FUCHS	01/02/2011	VESPERTINO	E.M. TIA APOLONIA
28.	MARILENE PIAZ REICHARDT	16/04/2012	VESPERTINO	E.M. PREF. MATHIAS A. BOHN
29.	MARCELA DOLINSKI	27/04/2012	MATUTINO	E.M. JOÃO DA SILVA MACHADO
30.	GISELLE CORRÊA MARQUES	14/02/2013	MATUTINO	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA
31.	ROSI AP. R. RODRIGUES	21/02/2013	MATUTINO	E. M. PROF. JOÃO DA SILVA MACHADO
32.	MARA CRISTINA COSTA DA SILVA	12/04/1993	VESPERTINO	E. M. ANA ZORNIG
33.	CINTIA GRASIELA FERREIRA RIBAS	14/02/2008	VESPERTINO	E. M. ANA ZORNIG
34.	SIMONE KELLY RANKEL	06/03/2008	VESPERTINO	E. M. ANA ZORNIG
35.	MIRIAM THOMAZI	02/02/2009	VESPERTINO	E.R.M. ERALDO G. PALUTZ
36.	ALEXANDRA FUCHS VIEIRA	21/02/2011	MATUTINO	E.M. PROF. CELSO CATALAN
37.	GRAZIELA P. DE BARROS VALÉRIO	05/03/2012	MAT/VESP	E.R.M. PAULINO VALERIO
38.	JANINE MARIA KOENE	11/02/2011	MATUTINO	E.M. VER. RICARDO NENTWIG
39.	ANETE AP JOHN DA S. LEITE	01/07/1993	MATUTINO	E. N. NOSSA SENHORA APARECIDA
40.	EDIANE B. COSTA DUARTE	03/11/2010	MATUTINO	E. M. PROF. CELSO CATALAN
41.	SIRLENE MAGUIROWSKI RIBEIRO	20/02/1997	MATUTINO	E. M. DUQUE DE CAXIAS
42.	CAROLINE DOS SANTOS RICHTER	10/02/2014	VESPERTINO	E. M. DUQUE DE CAXIAS
43.	ALECXANDRA SMOKOVICZ BAUMANN	01/07/1992	MATUTINO	E. M. VER. RICARDO NENTWIG
44.	FRANCINE SCHROEDER	10/02/2014	MATUTINO	E. M. DUQUE DE CAXIAS
45.	ROSANE MARIA SCHREINER SERAFIM	21/02/1997	MATUTINO	E. M. DUQUE DE CAXIAS
46.	ELIANE T. R. NENEMANN	21/02/1997	VESPERTINO	E. M. DUQUE DE CAXIAS
47.	JOSIANE BALBINOTTI ROIK	04/05/1992	VESPERTINO	E. M. PROF. CELSO CATALAN
48.	ROMY TEREZINHA ZIMKOWICZ	02/03/2009	VESPERTINO	E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA
49.	DESIREÊ F. COLAÇO FERNANDES	17/06/2015	MATUTINO	E. M. ANA ZORNIG
50.	VALDIRENE DO R. GOMES S. HAABEM	21/07/2015	VESPERTINO	E. M. JOÃO DA SILVA MACHADO
51.	ALESSANDRA MARIA PASDIORA	21/07/2015	VESPERTINO	E. M. VER. RICARDO NENTWIG
52.	MICHELE PETERSZANVETTOR	03/08/2015	VESPERTINO	E.M. PREF. MATHIAS AUGUSTO BOHN
53.	MARA AMÉLIA BORBA SCHAFFER	01/09/2015	VESPERTINO	E. R. M. JOSÉ DE LIMA
54.	ELIANE ALVES DE LIMA	01/02/2016	VESPERTINO	E.R.M. ERALDO G. PLAUTZ

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sita à rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, Parque Ecoturístico São Luiz de Tolosa, no horário de expediente.

Afixe-se nas Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação para conhecimento aos interessados.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2016.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:46C88B8C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 002/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe no artigo 21, parágrafo 2º e artigo 79 da Lei Municipal nº 2007/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Rio Negro, torna público aos profissionais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, o presente Edital, com a **relação de inscritos**, que ampliarão a carga horária como professor substituto, no ano letivo de 2016.

Nº	NOME	ADMISSÃO	TURNO	EM EXERCÍCIO
1.	ALECXANDRA SMOKOVICZ BAUMANN	01/07/1992	MATUTINO	E. M. VER. RICARDO NENTWIG
2.	ALESSANDRA MARIA PASDIORA	21/07/2015	VESPERTINO	E.M.VER. RICARDO NENTWIG
3.	ALEXANDRA FUCHS VIEIRA	17/02/2011	MATUTINO	E. M. PROF. CELSO CATALAN
4.	ALICE APARECIDA SCHAFASCHEK	16/02/1987	VESPERTINO	E. M. VER. RICARDO NENTWIG
5.	ALOMA REGINA DITHICH	12/03/2008	MATUTINO	E. M. JOÃO DA SILVA MACHADO
6.	ANA CRISTINA DOS SANTOS	10/03/2009	VESPERTINO	E. M. MATHIAS AUGUSTO BOHN
7.	ANETE AP. JOHN DA S. LEITE	01/07/1993	MATUTINO	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA
8.	BRUNA FRANCISCA MARQUES	14/02/2008	MATUTINO	E. M. VER. RICARDO NENTWIG
9.	CARLA ADRIANA FUCHS DE CASTRO	01/02/2011	MATUTINO	E.M.ED.ESPECIAL TIA APOLONIA
10.	CARLA AP. E. R. PINTO CORDEIRO	14/02/1991	MATUTINO	E. M. JOSÉ DE LIMA
11.	CAROLINE DOS SANTOS RICHTER	10/02/2014	VESPERTINO	E. M. DUQUE DE CAXIAS
12.	CRISTIANE CARVALHO FRITZ	02/02/2009	MATUTINO	E. M. VER. RICARDO NENTWIG
13.	CINTIA GRASIELA FERREIRA RIBAS	14/02/2008	VESPERTINO	E.M. ANA ZORNIG
14.	DEIZE LEMOS GARCIA OLIVEIRA	03/03/1997	VESPERTINO	E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA
15.	DESIREÊ FRANCIELLI C. FERNANDES	17/06/2015	MATUTINO	E.M. ANA ZORNIG
16.	EDIANE BUENO COSTA DUARTE	03/11/2010	VESPERTINO	E. M. PROF. CELSO CATALAN
17.	ELIANE ALVES DE LIMA	01/06/2012	VESPERTINO	E.R.M. ERALDO GERMANO PLAUTZ
18.	ELIANE KONDLATSCH PRUSS	16/02/1987	MATUTINO	E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA
19.	ELIANE TEREZINHA R. NENEMANN	21/02/1997	MATUTINO	E. M. DUQUE DE CAXIAS
20.	EMANUELA F. DE SOUZA FUCHS	01/02/2011	VESPERTINO	E. M. E.E.TIA APOLONIA
21.	FRANCINE SCHOEDER	10/02/2014	VESPERTINO	E.M. DUQUE DE CAXIAS
22.	GISELLE CORREA MARQUES	14/02/2013	VESPERTINO	E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA

23.	GRACIELE PIAZ WANTOVSKI	12/03/2008	VESPERTINO	E. M. JOÃO DA SILVA MACHADO
24.	GRAZIELA PEREIRA DE B. VALÉRIO	05/03/2012	VESPERTINO	E.R.M. PAULINO VALÉRIO
25.	GHISLENY APARECIDA M. FRAGOSO	04/04/2008	VESPERTINO	E.M. EDC. ESPECIAL TIA APOLONIA
26.	JOCELMA MARIA FUCHS	02/02/2009	MATUTINO	E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA
27.	JOSIANE BALBINOLTI ROIK	04/05/1992	VESPERTINO	E. M. PROF. CELSO CATALAN
28.	JANICE BASTOS RIBEIRO	02/09/2002	MAT/VESP.	E.M.PREF. MATHIAS A. BOHN
29.	JANINE MARIA KOENE	01/02/2011	VESPERTINO	E.M. VER. RICARDO NENTWIG
30.	KEILA MICHELI MOREIRA BUBNIAK	01/02/2011	VESPERTINO	E. M. PREF. MATHIAS A. BOHN
31.	LEONI APARECIDA JOLLEMBECK	19/02/1997	MATUTINO	E.R.M.PAULINO VALÉRIO
32.	LUANA R. LEITE B. SCHAFHAUSER	14/02/2008	VESPERTINO	E.M. PROF. CELSO CATALAN
33.	MARA AMÉLIA BORBA SCHAEFFER	01/09/2015	VESPERTINO	E.R.M. JOSÉ DE LIMA
34.	MARA CRISTINA COSTA DA SILVA	12/04/1993	MATUTINO	E. M. ANA ZORNIG
35.	MARCELA DOLINSKI	24/04/2012	VESPERTINO	E. M. PREF. MATHIAS A. BOHN
36.	MARGARETE BAUER	08/01/2001	VESPERTINO	E. M. ANA ZORNIG
37.	MARIA ELIDIA C. ZELINSKI	09/02/1988	MATUTINO	E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA
38.	MARILENA SEBASTIANA KOLLER	14/02/2008	VESPERTINO	E. M. JOSÉ DE LIMA
39.	MARILENE PIAZ REICHARDT	16/04/2012	VESPERTINO	E.M. PREF. MATHIAS A. BOHN
40.	MICHELE PETERS ZANVETTOR	02/08/2015	VESPERTINO	E. M. PREF. MATHIAS A. BOHN
41.	MIRIAM THOMAZI	02/02/2009	MATUTINO	E. M. ERALDO GERMANO PLAUTZ
42.	MÔNICA V. DOS S. LUCKOOW	14/02/2008	MATUTINO	E. M. ANA ZORNIG
43.	NORMA SIRLENE JUNSKOWSKI	02/05/2008	MATUTINO	E. M. EDU. ESPECIAL TIA APOLÔNIA
44.	ROSELI MAYER RAUEN	02/02/2009	VESPERTINO	E. M. PROF. VENCESLAU MUNIZ
45.	ROMY TEREZINHA ZIMKOWCZ	02/03/2009	VESPERTINO	E. M. JOAO BRAZ DE OLIVEIRA
46.	ROSANE MARIA S. SERAFIM	21/02/1997	MATUTINO	E. M. DUQUE DE CAXIAS
47.	ROSANE TSCHOEKE BORGES	14/02/1986	VESPERTINO	E. M. PROF. CELSO CATALAN
48.	ROSI APARECIDA DA R. RODRIGUES	02/02/2013	MATUTINO	E.M. PROF. VENCESLAU MUNIZ
49.	SANDRA A. MAIA DE SIQUEIRA	01/02/2011	MATUTINO	E. M. ANA ZORNIG
50.	SILVANA APARECIDA STREIT	14/02/2008	MATUTINO	E. M. PREF. MATHIAS AUGUSTO BOHN
51.	SIMONE KELLY RANKEL LESNIOVSKI	06/03/2008	VESPERTINO	E. M. ANA ZORNIG
52.	SIMONE VALÉRIO SCHOEFFEL	20/02/1997	MATUTINO	E.R.M. PAUINO VALÉRIO
53.	SIRLENE MAGUIROWSKI RIBEIRO	20/02/1997	MATUTINO	E. M. DUQUE DE CAXIAS
54.	VALDIRENE DO R. GOMES S. HAABEN	21/07/2015	VESPERTINO	E. M. JOÃO DA SILVA MACHADO

Informações complementares estão à disposição aos interessados na Secretaria Municipal de Educação, sita à rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, Parque Ecoturístico São Luiz de Tolosa, no horário de expediente.
Afixe-se nas Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação para conhecimento aos interessados.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2016.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D0C2FA87

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 036/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 05 de fevereiro do corrente**,** a servidora municipal ***Eliane Weber,*** com matrícula n.º 2116-4/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A4C821ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 037/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 05 de fevereiro do corrente**,** a servidora municipal ***Michelle Woehl Landoski,*** com matrícula n.º 2372-8/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B618DAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE LIBERAÇÃO

Com referência aos direitos e obrigações entabuladas no contrato de compromisso de compra e venda nº 031/94, que tinha como objeto a compra do lote de terras, **nº 166-B-14**, com área de **5.584,00** m², conforme matrícula nº 12.313, do loteamento denominando **PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES**, situado neste Município e Comarca, por meio deste termo, o referido lote está **LIBERADO** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, a empresa **NOLIVEIRA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – ME**, em virtude de terem sido cumpridas todas as cláusulas contratuais.

Rolândia, 05 de fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AB323A48

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS - PSS – DA EDUCAÇÃO – EDITAL 02/2015

Local : Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários 291 Ed. Do Banco do Brasil 4º andar
Fone ; 39061095
Data : 11/02/2015 às 15:00 horas
Convocação dos APTOS

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO – AADE

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	MARIO MADY BARBOSA	APTO

PROFESSOR DE ENS. FUNDAMENTAL INGLÊS

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	APTO
2º	DEBORA CRISTINA BIZETTO	AUSENTE
3º	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES	AUSENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	OSMAR TEIXEIRA	APTO
2º	HUMBERTO DOS SANTOS CAON	APTO
3º	EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA JR	APTO
4º	ANDREIA MARIA TORREZAN DOS SANTOS	APTO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ARTES 20H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	MARIA DE LOURDES ANDRADE	APTO
2º	PRISCILA MANSUR DE OLIVEIRA	APTO

PROFESSOR DE ENS. FUNDAMENTAL

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	ANGELICA TEIXEIRA CHRISOSTTIMO	AUSENTE
2º	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	APTO
3º	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	APTO
4º	MARIA MADALENA SANCHES	APTO
5º	APARECIDA DA SILVA MAZAR	APTO
6º	IZABEL MARIA DOS SANTOS	APTO
7º	ANA MARIA SALES	APTO
8º	ANGELA M. DOS SANTOS SILVA BARBONE	APTO
9º	CHARMILA MUSSITE	AUSENTE
10º	SUELI INES FERREIRA DE SOUZA	APTO
11º	ROSANGELA DE ANDRADE FERRARI	AUSENTE

PROFESSOR DE ED. Infantil 30 horas

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	ELIANA CORDEIRO FIAUX	APTP
2º	MARIA APARECIDA MARRONI	APTO
3º	ALINE PANHAM SABAINI	APTO
4º	LUCIANA AP. ALVES TAVARES	APTO
5º	NADIALIBY AP. FERRARI	APTO

PROFESSOR DE ED. Infantil 40 horas

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	MARIA APARECIDA MARTINS	AUSENTE
2º	MARIA NEUSA DA COSTA RAMOS	APTO
3º	SANTA DE MATOS PAVIANI	APTO
4º	JOANA MOREIRA DA SILVA	APTO

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	MARCIO LUIZ CARVALHO	APTO

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇAO AOPE – CUIDADOR 40 HORAS

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	JOSE LUCIO DA SILVA	APTO
2º	MARCIA CRISTINA SOARES	APTO
3º	MARCIA SCHIMIDT VILAS BOAS	APTO
4º	ISABEL PANTELEÃO DA S. SOUZA	APTO

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇAO AOPE – COZINHEIRA 40 HORAS

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	LUCI DANTAS	APTO
2º	TEREZINHA AP. DE ANDRADE POZZOBON	APTO
3º	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE ARAUJO	APTO
4º	MARIA LINDINALVA DA SILVA	APTO

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇAO AOPE – ZELADORA 40 HORAS

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	LOURDES DA SILVA	AUSENTE
2º	ROSANA CRISTINA MOTTI	APTO
3º	OSMAR APARECIDO FONSECA	AUSENTE
4º	MARIA APARECIDA DE SANTANA	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias **(três)** da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos) (;
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três) Fotocópias autenticadas** do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2015;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena **de eliminação** do processo seletivo na falta de **algum item.**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5869E37D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8070, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 115.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

08 – Secretaria Municipal de Educação
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236100085.008 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1749	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	40.000,00
Dotação	**1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1857	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	107	75.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 107.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08091236100085.008	4.4	107	Fevereiro	40.000,00
08091236100086.037	3.3	107	Fevereiro	75.000,00
TOTAL				**115.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:DF34DA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ALTERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de óculos, incluindo lentes e armações de metal ou acrílica.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 22/FEVEREIRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/FEVEREIRO/2016, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 05 de fevereiro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:51199CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ALTERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/ 2016 - PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Reatores para Iluminação Pública.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 23/FEVEREIRO/2016.
Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 23/FEVEREIRO/2016, às 13:30 horas.
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de fevereiro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D8300B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE DISPENSA Nº 020/2016 - PMR. - PROCESSO Nº 035/2016.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 020/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICPAL DE PLANEJAMENTO.

Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Laudo de Impacto Ambiental no Ribeiro Amoreira.

Valor Total: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Pagamento: Mediante apresentação de Nota Fiscal.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentária: 06. Secretaria, 07. Diretoria Administrativa, 041270006.2.025.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: SANEGEO ENGENHARIA LTDA. ME. - CNPJ nº 13.358.652/0001-44.

Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 05 de fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CB6D4D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2016

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 2 ½ (duas diárias e meia) conforme solicitação sob nº 001/2016, de 05 de fevereiro de 2016, feita pela Servidora Municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI,** lotada no cargo de Secretária Municipal de Educação, com a finalidade de participar de uma reunião com a UNDIME-PR, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2016, na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de fevereiro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FA3C4393

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2016

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Leis, e ainda amparado pelo artigo 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as festividades de carnaval que se inicia no sábado e prolonga-se até a quarta-feira de cinzas.

R E S O L V E

Art. 1º Fica **DECRETADO** PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas Municipais nos dias 08 e 09 de fevereiro, em virtude das festividades de carnaval.

Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica ás atividades essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, os atendimentos de emergência na saúde pública e vigilância sanitária.

Art. 3º Todas as repartições deverão retornar as suas atividades normais na quarta-feira, dia 10 de fevereiro do corrente ano.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 05 de Fevereiro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:182F4E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	19.665,37	292,99	19.372,38
Retenções em caráter consignatório	(20.086,90)	(976,38)	(19.110,52)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(421,53)	(683,39)	261,86
TOTAL (III) = (I + II)	(421,53)	(683,39)	261,86
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: ¹ Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:459B7A22

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IGUACU			Exercício 2014
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	3.379,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	3.379,50	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	300.366,80
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	156.898,17	RESULTADOSACUMULADOS	-140.089,13
IMOBILIZADO	156.898,17	RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.429,00
		RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-151.518,13
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	160.277,67
TOTAL	160.277,67	TOTAL	160.277,67
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	3.379,50	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
ATIVO CIRCULANTE	3.379,50	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	292,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.379,50		
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	3.379,50	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	292,99
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
ATIVO	156.898,17		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	156.898,17		
IMOBILIZADO	156.898,17		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	156.898,17		
SALDO PATRIMONIAL			159.984,68
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.515,00
TOTAL	0,00	TOTAL	11.515,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL

ORDINÁRIA	3.086,51
TOTAL	3.086,51

São Pedro do Iguaçu, 03/02/2016

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente

RAFAELLA MARANHÃO KAWATA
Contador(a)

Controlador Interno

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:940D061C

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2015

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES DISPONIBILIDADE DE FINANCEIRAS (b)	CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.018,49	292,99	14.725,50
Retenções em caráter consignatório	(15.440,02)	(976,38)	(14.463,64)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(421,53)	(683,39)	261,86
TOTAL (III) = (I + II)	(421,53)	(683,39)	261,86
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: ¹ Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:EDEB13F9

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **nos dias 11 a 17 de fevereiro de 2016,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 05 de fevereiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIP. PESADOS			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
018785	RUBEMAR DIAS CEZAR	21/10/1974	1º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação.

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:5B01E4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro São Luiz II - Sanga Funda. A abertura dos envelopes será às 10:30 horas do dia 18/02/2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro no horário de expediente ou através site: www.sapopema.pr.gov.br.
.
Sapopema, 05 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:FE062421

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e

subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Materiais de Expediente para a Secretaria de Educação do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 19/02/2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 08 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A9CFEF86

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016.

OBJETO: **Aquisição de Utensílios Domésticos e Materiais de Higiene e Limpeza para as Secretarias de Educação e Administração do Município de Sapopema Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME,** com o valor de R$: 63,90 (sessenta e três reais e noventa centavos), **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME, com** o valor de R$: 1.588,00 (hum mil quinhentos e oitenta e oito reais), **D'MILLE IND E COM DE ALIM LTDA,** com o valor de R$: 8.895,70 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais), **DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA,** com o valor de R$: 3.617,40 (três mil seiscentos e dezessete reais e quareanta centavos), **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,** 5.577,94 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME,** com o valor de R$: 4.750,46 (quatro mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) **e OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP,** com o valor de R$: 1.833,30 (hum mil oitocentos e trinta reais e trinta centavos), totalizando o valor do certame em R$ 26.326,70 (vinte e seis mil trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos).
VIGENCIA: até 31/12/2016.
CONTRATOS Nºs: 34/2016, 35/2016, 36/2016, 37/2016, 38/2016, 39/2016 e 40/2016.

Sapopema PR, 29 de janeiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4ED4B4D2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

OBJETO: **Aquisição de Cortinas, Varão, Ar Condicionado e Pen Drive, para a Proteção Social Especial e Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr, com Recursos do IGD-BF – PPAS- e IGD-SUAS**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**, com o valor de R$: 2.790,80 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos).

VIGENCIA: 10 (dez) meses.
CONTRATO Nº: 41/2016.

Sapopema PR, 04 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:F88FFC83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2016

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **CHURRASCARIA PADROEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.° 10.924.339/0001-38, para o preparo e fornecimento de refeições (tipos marmitex e buffet), para o atendimento das necessidades do Municipio de Sengés durante o período à contar da data de assinatura do contrato até 16/12/2016, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 44.835,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 04 de fevereiro de 2016

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CAA5D528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879 /2016

Súmula: Designar Servidores para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Sengés/PR, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar, as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Examinadora do Teste Seletivo, aberto pelo Edital nº 001/2016, da Secretaria Municipal de Educação de Sengés/PR, conforme segue:

ROSINEI MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professora, nível MG-3, lotada no Departamento da Secretaria Municipal de Educação.
MARLENE BULKA FERNANDES	Professora, nível MG-3, lotada no Departamento da Secretaria Municipal de Educação.
CELSO FERNANDO WOLF BARBOSA	Escriturário, nível 09, atualmente exercendo a função de confiança de Diretor de Departamento de Administração na Secretaria Municipal de Educação.
ELAINE SANTOS CLETO DE MELLO	Professora, nível MG-2, lotada no Departamento da Secretaria Municipal de Educação.
IVONETE WEIGERT CLETO DE ALMEIDA	Professora, nível MG-3, lotada no Departamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica designada para Presidente da Comissão Examinadora a professora Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues, que integra a referida comissão.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 05 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C77372B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1068 /2016

Súmula: Dispõe da Aposentadoria/INSS da Sra. JANDIRA DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUZA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica desligada, a Sra. **JANDIRA DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUZA,** matricula funcional de nº. 306-1, servidora efetiva desta Municipalidade, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 17027116012, ocupante do cargo efetivo de Professor, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 165.821.629-3, espécie 57 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professor).

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Senges, 04 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D288303F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1069 /2016

Súmula: Dispõe da exoneração da Sra. CRISELEN RIBEIRO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4.717 de 03/02/2016.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica a Srtª. CRISELEN RIBEIRO, matrícula funcional nº. 1519-1, EXONERADA, a pedido do cargo efetivo de Auxiliar Infantil, o qual estava exercendo no Departamento de Administração – Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Senges, 04 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5B0C7DED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004 /2016

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Elietti Jorge**, torna público, a **homologação das inscrições**, em ordem alfabética, do Processo Seletivo de forma Simplificada, para contratação de professores de Educação Infantil e Séries Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, para atuar nos Estabelecimentos da Zona Rural e Urbana da Rede de Ensino do Município.

	Nome
1	Alessandra de Fátima Kulik Oliveira
2	Ana Cristina Anhaia da Silva Leal
3	Andréia Aparecida Camargo
4	Andreia Gonçalves Nunes
5	Aparecida de Fátima Ribeiro
6	Beatriz Carolina Resende
7	Bruna Graziela de Andrade
8	Bruna Mayara da Silva
9	Caroline de Melo Corrêa
10	Cássia Cristiane Alves do Amaral Siqueira
11	Célia da Luz Lemos dos Santos
12	Célia da Silva Miranda
13	Célia Maria Nohara
14	Claudia Regina Rodrigues de Lima
15	Claudiele Aparecida de Lima
16	Daiane Regina Almeida Albuquerque
17	Daniele Aparecida Mariano
18	Daniele Felix Braz
19	Daniele Savagin Miranda
20	Dayane Moraes Dias
21	Dicéia dos Santos Pereira
22	Edinelson dos Santos Corrêa
23	Eliane Conceição Pereira
24	Elisiane Cristina R. Martins
25	Érika Domingues de Oliveira
26	Fabiane Rosa da Silva
27	Flavia Juliane de Proença
28	Iluzani Vicente
29	Isabel Moreira de Almeida
30	Isabel Vaz Reducino
31	Isabelle Fogaça de Almeida
32	Jackeline Wiltemburg
33	Janaine Martins Eguchi
34	Jefferson de Oliveira Machado
35	Jéssica da Silva Pereira
36	Jéssica Bodi de Carvalho
37	Jocimari Aparecida Santos Carvalho
38	Joyce Eli Brizola
39	Jucélia da Silva Ramos
40	Jucilene Geraldo Ferreira
41	Karina Proceke
42	Keite Caroline França Amaral
43	Kely Karine Diniz
44	Ketlen Paola Corrêa
45	Laís Aparecida Antonio
46	Layane Thaís Otto de Oliveira Dias
47	Leniel Gangi
48	Letícia Cruz Oliveira
49	Letícia Dayana Teodoro De Boer
50	Liliane Thayna Brisola
51	Lorena L. Alves de Mello
52	Luana Demeu Moreno
53	Luana Loraine Alves de Mello
54	Luana Savagin Jorge
55	Lucinéia Aparecida dos Santos
56	Márcia Linhares Brisola
57	Mari Dalva dos Santos Lobo
58	Maria Conceição Rodrigues
59	Maria Daniele de Meira

60	Maria Leticia Ubaldo
61	Maria Silmara Ribeiro Leal
62	Marici Harlene de Lara Ferreira
63	Marinéia P. O. Dall Antonia
64	Marjorye Cruz Oliveira
65	Marta Valério Ferreira
66	Mayara Lemes da Silva
67	Michele de Lima Medeiros
68	Mirella de Camargo Fillus
69	Nerli Hening Ferreira
70	Nilceia dos Santos
71	Patrícia de Lourdes Melo do Nascimento
72	Raquel de Oliveira Tassi
73	Regilton Ribeiro Carvalho
74	Regina Célia Camargo
75	Renata Niemies
76	Rosana Moura
77	Rosiane Aparecida Felipe Souza
78	Rosilca da Costa Miranda
79	Sandra do Rocio Stychnicki
80	Shirley Manoel
81	Sieglind Aparecida Metring Palinski
82	Silvia Branco Ribeiro Winterscheidt
83	Sonia Mara dos Santos
84	Sueli Fitz
85	Suzana de Oliveira Messias
86	Taila Fernanda Bortoluzzi
87	Tamili Rafael do Amaral
88	Tânia Mara dos Santos
89	Vanessa Ferreira dos Santos
90	Vanusa Emílio de Souza
91	Wanilce Wiltemburg

Os candidatos acima tiveram as inscrições homologadas, conforme disposto no Edital nº 002/2016.

As inscrições abaixo relacionadas, não foram homologadas por não atenderem os requisitos constantes no Edital nº 002/2016.

1	Cristiano Arruda Rocha Hartl
2	Luciane Cristina de Mello Silva
3	Silmara de Fátima Corrêa

Município de Sengés, 05 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:737CFBA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO N.º01/2016

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ PEDRO DE MOURA**– Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e considerando **as festividades populares de carnaval,** bem como a decretação de ponto facultativo nos demais órgãos públicos da municipalidade;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** os dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2016, no município de Terra Boa devido as **Festividades do Carnaval.**

Parágrafo único – As atividades da Câmara Municipal não funcionarão nos dias 08 e 09 de fevereiro, e, no dia 10, até às 13:00 horas
Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Câmara de Vereadores do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D3DCE744

GABINETE
DECRETO N.º 1.868/2016

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e considerando as festividades populares de carnaval, bem como a tradição municipal em declarar ponto facultativo o período das festividades compreendido por dias úteis da semana,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** os dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2016, no município de Terra Boa.

Parágrafo único – As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão nos dias 08 e 09 de fevereiro , e, no dia 10/02/2016, até às 12:00 horas, com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3E1F8E6F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2013

Contrato n° 12/2013.

CONTRATADA: **GARBIM JORNAIS E FOTOGRAFIAS LTDA - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 31/01/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:234F196C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 061/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a partir de 19/01/2016, as férias concedidas a servidora LECILDA DE FÁTIMA CAETANO, através da Portaria nº 11/2016.

Art. 2º A servidora ficará com 15 dias de férias do período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de janeiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D9369F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2451, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Exonera, a pedido, MARIA LUCIA BANACKI do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **MARIA LUCIA BANACKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.351.938-3/SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através do Decreto n° 823, de 16 de março de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2016.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:55C5DA6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2452, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Exonera, a pedido, SUELEN TATIANA DINIZ SOUZA do cargo de Professor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **SUELEN TATIANA DINIZ SOUZA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.479.233-9/SSP/PR, do cargo de Professor, nomeada através do Decreto n° 2317, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2016.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:941EB535

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2450.16 - DECLARA PONTO FACULTATIVO

DECRETO No 2450, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Declara ponto facultativo para o serviço público municipal

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o feriado de Carnaval,

DECRETA

Art. 1° Fica declarado ponto facultativo para os serviços da Prefeitura Municipal nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016, durante todo o período de expediente.

Parágrafo único. No decorrer do período de que trata o caput, o atendimento de urgência dos serviços de Saúde será providenciado pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:75825947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 022/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Declara Ponto Facultativo dia 08 de fevereiro de 2016, e dá outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo dia 08 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único - Ponto Facultativo que trata o artigo 1º deste decreto não afeta os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A4E89871

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, - CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e a Empresa **H&D ALIMENTOS LTDA** CNPJ: sob nº. 03.770.422/0001-34,

OBJETO: - Reequilíbrio Econômico-financeiro, decorrente do aumento de preços com base na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

Assim sendo, o novo valor unitário a ser praticado pela contratada, será de R$: 60,08 (sessenta reais e oito centavos), refletindo um acréscimo de 6,24% (seis vírgula vinte e quatro por cento) em relação ao preço original registrado.

Item	Produto	Quant. Registrada	Valor Unitário	Valor reajustado	Valor Aditivado
01	Cestas básicas de alimentos	1200	56,55	60,08	1080

O presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 68/2015, totaliza o importe financeiro de R$ 3.812,40 (três mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos). Totalizando o valor do contrato original em R$71.672,40 (setenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
DA TOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição àquela prevista no instrumento inicial, para atendimento ás despesas decorrentes da ata de Registro de Preços nº68/2015.
06.009.08.122.0008.2075 – Manutenção da Assistência Social Geral – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (229)
DATA: 29 de janeiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

DILMA IZABEL TOLOTTI DESTRO
Representante Legal
Empresa Contratada e

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:41E8CB6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/2015

PARTES: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** – CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, e a empresa: **SANTOS & MACEDO TRANSPORTES LTDA-ME**
OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato, Original por mais 10 (dez) meses passando a vigorar pelo período de 01/01/2016 até 31/11/2016, nos termo da clausula décima do contrato originário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos para atendimento do presente termo aditivo estão consignados no Orçamento Geral do Município para 2016, na seguinte dotação orçamentária:
- 04.001.12.361.0017.2029 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (34) fonte: 1103;
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (35) fonte: 1107;
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (36) fonte: 1113;
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (37) fonte: 1132;
VALOR: Acresce ao contrato originário pelo período ora prorrogado o montante de : lote 4 R$:80.370,00 (oitenta mil trezentos e setenta reais) – Lote 5 R$: 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais).

DATA: Tunas do Paraná/PR 01de janeiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

NOEL ROSA DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa e

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8C4DCDD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos desta municipalidade o senhor Itiberê Quintiliano Carvalho, portador do CPF n. 287.172.959-04 e RG n. 1.013.151/SSP-PR.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n. 77/2014.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:10A67966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretora do Departamento de Bem-Estar Social, da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade a senhora Denize Diniz, portadora do CPF n. 414.606.349-34 e RG n. 3.186.777-0/SSP-PR.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n. 20/2014.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E22BFE34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 47/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **AIRTON DA LUZ,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, a partir 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:50FD109F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL 01/2016

A Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de União da Vitória convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA para:
Apresentação e discussão da minuta do Projeto de Lei Municipal que institui o CÓDIGO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL;
Discussão sobre a construção de um canil de passagem municipal para animais em situação de risco.

A audiência pública será realizada no dia 22 de fevereiro de 2016, com início às 19h00min, no auditório da Secretaria de Cultura de União da Vitória, situada à Praça Visconde de Nácar, centro.

As audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2015.

SIDNEI CIESLAK
Secretário de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de União da Vitória

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:541FF007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 51/2016

REAJUSTA AS TARIFAS DE TRANSPORTE COLETIVO NA ÁREA URBANA E RURAL

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

Considerando a proposta da Comissão de Transportes Coletivos de União da Vitória, relativo ao reajuste das **TARIFAS DE TRANSPORTE COLETIVO NA ÁREA URBANA E RURAL** referente à inflação do período;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4394/2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido em **R$ 2,90** (dois reais e noventa centavos), o valor da **TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO**, e de **R$ 6,70** (seis reais e setenta centavos) o valor da **TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO RURAL** (interior), valores estes com vigência a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Fica Revogado o Decreto Municipal nº 292/2014.

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A718B286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 52/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais) conforme discriminação abaixo;
ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2.051 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1785	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (416)	12.000,00
1785	3.3.90.30.00	Material de Consumo (415)	12.000,00

ÓRGÃO – 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE 6.032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (381)	3.600,00
TOTAL CRÉDITO			**27.600,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2.049 – Manutenção do CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1785	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (351)	24.000,00

ATIVIDADE 6.052 – Manutenção Criança e Adolescente Casa Abrigo/Casa Lar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (336)	3.600,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**27.600,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:54E12520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 53/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 17.820,00 (Dezessete mil oitocentos e vinte reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2.050 – Manutenção CREAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1807	3.3.90.30.00	Material de Consumo (410)	1.920,00
1807	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (412)	14.280,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (413)	1.620,00
TOTAL CRÉDITO			**17.820,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício nas respectivas fontes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:70E89586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 54/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE 6.032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3759	3.3.90.30.00	Material de Consumo (417)	19.200,00
3759	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (418)	9.600,00
3759	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (419)	7.200,00
		TOTAL CRÉDITO	**36.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2015 na fonte 3759.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D2A1D250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 55/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 49.024,11 (Quarenta e nove mil, vinte e quatro reais e onze centavos) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE 6.046 – Manutenção do Conselho Tutelar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (24)	5.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2.049 – Manutenção do CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1776	3.3.90.30.00	Material de Consumo (347)	44.024,11
TOTAL CRÉDITO			**49.024,11**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE 6.046 – Manutenção do Conselho Tutelar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (22)	5.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2.049 – Manutenção do CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1776	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (345)	44.024,11
TOTAL DA ANULAÇÃO			**49.024,11**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:91CAF0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 - PROCESSO N.° 12/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de forma parcelada de CAP 50/70 sem DOP e Emulsão Asfáltica RM-1C de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação.

CONTRATADO (A):
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA - Valor global: R$ 1.600.842,83 (Um milhão seiscentos mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos). Termo de Contrato n.º 0001/2016 – Sequência n.º 11/2016.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FA58E9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 43/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 123/2014

OBJETO DO CONTRATO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de materiais para construção, elétricos, de pintura, eletrônicos, sanitários, hidráulicos, ferramentas manuais e elétricas destinados a Administração Municipal.
CONTRATADOS (A):
FÁBRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA - ME: Termo de Aditamento n.° 0001/2016 (3239) referente ao contrato nº 000211/2014 (2220)**.**
WEBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2016 (3241) referente ao Contrato nº 000215/2014 (2224).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos referidos Contratos fica prorrogado por mais **06 (seis) meses, a iniciar 14/01/2016 e a terminar em 13/07/2016.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:998FB6EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013 ADITIVO N.° 013/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, sito a Av. Pref. Farid Abrahão, 332, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ n.º 00579954000109, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado

com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 4/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2013** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 001/2013, em 3,9312% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Maio/2015 à Outubro/15, passando o valor por Km rodado conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Unit Atualizado
1	352.534,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DOS ITENS 01 À 19 DO PROJETO BÁSICO E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	4,45	4,62
2	30.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	3,89	4,04
3	40.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	3,45	3,59
8	30.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL COM VEÍCULO TIPO VAN COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 20 DO PROJETO BÁSICO	1,95	2,03
9	100.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 21 DO PROJETO BÁSICO	2,48	2,58
10	250.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 22 DO PROJETO BÁSICO	3,78	3,93
11	250.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL COM BANHEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 23 DO PROJETO BÁSICO	3,21	3,34
12	48.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO URBANO COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 24 DO PROJETO BÁSICO	3,89	4,04
13	30	UNI	CUSTO DE PERMANÊNCIA EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS COM VEÍCULO TIPO VAN COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS	137,55	142,96
14	30	UNI	CUSTO DE PERMANÊNCIA EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS COM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PASSAGEIROS	194,86	202,52
15	50	UNI	CUSTO DE PERMANÊNCIA EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM BANHEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS	263,64	274,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:92493515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 001/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2016.

Início: 01/02/2016 **Validade/Término**: 31/01/2017
Objeto: **Aquisição de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.**

Razão Social: ADALBERTO KLOSSOWSKI ME
CNPJ: 13.600.011/0001-54
Endereço: RUA SANTA BERTILA, 384 - CEP: 84500000 - BAIRRO: ENG GUTIERREZ, IRATI – PR.
Telefone: (42)8405-7421
E-mail: beto-angela@hotmail.com
Representante Legal: ADALBERTO KLOSSOWSKI
R.G.: 4.393.910-6
CPF: 597.448.639-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - PS1 - SEM ARMAÇÃO	PÇ	250,00	18,00	4.500,00
LOTE: 001	3	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - PS1 - SEM ARMAÇÃO	PÇ	400,00	45,00	18.000,00
TOTAL						22.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

ADALBERTO KLOSSOWSKI ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1F09B060

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 002/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2016.

Início: 01/02/2016 **Validade/Término**: 31/01/2017
Objeto: **Aquisição de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.**

Razão Social: DAL COL & MARIUCCI LTDA ME
CNPJ: 03.894.365/0001-03
Endereço: BR 376 KM 493,3, S/N - CEP: 84046000 - BAIRRO: CONTORNO, PONTA GROSSA – PR
Telefone: (42)3243-3030
E-mail: tuboforte@ibest.com.br
Representante Legal: ALESSANDRO DE ARAUJO DAL COL
R.G.: 6.304.219-6
CPF: 006.440.889-23

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	11	TUBO DE CONCRETO ARMADO 2,00 X 1,00 - PA1	TUBO FORTE	PÇ	100,00	900,00	90.000,00
TOTAL							90.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

DAL COL & MARIUCCI LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6CC00AA5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 003/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2016.

Início: 01/02/2016 **Validade/Término**: 31/01/2017
Objeto: **Aquisição de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.**

Razão Social: LC SILVEIRA E CIA LTDA EPP
CNPJ: 00.192.457/0001-45
Endereço: RUA DAVID TOWS, 1432 - CEP: 81830320 - BAIRRO: XAXIM, CURITIBA – PR.
Telefone: (41)3378 9700
E-mail: licitparana@hotmail.com
Representante Legal: LUIZ CEZAR DA SILVEIRA
R.G.: 2.061.278-9
CPF: 504.642.489-49

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	9	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 X 1,00 - PA1	PÇ	100,00	253,00	25.300,00
LOTE: 001	10	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,50 X 1,00 - PA1	PÇ	100,00	365,00	36.500,00
TOTAL						61.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

LC SILVEIRA E CIA LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:65C06B11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 004/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2016.

Início: 01/02/2016 **Validade/Término**: 31/01/2017
Objeto: **Aquisição de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.**

Razão Social: ROYER PRÉ MOLDADOS LTDA EPP
CNPJ: 14.574.671/0001-70
Endereço: AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 1042 CAIXA POSTAL 94 - CEP: 83650000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, BALSA NOVA – PR.
Telefone: (41)3555-1626
E-mail: comercial@concrepar.com.br

Representante Legal: ANA PAULA SAVYTZKY QUEIROZ ROYER
R.G.: 50991970 SSP/PR
CPF: 021.641.059-23

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	2	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - PS1 - SEM ARMAÇÃO	CONCREPAR	PÇ	500,00	24,00	12.000,00
LOTE: 001	12	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00 X 2,00 X 1,20 PARA TRÂFEGO PESADO, CLASSE TB 45	CONCREPAR	PÇ	50,00	2.100,00	105.000,00
LOTE: 001	13	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 2,00 X 1,50 X 1,20 PARA TRÂFEGO PESADO, CLASSE TB 45	CONCREPAR	PÇ	30,00	1.930,00	57.900,00
TOTAL							174.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

ROYER PRÉ MOLDADOS LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:AEC950E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 005/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2016.

Início: 01/02/2016 **Validade/Término**: 31/01/2017
Objeto: **Aquisição de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.**

Razão Social: TUBOPONTA TUBOS PONTA GROSSA LTDA.
CNPJ: 01.981.952/0001-04
Endereço: AVENIDA CONTINENTAL, 475 - CEP: 84043735 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, PONTA GROSSA – PR.
Telefone: (42)3228-1155
E-mail: tuboponta@tuboponta.com.br
Representante Legal: CIRO MACEDO RIBAS JUNIOR
R.G.: 955.657-5
CPF: 286.793.349-87

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	4	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PS1 - SEM ARMAÇÃO	TUBOPONTA	PÇ	200,00	94,00	18.800,00
LOTE: 001	5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,40 X 1,00 - PS1	TUBOPONTA	PÇ	100,00	40,00	4.000,00
LOTE: 001	8	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 - PA1	TUBOPONTA	PÇ	100,00	183,00	18.300,00
TOTAL							41.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

TUBOPONTA TUBOS PONTA GROSSA LTDA.
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A0118ED5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 006/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2016.

Início: 01/02/2016 **Validade/Término**: 31/01/2017
Objeto: **Aquisição de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.**

Razão Social: TUBOS PALMEIRA LTDA EPP
CNPJ: 12.097.090/0001-60
Endereço: RUA 04, 329 - CEP: 84130000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL DE PALMEIRA, PALMEIRA – PR.
Telefone: (42)3252-2006
E-mail: contato@tubospalmeira.com.br
Representante Legal: ANA MAURA FILIPAK
R.G.: 6.947.121-8
CPF: 016.116.119-70

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	7	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1,00 - PS1	PROPRIA	PÇ	300,00	120,00	36.000,00
TOTAL							36.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

TUBOS PALMEIRA LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:AE0649B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 007/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2016.

Início: 01/02/2016 **Validade/Término**: 31/01/2017
Objeto: **Aquisição de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.**

Razão Social: V. KULIK
CNPJ: 12.579.129/0001-85
Endereço: ROD PR 438 KM 162, S/N - CEP: 84530000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, TEIXEIRA SOARES – PR.
Telefone: (42)9962-6761
E-mail: v.kulik55@gmail.com
Representante Legal: VICENTE KULIK
R.G.: 7.655.035-2
CPF: 028.151.909-90

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de tubos e galerias de concreto, diversos diâmetros.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	6	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X 1,00 - PS1	PÇ	100,00	67,00	6.700,00
TOTAL						6.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

V. KULIK
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C0B7F7E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2016

Início: 01/02/2016 **Validade/Término**: 31/01/2017
Objeto: **Aquisição de Tonners e Cartuchos e serviços de recarga.**

Razão Social da Proponente: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA 054095571940
CNPJ: 17.165.238/0001-70
Endereço da empresa: RUA VICENTE MACHADO, 130 LOJA 01 - CEP: 80420010 - BAIRRO: CENTRO, CURITIBA – PR.
Fone: (41)3016-4500
E-mail: licitacoes@ssdobrasil.com.br
Nome do representante legal: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA
R.G.: 90374217-80
CPF: 054.095.719-40

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de Tonners e Cartuchos e serviços de recarga**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - CARTUCHOS	1	CARTUCHO DE TONER TN 3382/3392 - COMPATIVEL	wp do brasil	UN	5,00	53,28	266,40
LOTE: 001 - CARTUCHOS	2	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 12A HP - COMPATÍVEL IMPRESSÃO MÍNIMA DE 2.500 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	wp do brasil	UN	5,00	31,97	159,85
LOTE: 001 - CARTUCHOS	3	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 15A HP - COMPATÍVEL IMPRESSÃO MÍNIMA DE 2.500 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	wp do brasil	UN	5,00	41,91	209,55
LOTE: 001 - CARTUCHOS	4	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 15A HP - ORIGINAL	hp	UN	5,00	181,15	905,75
LOTE: 001 - CARTUCHOS	5	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 2851 SAMSUNG - COMPATÍVEL IMPRESSÃO MÍNIMA DE 2.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	wp do brasil	UN	5,00	60,38	301,90
LOTE: 001 - CARTUCHOS	6	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 2851 SAMSUNG - ORIGINAL	samsung	UN	5,00	240,83	1.204,15
LOTE: 001 - CARTUCHOS	7	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 35A HP - COMPATÍVEL IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1.500 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	wp do brasil	UN	5,00	31,97	159,85
LOTE: 001 - CARTUCHOS	8	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 36A HP - COMPATÍVEL IMPRESSÃO MÍNIMA DE 2.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	wp do brasil	UN	5,00	31,97	159,85
LOTE: 001 - CARTUCHOS	9	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 4521 SAMSUNG - COMPATÍVEL IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	wp do brasil	UN	5,00	53,28	266,40
LOTE: 001 - CARTUCHOS	10	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 4521 SAMSUNG - ORIGINAL	samsung	UN	5,00	163,39	816,95
LOTE: 001 - CARTUCHOS	11	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 5530 SAMSUNG - COMPATÍVEL IMPRESSÃO MÍNIMA DE 8.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	wp do brasil	UN	5,00	78,14	390,70
LOTE: 001 - CARTUCHOS	12	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 85A HP - COMPATÍVEL IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1.600 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	wp do brasil	UN	5,00	31,97	159,85
LOTE: 001 - CARTUCHOS	13	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 85A HP - ORIGINAL	hp	UN	5,00	163,39	816,95
LOTE: 001 - CARTUCHOS	14	CARTUCHO DETONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 12A HP - ORIGINAL	hp	UN	5,00	170,50	852,50
LOTE: 001 - CARTUCHOS	15	CARTUCHO DETONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 35A HP - ORIGINAL	hp	UN	5,00	166,94	834,70
LOTE: 001 - CARTUCHOS	16	CARTUCHO HP 60 BLACK - ORIGINAL	hp	UN	5,00	39,10	195,50
LOTE: 001 - CARTUCHOS	17	CARTUCHO HP 61 COLOR - ORIGINAL	hp	UN	5,00	49,02	245,10
LOTE: 001 - CARTUCHOS	18	CARTUCHO PARA IMPRESSORA, MODELO 901 HP - ORIGINAL - COLORIDO RECARGA MÍNIMA 20 ML	hp	UN	10,00	78,14	781,40
LOTE: 001 - CARTUCHOS	19	CARTUCHO PARA IMPRESSORA, MODELO 901 HP - ORIGINAL - PRETO	hp	UN	15,00	41,91	628,65
LOTE: 001 - CARTUCHOS	20	CILINDRO DR 3302 - COMPATIVEL	wp do brasil	UN	5,00	88,80	444,00
LOTE: 002 - FITAS PARA IMPRESSORA	1	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX2190 - ORIGINAL	epson	UN	50,00	22,26	1.113,00
LOTE: 002 - FITAS PARA IMPRESSORA	2	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX300 - ORIGINAL	epson	UN	50,00	10,54	527,00
LOTE: 003 - RECARGAS	1	RECARGA DE TÔNER PARA IMPRESSORA, MODELO 12A HP COMPATÍVEL - IMPRESSÃO MÍNIMA DE 2.500 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	wp do brasil	UN	40,00	21,48	859,20
LOTE: 003 - RECARGAS	2	RECARGA DE TÔNER PARA IMPRESSORA, MODELO 15A HP COMPATÍVEL - IMPRESSÃO MÍNIMA DE 2.500 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	wp do brasil	UN	24,00	21,49	515,76
LOTE: 003 - RECARGAS	3	RECARGA DE TÔNER PARA IMPRESSORA, MODELO 2851 SAMSUNG COMPATÍVEL - IMPRESSÃO MÍNIMA DE 2.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	wp do brasil	UN	24,00	35,81	859,44
LOTE: 003 - RECARGAS	4	RECARGA DE TÔNER PARA IMPRESSORA, MODELO 35A HP COMPATÍVEL - IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1.500 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	wp do brasil	UN	40,00	21,47	858,80
LOTE: 003 - RECARGAS	5	RECARGA DE TÔNER PARA IMPRESSORA, MODELO 36A HP COMPATÍVEL - IMPRESSÃO MÍNIMA DE 2.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	wp do brasil	UN	70,00	21,49	1.504,30
LOTE: 003 - RECARGAS	6	RECARGA DE TÔNER PARA IMPRESSORA, MODELO 5530 SAMSUNG COMPATÍVEL - IMPRESSÃO MÍNIMA DE 8.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	wp do brasil	UN	24,00	63,75	1.530,00
LOTE: 003 - RECARGAS	7	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO	wp do brasil	UN	100,00	21,49	2.149,00

		83A HP - COMPATÍVEL IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1.600 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%					
LOTE: 003 - RECARGAS	8	RECARGA DE TÔNER PARA IMPRESSORA, MODELO 85A HP COMPATÍVEL -IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1.600 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	wp do brasil	UN	150,00	21,49	3.223,50
TOTAL							22.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 3 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

17.1.1 Indicar os locais para fornecimento dos produtos;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos terão garantia mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os produtos entregues e com defeito de fabricação, sem custo para o Município.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA 054095571940
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FF5605FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 009/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Início: 01/02/2016 **Validade/Término**: 31/01/2017
Objeto: **Aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial.**

Razão Social: LAGOA DA SERRA LTDA.
CNPJ: 05.162.045/0001-86
Endereço: RODOVIA CARLOS TONANNI, KM 88 - CEP: 14174000 - BAIRRO: ZONA RURAL, SERTÃOZINHO – SP.
Telefone: (16)2105-2299
E-mail: sac@crvlagoa.com.br
Representante Legal: GERSON CLAUDIO SANCHES
R.G.: 20.102.952
CPF: 149.569.948-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial.**
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIRLEITEIRO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUE SEJA PARTICIPANTE DO PNMGL; QUE SUA MÃE TENHA UMA LACTAÇÃO OFICIAL ACIMA DE 12500 KG DE LEITE; QUE SEU PAI SEJA PROVADO E COM PTA LEITE ACIMA DE 806 KG	FERIADO - GIR LEITEIRO	DS	200,00	13,50	2.700,00
TOTAL							2.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O fornecimento dos materiais, quando solicitados, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis, entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

LAGOA DA SERRA LTDA.
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:39F98D87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 010/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Início: 01/02/2016 **Validade/Término**: 31/01/2017
Objeto: **Aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial.**

Razão Social: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
CNPJ: 85.093.524/0001-27
Endereço: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3846 - CEP: 81570001 - BAIRRO: UBERABA, CURITIBA – PR.
Telefone: (41)3278-9898
E-mail: vendas@nitrosemen.com.br
Representante Legal: SANDRO HENRIQUE BORELLA
R.G.: 22237908-X
CPF: 164.023.768-25

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial.**
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	8	LUVA PLÁSTICA 5 DEDOS, ESPECIAIS. CAIXA COM 100.	NITROSEMEN	CX	30,00	40,00	1.200,00
LOTE: 001	9	BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO, PACOTES COM 50 UNIDADES.	BOVI GAINE	PCT	20,00	13,60	272,00

LOTE: 001	11	NITROGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO LITRO.	NITROVET	LT	400,00	6,90	2.760,00
LOTE: 001	12	TERMÔMETRO DIGITAL	AGROZOOTEC	UN	1,00	43,00	43,00
TOTAL							4.275,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O fornecimento dos materiais, quando solicitados, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis, entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FF7A4616

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 011/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Início: 01/02/2016 **Validade/Término**: 31/01/2017
Objeto: **Aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial.**

Razão Social: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.593.476/0001-83
Endereço: RUA GUILHERME SCHARF, 2520 - CEP: 89060000 - BAIRRO: FIDELIS, BLUMENAU – SC.
Telefone:
E-mail: licita@semex.com.br
Representante Legal: NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF
R.G.: 3.204.219-1
CPF: 019.843.059-05

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial.**
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO TPI 1500 COM PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA, OU CONVERSÃO PELA INTERBULL, NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2015 QUE ATENDA AOS SEGUINTES CRITÉRIOS:; TPI IGUAL OU SUPERIOR A 1500; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A +450 LBS; REPETIBILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 90%; SCORE DE CELULAS SOMATICAS IGUAL OU INFERIOR A 3,00; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR A 8%; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A +1,20; COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A +1,20	SEMEX TOURO CARNIVAL	DS	200,00	34,00	6.800,00
LOTE: 001	2	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO TPI 1800 SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, COM PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA, OU CONVERSÃO PELA INTERBULL, NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2015 QUE ATENDA AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: TPI IGUAL OU SUPERIOR A 1800; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A +200 LBS; REPETIBILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 90%; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A +2,5; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 2,95; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR A 7; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A +0,2; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A +0,70	SEMEX TOURO LANGLEY	DS	150,00	20,00	3.000,00
LOTE: 001	3	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA VERMELHO E BRANCO COM PROVA OFICIAL NÃO INFERIOR A DEZEMBRO 2015, NA BASE AMERICANA OU INTERBULL, QUE ATENDA AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: TPI IGUAL OU SUPERIOR A 1800; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A +570LBS; PTA GORDURA IGUAL OU SUPERIOR A +0,02%; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 75%; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 2,00; COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1,5	SEMEX TOURO ADONIS RED	DS	200,00	33,00	6.600,00
LOTE: 001	4	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A +300 LBS SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA, OU CONVERSÃO PELA INTERBULL, NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2015 QUE ATENDA AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: JPI IGUAL OU SUPERIOR A 100; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A +300LBS; REPETIBILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 73%; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A +3,0; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A +1; PROFUNDIDADE DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A +1,5; FERTILIDADE DAS FILHAS IGUAL OU SUPERIOR A +1	SEMEX TOURO BRAZIL	DS	250,00	18,00	4.500,00
LOTE: 001	5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A +900 LBS SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, COM PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU CONVERSÃO PELA INTERBULL, NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2015 QUE ATENDA AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: JPI IGUAL OU SUPERIOR A 100; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A +900 LBS; REPETIBILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 70%; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A +4,0; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A +1,2; ALTURA DO UBERE POSTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A +1,50; LARGURADE ÚBERE POSTERIOR IGUAL OU SUPERIOR A +1,30; PROFUNDIDADE DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR +0,01; FERTILIDADE DAS FILHAS IGUAL OU SUPERIOR +1	SEMEX TOURO CHRONICLE	DS	200,00	37,00	7.400,00
TOTAL							28.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O fornecimento dos materiais, quando solicitados, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis, entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 01 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6DE440A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - PP 002/2016

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 2/2016 - PR
	Processo Administrativo: 14/2016
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 15/2016
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 21/01/2016
	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS EM CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL, destinados ao Fundo Municipal de Saúde.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2016 (Sequência: 1)
Ao(s) 4 de Fevereiro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 15/2016, Licitação nº 2/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: APÓS ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, CONSTATOU QUE A CERTIDÃO DO FGTS ESTAVA VENCIDA, SENDO CONSULTADA LOGO APÓS. A EMPRESA OXIGENIO MARINGA LTDA. (3744), FOI JULGADA VENCEDORA DO CERTAME.

Participante: 3744 - OXIGENIO MARINGA LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1 M³	M³	10,00	LINDE/AP	0,0000	80,00	800,00
2	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 03 M³	M³	20,00	LINDE/AP	0,0000	98,00	1.960,00
3	CILINDRO DE OXUGÊNIO MEDICINAL DE 7 M³	M³	10,00	LINDE/AP	0,0000	87,00	870,00
4	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M³	M³	30,00	LINDE/AP	0,0000	116,00	3.480,00
						Total do Participante -------->	7.110,00
						Total Geral ---------->	7.110,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 4 de Fevereiro de 2016

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN -
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Enc. de Notas Produtor

DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO
Secretaria Gabinete

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Aux Administrativo

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Dep. de Saúde

ODAIR LAURENTINO
Chefe Gabinete

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

REINALDO GABRIEL NETO
Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:675721DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPT 01/2016

NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI E CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA E PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1	01/01/2016	01/01/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2	04/01/2016	04/01/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE/FRATURA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	37	04/01/2016	04/01/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	38	04/01/2016	04/01/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	40	04/01/2016	04/01/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	41	04/01/2016	04/01/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	43	04/01/2016	04/01/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	44	04/01/2016	04/01/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	45	04/01/2016	05/01/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	46	04/01/2016	05/01/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	43	04/01/2016	05/01/2016
KEYTCH MEHRET	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO TÉCNICA SOBRE AS ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIOVACINAL A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO DA ACIAI	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	48	05/01/2016	05/01/2016
GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO TÉCNICA SOBRE AS ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIOVACINAL A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO DA ACIAI	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	49	05/01/2016	05/01/2016
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO TÉCNICA SOBRE AS ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIOVACINAL A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO DA ACIAI	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	50	05/01/2016	05/01/2016
EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO TÉCNICA SOBRE AS ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIOVACINAL A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO DA ACIAI	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	51	05/01/2016	05/01/2016
ANA PAULA KOVALSKI BORDUN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MALLET	IRATI	REUNIÃO TÉCNICA SOBRE AS ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIOVACINAL A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO DA ACIAI	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	52	05/01/2016	05/01/2016

ALINE KARLA DONDA	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO TÉCNICA SOBRE AS ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIOVACINAL A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO DA ACIAI	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	56	05/01/2016	05/01/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	58	05/01/2016	06/01/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	59	05/01/2016	06/01/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	60	05/01/2016	06/01/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	61	05/01/2016	06/01/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	62	05/01/2016	06/01/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE/FRATURA E TRANSFERENCIA DO HOSPITAL SÃO PEDRO AO HOSPITAL SÃO CAMILO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	89	06/01/2016	06/01/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	90	06/01/2016	07/01/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	91	06/01/2016	07/01/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	92	06/01/2016	07/01/2016
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DE CONTROLE FROTA DA SAUDE	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA E BUSCAR SANGUE	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	93	07/01/2016	07/01/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO AO HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	94	07/01/2016	07/01/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	95	07/01/2016	08/01/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	96	07/01/2016	08/01/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	97	07/01/2016	08/01/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	98	07/01/2016	08/01/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	99	07/01/2016	08/01/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DA HEMODIALISE COM FRATURA E HOSPITAL REGIONAL	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	100	07/01/2016	08/01/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	103	07/01/2016	08/01/2016
PEDRO SUCH	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR VEÍCULO CELTA PLACA ARP 9673 PARA MANUTENÇÃO E BUSCAR SANGUE PARA TRANSFUSÃO	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	108	08/01/2016	08/01/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	109	08/01/2016	09/01/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	110	08/01/2016	09/01/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O LABORATORIO VITALLE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	111	08/01/2016	11/01/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	112	08/01/2016	10/01/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	113	08/01/2016	11/01/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	114	08/01/2016	11/01/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	115	08/01/2016	11/01/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	116	08/01/2016	11/01/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	124	11/01/2016	12/01/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	125	11/01/2016	11/01/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO) E BUSCAR MEDICAMENTOS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	126	11/01/2016	12/01/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	127	11/01/2016	12/01/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	128	11/01/2016	12/01/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	129	11/01/2016	12/01/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	140	12/01/2016	13/01/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	141	12/01/2016	13/01/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	142	12/01/2016	13/01/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	143	12/01/2016	13/01/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	144	12/01/2016	13/01/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	145	12/01/2016	13/01/2016
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DE CONTROLE FROTA DA SAUDE	MALLET	CAMPO LARGO	BUSCAR PACIENTE COM ALTA NO HOSPITAL DO ROCIO	R$ 75,00	DIARIA PARCIAL	157	13/01/2016	13/01/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	158	13/01/2016	13/01/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	159	13/01/2016	14/01/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	160	13/01/2016	14/01/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	161	13/01/2016	14/01/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	162	13/01/2016	14/01/2016
SÉRGIO	MOTORISTA	MALLET	PONTA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	165	14/01/2016	15/01/2016

WLODARCZYK			GROSSA						
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	166	14/01/2016	15/01/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	167	14/01/2016	15/01/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES COM FRATURA PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	168	14/01/2016	15/01/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL BOM JESUS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	169	14/01/2016	15/01/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	170	14/01/2016	15/01/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	171	14/01/2016	15/01/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	217	15/01/2016	16/01/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	218	15/01/2016	17/01/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	220	15/01/2016	18/01/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA E PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	221	15/01/2016	16/01/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	222	15/01/2016	18/01/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	224	15/01/2016	18/01/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	225	15/01/2016	18/01/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	226	15/01/2016	18/01/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	253	18/01/2016	18/01/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	254	18/01/2016	19/01/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	255	18/01/2016	19/01/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	256	18/01/2016	19/01/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	257	18/01/2016	19/01/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	266	19/01/2016	19/01/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	267	19/01/2016	20/01/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	268	19/01/2016	20/01/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	269	19/01/2016	20/01/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	270	19/01/2016	20/01/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	355	20/01/2016	21/01/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	356	20/01/2016	21/01/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	357	20/01/2016	21/01/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	358	20/01/2016	21/01/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	359	20/01/2016	21/01/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA E CAMPO LARGO	REGISTRO DE RECÉM NASCIDOS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	366	21/01/2016	22/01/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	369	21/01/2016	22/01/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	370	21/01/2016	22/01/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	371	21/01/2016	22/01/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	372	21/01/2016	22/01/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	374	21/01/2016	22/01/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	375	21/01/2016	22/01/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	400	22/01/2016	25/01/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	401	22/01/2016	25/01/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	402	22/01/2016	25/01/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	403	22/01/2016	25/01/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	404	22/01/2016	25/01/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	405	22/01/2016	25/01/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSFERENCIA DE PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	444	25/01/2016	25/01/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	445	25/01/2016	26/01/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	446	25/01/2016	26/01/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	447	25/01/2016	26/01/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	448	25/01/2016	26/01/2016
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO EMERGENCIAL PARA POSSIVEL OCORRENCIA DE UM SURTO OU EPIDEMIA DE DENGUE NA REGIÃO	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	453	26/01/2016	26/01/2016
ERLETE MARIA S. DE	SECRETARIA	MALLET	IRATI	REUNIÃO EMERGENCIAL PARA	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	454	26/01/2016	26/01/2016

LIMA BILESKI	MUNICIPAL			POSSIVEL OCORRENCIA DE UM SURTO OU EPIDEMIA DE DENGUE NA REGIÃO					
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA INTEGRAL	472	26/01/2016	26/01/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	473	26/01/2016	27/01/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	474	26/01/2016	27/01/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	475	26/01/2016	27/01/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	476	26/01/2016	27/01/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	477	26/01/2016	27/01/2016
BEATRIZ TOMAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	IRATI	PROCESSAMENTO DE DADOS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	478	27/01/2016	29/01/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	489	27/01/2016	28/01/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	490	27/01/2016	28/01/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	491	27/01/2016	28/01/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	492	27/01/2016	28/01/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	493	27/01/2016	28/01/2016
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	509	28/01/2016	28/01/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	511	28/01/2016	29/01/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	512	28/01/2016	29/01/2016
SÉRGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	513	28/01/2016	29/01/2016
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	514	28/01/2016	29/01/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	515	28/01/2016	29/01/2016
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE AO HOSPITAL ERASTO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	517	28/01/2016	29/01/2016
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	562	29/01/2016	29/01/2016
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	563	29/01/2016	30/01/2016
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL BOM JESUS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	564	29/01/2016	30/01/2016
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	565	29/01/2016	31/01/2016
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIARIA INTEGRAL	566	29/01/2016	01/02/2016
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	567	29/01/2016	01/02/2016
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	568	29/01/2016	01/02/2016
MARLI LOPES	MÃE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	LEVAR MENOR DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	101	07/01/2016	08/01/2016
ELIANA ALVES	MÃE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	LEVAR MENOR DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	102	07/01/2016	08/01/2016
ELIANA ALVES	MÃE SOCIAL	MALLET	UNIÃO DAVITÓRIA	LEVAR MENOR DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	238	18/01/2016	18/01/2016
LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	MALLET	PONTA GROSSA	BUSCAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	138	12/01/2016	13/01/2016
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	SECRETARIO DE FINANÇAS	MALLET	CURITIBA	PARANACIDADE (SEDU)	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	139	12/01/2016	13/01/2016
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	SECRETARIO DE FINANÇAS	MALLET	CURITIBA	TRIBUNAL DE CONTAS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA (CENTRAL DE PRECATÓRIOS	R$ 450,00	DIÁRIA INTEGRAL	429	25/01/2016	26/01/2016
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	TV EVANGELIZAR,ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA,AGENCIA DE FOMENTO E COHAPAR	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	236	18/01/2016	19/01/2016
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	IRATI	REUNIÃO SOBRE A AOCORRENCIA DE DENGUE NA REGIÃO	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	428	25/01/2016	26/01/2016

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:9F71F33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2015	Balanço Anual		Data de Emissão: 29/01/2016	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.267.000,00	1.267.000,00	2.952.469,82	1.685.469,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	617.000,00	617.000,00	1.070.997,15	453.997,15

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	617.000,00	617.000,00	1.070.997,15	453.997,15
RECEITA PATRIMONIAL	620.000,00	620.000,00	1.881.472,67	1.261.472,67
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	620.000,00	620.000,00	1.881.472,67	1.261.472,67
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	801.000,00	801.000,00	1.647.500,52	846.500,52
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	801.000,00	801.000,00	1.647.500,52	846.500,52
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	801.000,00	801.000,00	1.647.500,52	846.500,52
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.068.000,00	2.068.000,00	4.599.970,34	2.531.970,34
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.068.000,00	2.068.000,00	4.599.970,34	2.531.970,34
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	2.068.000,00	2.068.000,00	4.599.970,34	2.531.970,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.694.675,00	1.694.675,00	847.315,23	847.315,23	847.315,23	847.359,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.359.675,00	1.359.675,00	787.211,09	787.211,09	787.211,09	572.463,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.000,00	335.000,00	60.104,14	60.104,14	60.104,14	274.895,86
DESPESAS DE CAPITAL	73.325,00	73.325,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	70.725,00
INVESTIMENTOS	73.325,00	73.325,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	70.725,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.068.000,00	2.068.000,00	849.915,23	849.915,23	849.915,23	1.218.084,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.068.000,00	2.068.000,00	849.915,23	849.915,23	849.915,23	1.218.084,77
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	3.750.055,11	3.750.055,11	3.750.055,11	(3.750.055,11)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.068.000,00	2.068.000,00	4.599.970,34	4.599.970,34	4.599.970,34	(2.531.970,34)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:					
RESTOS A PAGAR NÃO	INCRITOS	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:0F5243DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS ADITIVOS CONTRATUAIS

ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº Aditivo Ano 2016	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Valor anterior Vigência anterior	Valor Atual Vigência atual
3º	Equiplano Sistemas Ltda	148/2013	Inexigibilidade de Licitação 18/2013	REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO	26/01/2016	R$ 113.720,26	R$ 117.383,10
4º	EGL Máquinas e Locações Ltda	12/2014	Pregão Nº 02/2014	VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	29/01/2016	30/01/2016 R$ 1.847.280,00	30/07/2016 R$ 2.309.100,00
1º	Lourenço Krull & Cia Ltda	35/2015	Pregão Nº 11/2015	ACRESCIMO DE QUANTIDADES, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02/02/2016	R$ 370.180,00	R$ 462.725,00
5°	All Copy Comercio de Materiais pra Escritório Ltda	13/2014	Pregão 1/2014	VIGÊNCIA, VALOR	03/02/2016	04/02/2016 R$ 65.940,00	31/12/2016 R$ 98.940,00
1°	Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda.	29/2015	Pregão nº. 06/2015	ACRESCIMO DE QUANTIDADES, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03/02/2016	R$ 42.875,00	R$ 46.305,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:14389B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2016	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
25	ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETUNURICOS E HOMOCISTINURICOS DO PARANÁ	INEXIGIBILIDADE N° 04/2016	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESPECIAIS PARA PORTADOR DE DOENÇAS ESPECIFICAS	27/01/2016	02/02/2016	31/12/2016	R$5.208,00
26	TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENSES LTDA. ME	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 5/2016	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIRCENSE	03/02/2016	04/02/2016	04/03/2016	R$ 4.000,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F2772543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016-PMQ

Pregão nº 64/2015-PMQ
Detentor da Ata: INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE - ME
CNPJ n° 16.648.619/0001-47

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	13897	ALIMENTO PARA DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, UTILIZADO PARA PREVINIR OU CORRIGIR A DESNUTRIÇÃO OU PARA TERAPIA NUTRICIONAL OU PRÉ E PÓS CIRURGICO, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA. ISENTA DE	NUTREN 1.0	UNID	900,00	35,88	32.292,00

			GLUTEN E LACTOSE, COM PROTEINA DE ALTA QUALIDADE. SUPLEMENTO COM TAURINA, COLINA E CARNITINA. LATA COM 400 GRAMAS					
LOTE: 001 - Lote 001	3	13898	SUPLEMENTO ALIMENTAR SEM SACAROSE, RICO EM PROTEINAS, CALCIO, FERRO E ZINCO. FONTE DE VITAMINAS A, C, D,E. COMPOSTO POR CARBOIDRATOS (MALTODREXTRINA), FIBRAS SOLUVEIS (FIOS E INULINA) E 100% PROTEINA DO LEITE. BAIXO TEOR DE SÓDIO. LATA COM 400 GRAMAS.	NUTREN SENIOR	UNID	200,00	49,20	9.840,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	13899	SUPLEMENTO ALIMENTAR INDICADO PARA CRIANÇAS DE 01 Á 10 ANOS DE IDADE, PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, ISENTA DE LACTOSEE GLUTEN, NORMOCALORICA (1KCAL/ML), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DE PROTEINA ANIMAL, HIPERCALORICO. LATA COM 400 GRAMAS.	NUTREN JUNIOR	UNID	500,00	50,80	25.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	17764	FORMULA ALIMENTAR LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPER CALORICA, E NORMOPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN PARA PACIENTES COM NECESSIDADES CALORICA PROTEICAS, PARA PREVINIR A DESNUTRIÇÃO PARA PACIENTES COM CANCER EMBALAGEM DE 1 LITRO	ISOSOURCE 1.5	UNID	450,00	31,20	14.040,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	17765	ALIMENTO EM PÓ PARA DIETA ORAL OU ENTERAL PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU COM CONTROLE CLICEMICO COMPLETO OU BALANCEADA NORMOCALÓRICO OU NORMOPROTEICA, NORMOPOLIPÍDICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	NOVASOURCE GC	UNID	450,00	70,00	31.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	17903	LEITE PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL CONTENDO MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO.NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. LATA DE 125G.	RESOURCE TUC	UNID	50,00	81,30	4.065,00
TOTAL								117.137,00

Total Geral: R$ 117.137,00 (Cento e Dezessete Mil, Cento e Trinta e Sete Reais)
Vigência: 20/01/2017
Data de Assinatura: 21/01/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ANTONIO LOIR ESCONISCKI
Gestor do Contrato

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Município de Quitandinha

INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A0FB9F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016-PMQ

Pregão nº 64/2015-PMQ
Detentor da Ata: PFG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ n° 20.438.684/0001-15

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13896	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Á BASE DE PROTEINAS LÁCTEAS ENRIQUECIDA COM FERRO,INDICADAS PARA LACTANTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. LATA COM 400 GRAMAS	NESTOGENO/NESTLE	UNID	200,00	8,29	1.658,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	17868	LEITE DE TRANSIÇÃO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE INDICADO PARA TRATAMENTO DE OBSTIPAÇÃO, CÓLICAS E FLATULENCIA. ALIMENTO DIETICO ESPECIFICO PARA OBSTIPAÇÃO CONTENDO LEITE MAGRO, PROTEINAS DO SORO DE LEITE, OLEOS VEGETAIS, LACTOSE, MINEIRAIS, VITAMINAS LIPOSSOLUVEIS (A, D,E,K) E VITAMINAS DO COMPLEXO B, CULTURA PROBIOTICA DE LACTOBACILLUS REUTERI, FRUTO OLIGOSSACARIDIOS E GALACTO -OLIGOSSACARIDIOS , SULFATO FERROSO, LATA DE 800 GRAMAS	NANCOMFOR/NESTLE	UNID	80,00	17,39	1.391,20
LOTE: 001 - Lote 001	11	18431	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM FONTE PROTEICA 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, QUE CONTRIBUI COM MENOS SINTOMAS GASTRINTESTINAIS (ASSOCIADO A MENOS CONSTIPAÇÃO, CÓLICA E DIARREIA) E MENOR POTENCIAL ALERGÊNICO. FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G. INGREDIENTES: PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE*, LACTOSE, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE,	NAN SUPREME/NESTLE	UNID	250,00	23,15	5.787,50

			CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, L-TIROSINA, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL--TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, D-BIOTINA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE , L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO.					
LOTE: 001 - Lote 001	12	18432	COMPOSTO LÁCTEO PARA LACTENTES A PARTIR DO 12 MESES DE VIDA PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE ATÉ 4G/L DE PREBIÓTICOS, ISENTO DE SACAROSE E AROMATIZANTES DHA COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS LACTOSE E MATODEXTRINA, COM ADIÇÃO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 800G.	NESLAC COMFOR/NESTLE	UNID	60,00	21,80	1.308,00
TOTAL								10.144,70

Total Geral: R$ 10.144,70 (Dez Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)
Vigência: 20/01/2017
Data de Assinatura: 21/01/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ANTONIO LOIR ESCONISCKI
Gestor do Contrato

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Município de Quitandinha

PFG COMERCIAL LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:9A1DB40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016-PMQ

Pregão nº 64/2015-PMQ
Detentor da Ata: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 09.396.523/0001-73

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	5	16448	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALORICA HIPOSSODICA ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, INDICADA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, CARDIOPATA, IDOSOS E DISTURBIOS NEUROLOGICOS, LATAS COM 800 GRAMAS.	NUTRI ENTERAL/NUTRIMED	UNID	100,00	78,75	7.875,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	16791	COMPLEMENTO ENERGETICO A BASE DE MALTODEXTRINA ELABORADO PARA SUBSTITUIR O AÇUCAR COMUM E ENRIQUECER CALORICAMENTE OS ALIMENTOS, ISENTO DE SACAROSE. DISTRIBUIÇÃO CALORICA 100% CARBOIDRATO NA FORMA DE MALTODEXTRINA. LATA 550G	NUTRI DEXTRIN/NUTRIMED	UNID	150,00	33,15	4.972,50
TOTAL								12.847,50

Total Geral: R$ 12.847,50 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 20/01/2017
Data de Assinatura: 21/01/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ANTONIO LOIR ESCONISCKI
Gestor do Contrato

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Município de Quitandinha

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F6FEC2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE - PROGRAMA DE TRABALHO

Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão e Unidade
Exercício: 2016

ANEXO 6 da Lei 4.320/64 - ADENDO V Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Programa de Trabalho(Órgão/Unidade)					
Órgão.....: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 001 - CHEFIA DE GABINETE					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			783.800,00	783.800,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			783.800,00	783.800,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			451.750,00	451.750,00
04.122.0002.2005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR			451.750,00	451.750,00
04.122.0004	DIVILGACAO OFICIAL			332.050,00	332.050,00
04.122.0004.2002	COMEMORACOES FESTIVAS E RECEPCOES OFICIAIS			152.500,00	152.500,00
04.122.0004.2003	SERV.RELACOES PUBLICAS E DIV.OFICIAIS DO MUNICIPIO			175.000,00	175.000,00
04.122.0004.2004	FAIXAS, PAINEIS E SIMILARES			4.550,00	4.550,00
Total Unidade		0,00	0,00	783.800,00	783.800,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	783.800,00	783.800,00
Órgão.....: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 002 - GABINETE DO ASSESSOR					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			329.950,00	329.950,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			329.950,00	329.950,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			329.950,00	329.950,00
04.122.0002.2006	ASSESSORIA DE GABINETE			101.750,00	101.750,00
04.122.0002.2007	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL			18.050,00	18.050,00
04.122.0002.2008	ATIVIDADE DE ASSESSORIA JURÍDICA			200.150,00	200.150,00
04.122.0002.2009	INDENIZ., CUSTAS JUDICIAIS DESAPROP. E PRECATÓRIOS			10.000,00	10.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	329.950,00	329.950,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	1.113.750,00	1.113.750,00
Total Órgão		0,00	0,00	1.113.750,00	1.113.750,00
Órgão.....: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL					
Unidade Orçamentária: 001 - GHEFIA DE GABINETE					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			3.519.060,00	3.519.060,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			3.519.060,00	3.519.060,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			3.085.310,00	3.085.310,00
04.122.0002.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3.085.310,00	3.085.310,00
04.122.0084	PROG FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLIC			433.750,00	433.750,00
04.122.0084.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			433.750,00	433.750,00
25	ENERGIA			290.200,00	290.200,00
25.752	ENERGIA ELETRICA			290.200,00	290.200,00
25.752.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA			290.200,00	290.200,00
25.752.0018.2011	MANUT. DA ATIV. DO CONS. DE ENERGIA ELÉTRICA			290.200,00	290.200,00
Total Unidade		0,00	0,00	3.809.260,00	3.809.260,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	3.809.260,00	3.809.260,00
Órgão.....: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL					
Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			69.750,00	69.750,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			69.750,00	69.750,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			69.750,00	69.750,00
04.122.0002.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO			36.000,00	36.000,00
04.122.0002.2015	MANUT. DAS ATIV. DE CADASTRO E APOIO			33.750,00	33.750,00
Total Unidade		0,00	0,00	69.750,00	69.750,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	3.879.010,00	3.879.010,00
Órgão.....: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL					
Unidade Orçamentária: 003 - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			139.000,00	139.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			139.000,00	139.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			139.000,00	139.000,00
04.122.0002.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO			139.000,00	139.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	139.000,00	139.000,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	4.018.010,00	4.018.010,00
Órgão.....: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL					
Unidade Orçamentária: 004 - DIV. DE COMUN.ARQUIVOS E SERVICOS GERAIS					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			4.250,00	4.250,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			4.250,00	4.250,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			4.250,00	4.250,00
04.122.0002.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO			4.250,00	4.250,00
Total Unidade		0,00	0,00	4.250,00	4.250,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	4.022.260,00	4.022.260,00
Órgão.....: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL					
Unidade Orçamentária: 005 - DIV. DE REG.CONTROLE E MANUT.DE BENS PATRIMONIAIS					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total

04	ADMINISTRACAO			21.250,00	21.250,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			21.250,00	21.250,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			21.250,00	21.250,00
04.122.0002.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO			21.250,00	21.250,00
Total Unidade		0,00	0,00	21.250,00	21.250,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	4.043.510,00	4.043.510,00
Órgão.....: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL					
Unidade Orçamentária: 006 - DIVISÃODE PROCESSAMENTO DE DADOS					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			7.250,00	7.250,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			7.250,00	7.250,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			7.250,00	7.250,00
04.122.0002.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO			7.250,00	7.250,00
Total Unidade		0,00	0,00	7.250,00	7.250,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	4.050.760,00	4.050.760,00
Total Órgão		0,00	0,00	4.050.760,00	4.050.760,00
Órgão.....: 04 - SECRET.DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentária: 001 - GGABINETE DO SECRETARIO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			168.000,00	168.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			168.000,00	168.000,00
04.122.0014	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			168.000,00	168.000,00
04.122.0014.2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			168.000,00	168.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	168.000,00	168.000,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	168.000,00	168.000,00
Órgão.....: 04 - SECRET.DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentária: 002 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			304.000,00	304.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			304.000,00	304.000,00
04.122.0014	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			304.000,00	304.000,00
04.122.0014.2021	MANUT. SERV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			304.000,00	304.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	304.000,00	304.000,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	472.000,00	472.000,00
Órgão.....: 04 - SECRET.DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentária: 003 - DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			1.061.250,00	1.061.250,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			1.061.250,00	1.061.250,00
04.123.0009	CONTROLE INTERNO			1.061.250,00	1.061.250,00
04.123.0009.2022	MANUT. SERV.CONTÁBEIS, FINANC. E ORÇAMENTÁRIOS			1.061.250,00	1.061.250,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.162.500,00			1.162.500,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.162.500,00			1.162.500,00
28.843.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	362.500,00			362.500,00
28.843.0002.9002	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARC. DO FGTS, INSS E P	362.500,00			362.500,00
28.843.0010	DIVIDA FUNDADA INTERNA	800.000,00			800.000,00
28.843.0010.9003	ENCARGOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS	325.000,00			325.000,00
28.843.0010.9004	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	475.000,00			475.000,00
Total Unidade		1.162.500,00	0,00	1.061.250,00	2.223.750,00
Subtotal Órgão		1.162.500,00	0,00	1.533.250,00	2.695.750,00
Total Órgão		1.162.500,00	0,00	1.533.250,00	2.695.750,00
Órgão.....: 05 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	INDUSTRIA			80.350,00	80.350,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL			80.350,00	80.350,00
22.661.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			80.350,00	80.350,00
22.661.0002.2023	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			80.350,00	80.350,00
Total Unidade		0,00	0,00	80.350,00	80.350,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	80.350,00	80.350,00
Órgão.....: 05 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade Orçamentária: 002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	INDUSTRIA			2.750,00	2.750,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL			2.750,00	2.750,00
22.661.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			2.750,00	2.750,00
22.661.0002.2024	MANUT. DEPTO. DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO			2.750,00	2.750,00
Total Unidade		0,00	0,00	2.750,00	2.750,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	83.100,00	83.100,00
Órgão.....: 05 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade Orçamentária: 003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO		3.000,00		3.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.000,00		3.000,00
15.451.0026	EDIFICACOES PUBLICAS		3.000,00		3.000,00
15.451.0026.1003	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL		3.000,00		3.000,00
22	INDUSTRIA			205.500,00	205.500,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL			205.500,00	205.500,00
22.661.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			205.500,00	205.500,00
22.661.0002.2025	MANUT.ATIV.PLAN.FORM. A INDUST. COM. E TURISMO			1.000,00	1.000,00
22.661.0002.2026	APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES			2.500,00	2.500,00
22.661.0002.2027	APOIO A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS			202.000,00	202.000,00
Total Unidade		0,00	3.000,00	205.500,00	208.500,00
Subtotal Órgão		0,00	3.000,00	288.600,00	291.600,00
Total Órgão		0,00	3.000,00	288.600,00	291.600,00
Órgão.....: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	AGRICULTURA			115.350,00	115.350,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL			115.350,00	115.350,00

20.122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			115.350,00	115.350,00
20.122.0002.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO			115.350,00	115.350,00
Total Unidade		0,00	0,00	115.350,00	115.350,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	115.350,00	115.350,00
Órgão.....: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Unidade Orçamentária: 002 - DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	SANEAMENTO		6.000,00		6.000,00
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL		6.000,00		6.000,00
17.511.0076	SANEAMENTO		6.000,00		6.000,00
17.511.0076.1002	CONST. ABASTEC. COMUNIT. E POÇOS ARTESIANOS		6.000,00		6.000,00
20	AGRICULTURA			49.750,00	49.750,00
20.606	EXTENSAO RURAL			49.750,00	49.750,00
20.606.0023	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL			49.750,00	49.750,00
20.606.0023.2029	MANUT.ATIV.APOIO DIV. AGRIC. E AGRO INDUSTRIAL			49.750,00	49.750,00
Total Unidade		0,00	6.000,00	49.750,00	55.750,00
Subtotal Órgão		0,00	6.000,00	165.100,00	171.100,00
Total Órgão		0,00	6.000,00	165.100,00	171.100,00
Órgão.....: 07 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	GESTAO AMBIENTAL			132.000,00	132.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL			132.000,00	132.000,00
18.122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			132.000,00	132.000,00
18.122.0002.2031	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			132.000,00	132.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	132.000,00	132.000,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	132.000,00	132.000,00
Órgão.....: 07 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	SANEAMENTO		10.000,00		10.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO		10.000,00		10.000,00
17.512.0076	SANEAMENTO		10.000,00		10.000,00
17.512.0076.1017	SERV.INFRA EST-COLETA SEL. DE LIXO - ATERRO SANIT.		10.000,00		10.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			352.500,00	352.500,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			352.500,00	352.500,00
18.541.0017	PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAV			352.500,00	352.500,00
18.541.0017.2032	MANUT.ATIV.PROTEÇÃO E RECUPER.MEIO AMBIENTE			352.500,00	352.500,00
Total Unidade		0,00	10.000,00	352.500,00	362.500,00
Subtotal Órgão		0,00	10.000,00	484.500,00	494.500,00
Total Órgão		0,00	10.000,00	484.500,00	494.500,00
Órgão.....: 08 - SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS					
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO			1.423.012,50	1.423.012,50
15.452	SERVICOS URBANOS			1.423.012,50	1.423.012,50
15.452.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			1.423.012,50	1.423.012,50
15.452.0002.2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1.423.012,50	1.423.012,50
Total Unidade		0,00	0,00	1.423.012,50	1.423.012,50
Subtotal Órgão		0,00	0,00	1.423.012,50	1.423.012,50
Órgão.....: 08 - SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS					
Unidade Orçamentária: 002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
14	DIREITOS DA CIDADANIA			656.000,00	656.000,00
14.452	SERVICOS URBANOS			656.000,00	656.000,00
14.452.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA			656.000,00	656.000,00
14.452.0018.2034	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			656.000,00	656.000,00
15	URBANISMO			279.500,00	279.500,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			229.000,00	229.000,00
15.451.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			34.000,00	34.000,00
15.451.0002.2035	MANUT. MELHORIA E REF. DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS			34.000,00	34.000,00
15.451.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA			11.750,00	11.750,00
15.451.0018.2036	URBANIZ. E AJARD. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BO			11.750,00	11.750,00
15.451.0058	URBANISMO			179.650,00	179.650,00
15.451.0058.2037	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPE E OBRAS COMPLEMENT			179.650,00	179.650,00
15.451.0088	TRANSPORTE RODOVIARIO			3.600,00	3.600,00
15.451.0088.2038	REFORMA E MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS			3.600,00	3.600,00
15.452	SERVICOS URBANOS			50.500,00	50.500,00
15.452.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			7.750,00	7.750,00
15.452.0002.2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO			7.750,00	7.750,00
15.452.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA			42.750,00	42.750,00
15.452.0018.2040	SERV.DE CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			42.750,00	42.750,00
26	TRANSPORTE			36.000,00	36.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO			36.000,00	36.000,00
26.782.0016	TRANSPORTE URBANO			36.000,00	36.000,00
26.782.0016.2041	SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS PÚBLICAS			32.000,00	32.000,00
26.782.0016.2042	SERV.DE CONS,SINAL.IDENT. DE RUAS E AVENIDAS			4.000,00	4.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	971.500,00	971.500,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	2.394.512,50	2.394.512,50
Órgão.....: 08 - SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS					
Unidade Orçamentária: 003 - DIVISÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO			12.000,00	12.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS			12.000,00	12.000,00
15.452.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA			12.000,00	12.000,00
15.452.0018.2043	MANUT.SERV.LIMP.PÚBL.COLETA E RECICL. LIXO			12.000,00	12.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	2.406.512,50	2.406.512,50
Órgão.....: 08 - SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS					
Unidade Orçamentária: 004 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	TRANSPORTE			1.399.073,00	1.399.073,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO			1.399.073,00	1.399.073,00
26.782.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			1.379.573,00	1.379.573,00
26.782.0002.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO			1.379.573,00	1.379.573,00
26.782.0088	TRANSPORTE RODOVIARIO			19.500,00	19.500,00
26.782.0088.2045	CASCALHAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS			17.500,00	17.500,00
26.782.0088.2046	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS			2.000,00	2.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	1.399.073,00	1.399.073,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	3.805.585,50	3.805.585,50
Total Órgão		0,00	0,00	3.805.585,50	3.805.585,50
Órgão.....: 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			1.250,00	1.250,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			1.250,00	1.250,00
08.243.0003	ASSISTENCIA			1.250,00	1.250,00
08.243.0003.2089	MANUT. DAS ATIV. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			1.250,00	1.250,00
12	EDUCACAO		41.150,00	10.143.184,50	10.184.334,50
12.122	ADMINISTRACAO GERAL			185.000,00	185.000,00
12.122.0047	ASSISTENCIA A EDUCANDOS			185.000,00	185.000,00
12.122.0047.2048	AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES			185.000,00	185.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		41.150,00	8.354.374,50	8.395.524,50
12.361.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			1.195.205,00	1.195.205,00
12.361.0002.2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.195.205,00	1.195.205,00
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL		41.150,00	6.803.419,50	6.844.569,50
12.361.0042.1004	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CRECH		41.150,00		41.150,00
12.361.0042.2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			589.269,50	589.269,50
12.361.0042.2051	ENCARGOS C/ PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL			5.536.590,00	5.536.590,00
12.361.0042.2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			373.110,00	373.110,00
12.361.0042.2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR			304.450,00	304.450,00
12.361.0047	ASSISTENCIA A EDUCANDOS			355.750,00	355.750,00
12.361.0047.2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES			355.750,00	355.750,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL			1.603.810,00	1.603.810,00
12.365.0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS			1.603.810,00	1.603.810,00
12.365.0041.2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			595.145,00	595.145,00
12.365.0041.2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ			216.090,00	216.090,00
12.365.0041.2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ			549.500,00	549.500,00
12.365.0041.2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR			243.075,00	243.075,00
13	CULTURA			178.750,00	178.750,00
13.122	ADMINISTRACAO GERAL			162.250,00	162.250,00
13.122.0048	CULTURA			162.250,00	162.250,00
13.122.0048.2060	MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES			162.250,00	162.250,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL			16.500,00	16.500,00
13.392.0048	CULTURA			16.500,00	16.500,00
13.392.0048.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BIBLIOTECA CIDADÃ			16.500,00	16.500,00
15	URBANISMO		1.500,00		1.500,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.500,00		1.500,00
15.451.0058	URBANISMO		1.500,00		1.500,00
15.451.0058.1005	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL		1.500,00		1.500,00
27	DESPORTO E LAZER			432.120,00	432.120,00
27.813	LAZER			432.120,00	432.120,00
27.813.0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS			432.120,00	432.120,00
27.813.0046.2061	ENCARGOS C/ ATIV. DESPORTIVA E RECREATIVAS			226.750,00	226.750,00
27.813.0046.2062	MANUT. GINÁSIOS, QUADRAS E ESTADIOS			205.370,00	205.370,00
Total Unidade		0,00	42.650,00	10.755.304,50	10.797.954,50
Subtotal Órgão		0,00	42.650,00	10.755.304,50	10.797.954,50
Total Órgão		0,00	42.650,00	10.755.304,50	10.797.954,50
Órgão.....: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			1.100,00	1.100,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			1.100,00	1.100,00
08.243.0003	ASSISTENCIA			1.100,00	1.100,00
08.243.0003.2088	MANUT. DAS ATIV. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			1.100,00	1.100,00
10	SAUDE		81.380,00	13.806.062,00	13.887.442,00
10.301	ATENCAO BASICA		81.380,00	13.137.012,00	13.218.392,00
10.301.0075	SAUDE		81.380,00	13.137.012,00	13.218.392,00
10.301.0075.1009	CONST. E AMPL. E HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE		81.380,00		81.380,00
10.301.0075.2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.081.708,00	4.081.708,00
10.301.0075.2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR			3.555.469,00	3.555.469,00
10.301.0075.2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO			178.310,00	178.310,00
10.301.0075.2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			1.659.500,00	1.659.500,00
10.301.0075.2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF			2.156.175,00	2.156.175,00
10.301.0075.2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA			692.750,00	692.750,00
10.301.0075.2085	MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS VIDA - CAPS			383.250,00	383.250,00
10.301.0075.2094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE			1.850,00	1.850,00
10.301.0075.2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU			428.000,00	428.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			275.100,00	275.100,00
10.303.0075	SAUDE			275.100,00	275.100,00
10.303.0075.2069	MANUT. SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA E AN. CLINICA			272.750,00	272.750,00
10.303.0075.2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMAD E PROMAD			2.350,00	2.350,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA			392.000,00	392.000,00
10.304.0075	SAUDE			392.000,00	392.000,00
10.304.0075.2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE			392.000,00	392.000,00
10.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.950,00	1.950,00
10.451.0075	SAUDE			1.950,00	1.950,00
10.451.0075.2071	REPAROS, ADAPT. DE HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE			1.950,00	1.950,00
Total Unidade		0,00	81.380,00	13.807.162,00	13.888.542,00
Subtotal Órgão		0,00	81.380,00	13.807.162,00	13.888.542,00

Total Órgão		0,00	81.380,00	13.807.162,00	13.888.542,00
Órgão.....: 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTOO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			1.115.700,00	1.115.700,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL			993.350,00	993.350,00
08.122.0003	ASSISTENCIA			993.350,00	993.350,00
08.122.0003.2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			977.850,00	977.850,00
08.122.0003.2096	MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA			15.500,00	15.500,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			122.350,00	122.350,00
08.243.0003	ASSISTENCIA			122.350,00	122.350,00
08.243.0003.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			122.350,00	122.350,00
Total Unidade		0,00	0,00	1.115.700,00	1.115.700,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	1.115.700,00	1.115.700,00
Órgão.....: 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			663.823,00	663.823,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL			109.815,00	109.815,00
08.122.0003	ASSISTENCIA			109.815,00	109.815,00
08.122.0003.2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			52.065,00	52.065,00
08.122.0003.2077	MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO - BENEFICIOS EVENTUAIS			57.750,00	57.750,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			181.758,00	181.758,00
08.243.0003	ASSISTENCIA			181.758,00	181.758,00
08.243.0003.2079	MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE			121.248,00	121.248,00
08.243.0003.2080	MANUT. DAS ATIV. DO ABRIGO PROVISÓRIO DO MENOR			58.010,00	58.010,00
08.243.0003.2091	MANUT. DAS ATIV. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRI			2.500,00	2.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			372.250,00	372.250,00
08.244.0003	ASSISTENCIA			372.250,00	372.250,00
08.244.0003.2081	MANUTENÇÃO DO CRAS			255.250,00	255.250,00
08.244.0003.2082	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA			68.500,00	68.500,00
08.244.0003.2090	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊN			3.500,00	3.500,00
08.244.0003.2092	MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			40.000,00	40.000,00
08.244.0003.2093	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA			5.000,00	5.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	663.823,00	663.823,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	1.779.523,00	1.779.523,00
Órgão.....: 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			1.750,00	1.750,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			1.750,00	1.750,00
08.243.0003	ASSISTENCIA			1.750,00	1.750,00
08.243.0003.6001	MANUT. ATIV. FUNDO CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			1.750,00	1.750,00
Total Unidade		0,00	0,00	1.750,00	1.750,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	1.781.273,00	1.781.273,00
Órgão.....: 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 004 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	HABITACAO			6.750,00	6.750,00
16.482	HABITACAO URBANA			6.750,00	6.750,00
16.482.0057	HABITACAO			6.750,00	6.750,00
16.482.0057.2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO			6.750,00	6.750,00
Total Unidade		0,00	0,00	6.750,00	6.750,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	1.788.023,00	1.788.023,00
Total Órgão		0,00	0,00	1.788.023,00	1.788.023,00
Órgão.....: 12 - SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES					
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO			504.250,00	504.250,00
15.452	SERVICOS URBANOS			504.250,00	504.250,00
15.452.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			504.250,00	504.250,00
15.452.0002.2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			504.250,00	504.250,00
Total Unidade		0,00	0,00	504.250,00	504.250,00
Subtotal Órgão		0,00	0,00	504.250,00	504.250,00
Órgão.....: 12 - SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES					
Unidade Orçamentária: 002 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO		171.055,00		171.055,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		171.055,00		171.055,00
15.451.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA		75.805,00		75.805,00
15.451.0018.1014	AMPL. DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO		75.805,00		75.805,00
15.451.0022	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO		2.500,00		2.500,00
15.451.0022.1025	CONST. DE PISTA DE SKATE E PATINAÇÃO		2.500,00		2.500,00
15.451.0058	URBANISMO		92.750,00		92.750,00
15.451.0058.1007	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		2.500,00		2.500,00
15.451.0058.1010	URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		21.000,00		21.000,00
15.451.0058.1011	CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES E BUEIROS		5.000,00		5.000,00
15.451.0058.1020	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS		19.250,00		19.250,00
15.451.0058.1021	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		40.000,00		40.000,00
15.451.0058.1022	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS		2.500,00		2.500,00
15.451.0058.1023	REVITALIZAÇÃO DE TREVOS		2.500,00		2.500,00
16	HABITACAO		4.500,00		4.500,00
16.481	HABITACAO RURAL		2.500,00		2.500,00
16.481.0057	HABITACAO		2.500,00		2.500,00
16.481.0057.1015	CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE VILAS RURAIS		2.500,00		2.500,00
16.482	HABITACAO URBANA		2.000,00		2.000,00
16.482.0057	HABITACAO		2.000,00		2.000,00
16.482.0057.1019	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		2.000,00		2.000,00
17	SANEAMENTO		5.145,00		5.145,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO		5.145,00		5.145,00

17.512.0020	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE		2.500,00		2.500,00
17.512.0020.1018	OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA		2.500,00		2.500,00
17.512.0076	SANEAMENTO		2.645,00		2.645,00
17.512.0076.1016	OBRAS DE ESGOT. SANITÁRIO E DIST. ÁGUA POTÁVEL		2.645,00		2.645,00
Total Unidade		0,00	180.700,00	0,00	180.700,00
Subtotal Órgão		0,00	180.700,00	504.250,00	684.950,00
Total Órgão		0,00	180.700,00	504.250,00	684.950,00
Total Geral		1.162.500,00	323.730,00	38.296.285,00	39.782.515,00

TERRA BOA, 02 de Fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPNJ/CPF: 641.754.809-00

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPNJ/CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A9C519F2

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DA DESPESA POR PROJETO E ATIVIDADE - NATUREZA DA DESPESA

Demonstrativo da Natureza da Despesa por Projeto/Atividade
Exercício: 2016
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orçamentária: 001 CHEFIA DE GABINETE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
04.122.0002.2005 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			449.750,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			310.250,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		310.250,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	250,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			139.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		139.500,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00		
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	1.250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00		
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	250,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.500,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Total Projeto/Atividade				451.750,00
04.122.0004.2002 - COMEMORACOES FESTIVAS E RECEPCOES OFICIAIS				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			152.500,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			152.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		152.500,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
Total Projeto/Atividade				152.500,00
04.122.0004.2003 - SERV.RELACOES PUBLICAS E DIV.OFICIAIS DO MUNICIPIO				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			175.000,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			175.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		175.000,00	
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	175.000,00		
Total Projeto/Atividade				175.000,00
04.122.0004.2004 - FAIXAS, PAINEIS E SIMILARES				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			4.550,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.550,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		4.550,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	50,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
Total Projeto/Atividade				4.550,00
Total Unidade				783.800,00

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orçamentária: 002 GABINETE DO ASSESSOR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
04.122.0002.2006 - ASSESSORIA DE GABINETE				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			101.250,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			95.500,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		95.500,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	250,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	250,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.750,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		5.750,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	750,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		500,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
Total Projeto/Atividade				101.750,00
04.122.0002.2007 - ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			17.850,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		17.000,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	250,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	250,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			850,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		850,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			200,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			200,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		200,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00		
Total Projeto/Atividade				18.050,00
04.122.0002.2008 - ATIVIDADE DE ASSESSORIA JURÍDICA				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			199.150,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			180.150,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		180.150,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	100,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	50,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		19.000,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
33903500000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00		
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	250,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			1.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total Projeto/Atividade				200.150,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orçamentária: 002 GABINETE DO ASSESSOR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
04.122.0002.2009 - INDENIZ., CUSTAS JUDICIAIS DESAPROP. E PRECATÓRIOS				
Descrição Detalhada: INDENIZ., CUSTAS JUDICIAIS DESAPROP. E PRECATÓRIOS				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			9.000,00
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			1.000,00
32900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		8.000,00	
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
46000000000000	AMORT. DA DÍVIDA / REFINANC. DA DÍVIDA			1.000,00
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00		
Total Projeto/Atividade				10.000,00
Total Unidade				329.950,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL				
Unidade Orçamentária: 001 CHEFIA DE GABINETE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
04.122.0002.2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			3.074.030,00

31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.614.555,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		650.555,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	1.500,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	429.055,00		
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	10.000,00		
31910000000000	APL DIRETA DECOR OP ORG FUND ENTID ORC F	964.000,00		
31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	964.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.459.475,00
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.000,00		
33717000000000	RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB	40.000,00		
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.223.475,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	88.225,00		
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
33903500000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	175.000,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	762.750,00		
33904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	175.000,00		
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500,00		
33910000000000	APL DIRETA DECOR OP ORG FUND ENTID ORC F	196.000,00		
33919700000000	APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	196.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			11.280,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			11.280,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		11.280,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.280,00		
Total Projeto/Atividade				3.085.310,00
04.122.0084.2012 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			433.750,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			433.750,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		433.750,00	
33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	433.750,00		
Total Projeto/Atividade				433.750,00
25.752.0018.2011 - MANUT. DA ATIV. DO CONS. DE ENERGIA ELÉTRICA				
Descrição Detalhada: MANUT. DA ATIV. DO CONS. DE ENERGIA ELÉTRICA				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			290.200,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			290.200,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		290.200,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	100,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	290.000,00		
Total Projeto/Atividade				290.200,00
Total Unidade				3.809.260,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL				
Unidade Orçamentária: 002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
04.122.0002.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			34.750,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.250,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		12.250,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	250,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		22.500,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	2.000,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.250,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			1.250,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.250,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250,00		
Total Projeto/Atividade				36.000,00
04.122.0002.2015 - MANUT. DAS ATIV. DE CADASTRO E APOIO				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			33.750,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			33.750,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		33.750,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	1.000,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.500,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	250,00		
Total Projeto/Atividade				33.750,00
Total Unidade				69.750,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL				
Unidade Orçamentária: 003 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
04.122.0002.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			134.000,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			78.750,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		78.750,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	1.000,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.500,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	250,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.250,00

33900000000000	APLICACOES DIRETAS		55.250,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			5.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Total Projeto/Atividade				139.000,00
Total Unidade				139.000,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL				
Unidade Orçamentária: 004 DIV. DE COMUN.ARQUIVOS E SERVICOS GERAIS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
04.122.0002.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			3.250,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.250,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		3.250,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			1.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total Projeto/Atividade				4.250,00
Total Unidade				4.250,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL				
Unidade Orçamentária: 005 DIV. DE REG.CONTROLE E MANUT.DE BENS PATRIMONIAIS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
04.122.0002.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			19.750,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.500,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		11.500,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	250,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	250,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.250,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		8.250,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			1.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.500,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00		
Total Projeto/Atividade				21.250,00
Total Unidade				21.250,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL				
Unidade Orçamentária: 006 DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
04.122.0002.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			6.250,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.250,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		6.250,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			1.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total Projeto/Atividade				7.250,00
Total Unidade				7.250,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 04 SECRET.DE FAZENDA EM PLANEJAMENTO				
Unidade Orçamentária: 001 GABINETE DO SECRETARIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
04.122.0014.2020 - MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição Detalhada: MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			166.750,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			108.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		108.000,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	250,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.500,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	250,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			58.750,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		58.750,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	2.000,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.250,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.000,00		

40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.250,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			1.250,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.250,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250,00		
Total Projeto/Atividade				168.000,00
Total Unidade				168.000,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 04 SECRET.DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
Unidade Orçamentária: 002 DIVISÃO DE TRIBITAÇÃO E FISCALIZACAO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
04.122.0014.2021 - MANUT. SERV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Descrição Detalhada: MANUT. SERV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			302.000,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			235.500,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		235.500,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	250,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.000,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	250,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			66.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		66.500,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
33903500000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	17.500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	3.000,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Total Projeto/Atividade				304.000,00
Total Unidade				304.000,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 04 SECRET.DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
Unidade Orçamentária: 003 DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
04.123.0009.2022 - MANUT. SERV.CONTÁBEIS, FINANC. E ORÇAMENTÁRIOS				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			598.750,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			259.750,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		259.750,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	250,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	257.500,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	2.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			339.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		339.000,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
33903500000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	85.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	1.000,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			12.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			12.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		12.500,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00		
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			450.000,00
99000000000000	RESERVA DE CONTIGENCIA			450.000,00
99990000000000	RESERVA DE CONTIGENCIA	450.000,00		
99999900000000	RESERVA DE CONTIGENCIA	450.000,00		
Total Projeto/Atividade				1.061.250,00
28.843.0002.9002 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARC. DO FGTS, INSS E P				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			12.500,00
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			12.500,00
32900000000000	APLICACOES DIRETAS		12.500,00	
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.500,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			350.000,00
46000000000000	AMORT. DA DÍVIDA / REFINANC. DA DÍVIDA			350.000,00
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000,00		
Total Projeto/Atividade				362.500,00
28.843.0010.9003 - ENCARGOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			325.000,00
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			325.000,00
32900000000000	APLICACOES DIRETAS		325.000,00	
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	325.000,00		
Total Projeto/Atividade				325.000,00
28.843.0010.9004 - AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS INTERNOS				
Descrição Detalhada:				
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			475.000,00
46000000000000	AMORT. DA DÍVIDA / REFINANC. DA DÍVIDA			475.000,00
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		475.000,00	
46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	475.000,00		
Total Projeto/Atividade				475.000,00
Total Unidade				2.223.750,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Unidade Orçamentária: 001 GABINETE DO SECRETARIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
22.661.0002.2023 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição Detalhada:				

30000000000000	DESPESAS CORRENTES			75.350,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			73.850,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		73.850,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	250,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.500,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	100,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.500,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	250,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			5.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Total Projeto/Atividade				80.350,00
Total Unidade				80.350,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Unidade Orçamentária: 002 MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
22.661.0002.2024 - MANUT. DEPTO. DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			2.500,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.500,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	250,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			250,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			250,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		250,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250,00		
Total Projeto/Atividade				2.750,00
Total Unidade				2.750,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Unidade Orçamentária: 003 DIVISÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
15.451.0026.1003 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL				
Descrição Detalhada: IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL				
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			3.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		3.000,00	
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
Total Projeto/Atividade				3.000,00
22.661.0002.2025 - MANUT.ATIV.PLAN.FORM. A INDUST. COM. E TURISMO				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.000,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	250,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
Total Projeto/Atividade				1.000,00
22.661.0002.2026 - APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			2.500,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.500,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	500,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00		
Total Projeto/Atividade				2.500,00
22.661.0002.2027 - APOIO A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			202.000,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			202.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		202.000,00	
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	200.000,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
Total Projeto/Atividade				202.000,00
Total Unidade				208.500,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Unidade Orçamentária: 001 GABINETE DO SECRETARIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
20.122.0002.2028 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			113.350,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			102.850,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		102.850,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	250,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.500,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	100,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		10.500,00	

33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00		
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	250,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Total Projeto/Atividade				115.350,00
Total Unidade				115.350,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Unidade Orçamentária: 002 DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
17.511.0076.1002 - CONST. ABASTEC. COMUNIT. E POÇOS ARTESIANOS				
Descrição Detalhada: CONST. ABASTEC. COMUNIT. E POÇOS ARTESIANOS				
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			6.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		6.000,00	
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
Total Projeto/Atividade				6.000,00
20.606.0023.2029 - MANUT.ATIV.APOIO DIV. AGRIC. E AGRO INDUSTRIAL				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			48.750,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48.750,00
33500000000000	TRANSF. A INSTIT.PRIV.S/FINS LUCRATIVOS		6.000,00	
33504300000000	SUBVENCOES SOCIAIS	6.000,00		
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		42.750,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			1.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total Projeto/Atividade				49.750,00
Total Unidade				55.750,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 07 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
Unidade Orçamentária: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
18.122.0002.2031 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			97.000,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			54.250,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		54.250,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	750,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.500,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.750,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		42.750,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			35.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		35.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
Total Projeto/Atividade				132.000,00
Total Unidade				132.000,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 07 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
Unidade Orçamentária: 002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
17.512.0076.1017 - SERV.INFRA EST-COLETA SEL. DE LIXO - ATERRO SANIT.				
Descrição Detalhada: SERV.INFRA EST-COLETA SEL. DE LIXO - ATERRO SANIT.				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.500,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.500,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	500,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			8.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			8.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		8.500,00	
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00		
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
Total Projeto/Atividade				10.000,00
18.541.0017.2032 - MANUT.ATIV.PROTEÇÃO E RECUPER.MEIO AMBIENTE				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			352.250,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			352.250,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		352.250,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			250,00

44000000000000	INVESTIMENTOS			250,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		250,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250,00		
Total Projeto/Atividade				352.500,00
Total Unidade				362.500,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS E RODOVÍARIOS				
Unidade Orçamentária: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
15.452.0002.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.405.512,50
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.002.500,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.002.500,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	10.000,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	902.500,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	90.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			403.012,50
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		403.012,50	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	225.762,50		
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	250,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	1.000,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	175.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			17.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			17.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		17.500,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
Total Projeto/Atividade				1.423.012,50
Total Unidade				1.423.012,50
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS				
Unidade Orçamentária: 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
14.452.0018.2034 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			655.000,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			655.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		655.000,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			1.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
Total Projeto/Atividade				656.000,00
15.451.0002.2035 - MANUT. MELHORIA E REF. DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			32.250,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.250,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		32.250,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.750,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			1.750,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.750,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750,00		
Total Projeto/Atividade				34.000,00
15.451.0018.2036 - URBANIZ. E AJARD. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BO				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.750,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.750,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.750,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
Total Projeto/Atividade				11.750,00
15.451.0058.2037 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPE E OBRAS COMPLEMENT				
Descrição Detalhada:				
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			179.650,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			179.650,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		179.650,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	179.650,00		
Total Projeto/Atividade				179.650,00
15.451.0088.2038 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			3.350,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.350,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		3.350,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	100,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	750,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			250,00

44000000000000	INVESTIMENTOS			250,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		250,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250,00		
Total Projeto/Atividade				3.600,00

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS				
Unidade Orçamentária: 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
15.452.0002.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			7.750,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.750,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		7.750,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00		
Total Projeto/Atividade				7.750,00
15.452.0018.2040 - SERV.DE CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				
Descrição Detalhada: SERV.DE CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			42.750,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.750,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		42.750,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
Total Projeto/Atividade				42.750,00
26.782.0016.2041 - SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS PÚBLICAS				
Descrição Detalhada: SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS PÚBLICAS				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			9.500,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		9.500,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			22.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			22.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		22.500,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00		
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Total Projeto/Atividade				32.000,00
26.782.0016.2042 - SERV.DE CONS,SINAL.IDENT. DE RUAS E AVENIDAS				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			4.000,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	500,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00		
Total Projeto/Atividade				4.000,00
Total Unidade				971.500,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS				
Unidade Orçamentária: 003 DIVISÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
15.452.0018.2043 - MANUT.SERV.LIMP.PÚBL.COLETA E RECICL. LIXO				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			4.500,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		4.500,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	3.750,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			7.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			7.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		7.500,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00		
Total Projeto/Atividade				12.000,00
Total Unidade				12.000,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS				
Unidade Orçamentária: 004 DIVISÕES DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
26.782.0002.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.377.573,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.377.573,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.377.573,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	912.573,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	12.500,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	452.500,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Total Projeto/Atividade				1.379.573,00
26.782.0088.2045 - CASCALHAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS				
Descrição Detalhada: CASCALHAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			15.000,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00	

33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.500,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00		
Total Projeto/Atividade				17.500,00
26.782.0088.2046 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS				
Descrição Detalhada:				
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
Total Projeto/Atividade				2.000,00
Total Unidade				1.399.073,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orçamentária: 001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
08.243.0003.2089 - MANUT. DAS ATIV. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.250,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.250,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.250,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
Total Projeto/Atividade				1.250,00
12.122.0047.2048 - AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			185.000,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			185.000,00
33500000000000	TRANSF. A INSTIT.PRIV.S/FINS LUCRATIVOS		185.000,00	
33504300000000	SUBVENCOES SOCIAIS	185.000,00		
Total Projeto/Atividade				185.000,00
12.361.0002.2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.193.205,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			302.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		173.500,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	500,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.500,00		
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	5.000,00		
31910000000000	APL DIRETA DECOR OP ORG FUND ENTID ORC F	128.500,00		
31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.500,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			891.205,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		837.205,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.455,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	160.500,00		
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	237.500,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
33904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300.000,00		
33909200000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	250,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
33910000000000	APL DIRETA DECOR OP ORG FUND ENTID ORC F	54.000,00		
33919700000000	APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	54.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Total Projeto/Atividade				1.195.205,00
12.361.0042.1004 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CRECH				
Descrição Detalhada: REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES				
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			41.150,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			41.150,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		41.150,00	
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.650,00		
Total Projeto/Atividade				41.150,00
12.361.0042.2050 - MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição Detalhada: MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			589.269,50
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			531.269,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		531.269,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	5.000,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	493.769,00		
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	2.500,00		
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orçamentária: 001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,50		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	38.000,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
Total Projeto/Atividade				589.269,50
12.361.0042.2051 - ENCARGOS C/ PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição Detalhada: ENCARGOS C/ PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL				

30000000000000	DESPESAS CORRENTES			5.536.590,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.360.590,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		4.730.590,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	2.500,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.727.590,00		
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	250,00		
31910000000000	APL DIRETA DECOR OP ORG FUND ENTID ORC F	630.000,00		
31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	630.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			176.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
33910000000000	APL DIRETA DECOR OP ORG FUND ENTID ORC F	175.000,00		
33919700000000	APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	175.000,00		
Total Projeto/Atividade				5.536.590,00
12.361.0042.2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			349.610,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			349.610,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		349.610,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	153.360,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	195.000,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			23.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			23.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		23.500,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00		
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00		
Total Projeto/Atividade				373.110,00
12.361.0042.2053 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR				
Descrição Detalhada: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			304.450,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			304.450,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		304.450,00	
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	302.950,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	250,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
Total Projeto/Atividade				304.450,00
12.361.0047.2054 - ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES				
Descrição Detalhada: ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			355.750,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			319.500,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		319.500,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	2.000,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	47.500,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.250,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		36.250,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orçamentária: 001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
12.365.0041.2055 - MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES				
Descrição Detalhada: MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			595.145,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			595.145,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		595.145,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	444.500,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	149.645,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
Total Projeto/Atividade				595.145,00
12.365.0041.2056 - MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ				
Descrição Detalhada: MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			208.590,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			116.090,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		116.090,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	1.750,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.090,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	250,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			92.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		92.500,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	26.250,00		
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	55.500,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	9.750,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			7.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			7.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		7.500,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00		
Total Projeto/Atividade				216.090,00
12.365.0041.2058 - MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ				
Descrição Detalhada: MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			535.000,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			223.750,00

31900000000000	APLICACOES DIRETAS		223.750,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	3.750,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.500,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	2.500,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			311.250,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		311.250,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	70.750,00		
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	124.500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	95.000,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			14.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			14.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		14.500,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00		
Total Projeto/Atividade				549.500,00
12.365.0041.2059 - MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR				
Descrição Detalhada: MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			235.325,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			95.750,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		95.750,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	1.750,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.500,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	6.500,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			139.575,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		139.575,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	39.750,00		
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orçamentária: 001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	10.325,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			7.750,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			7.750,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		7.750,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.250,00		
Total Projeto/Atividade				243.075,00
13.122.0048.2060 - MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES				
Descrição Detalhada: MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			161.500,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			90.500,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		90.500,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	250,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	250,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			71.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		71.000,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00		
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF....	5.000,00		
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	2.000,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	41.500,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			750,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			750,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		750,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250,00		
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
Total Projeto/Atividade				162.250,00
13.392.0048.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BIBLIOTECA CIDADÃ				
Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BIBLIOTECA CIDADÃ				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			13.000,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		3.000,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	250,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	250,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	250,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			3.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		3.500,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00		
Total Projeto/Atividade				16.500,00
15.451.0058.1005 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL				
Descrição Detalhada: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL				
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			1.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.500,00	

44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
Total Projeto/Atividade				1.500,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orçamentária: 001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
27.813.0046.2061 - ENCARGOS C/ ATIV. DESPORTIVA E RECREATIVAS				
Descrição Detalhada: ENCARGOS C/ ATIV. DESPORTIVA E RECREATIVAS				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			225.750,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			187.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		187.000,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	1.000,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.500,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	3.500,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			38.750,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		38.750,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			1.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total Projeto/Atividade				226.750,00
27.813.0046.2062 - MANUT. GINÁSIOS, QUADRAS E ESTADIOS				
Descrição Detalhada: MANUT. GINÁSIOS, QUADRAS E ESTADIOS				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			200.750,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.750,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		200.750,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			4.620,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			4.620,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		4.620,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.620,00		
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total Projeto/Atividade				205.370,00
Total Unidade				10.797.954,50
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 10 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária: 001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
08.243.0003.2088 - MANUT. DAS ATIV. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Descrição Detalhada: MANUT. DAS ATIV. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.100,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.100,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.100,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	250,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
Total Projeto/Atividade				1.100,00
10.301.0075.1009 - CONST. E AMPL. E HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE				
Descrição Detalhada: CONST. E AMPL. E HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE				
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			81.380,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			81.380,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		81.380,00	
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.380,00		
Total Projeto/Atividade				81.380,00
10.301.0075.2063 - MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição Detalhada: MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			4.079.208,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			985.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		538.000,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	4.000,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00		
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	12.500,00		
31910000000000	APL DIRETA DECOR OP ORG FUND ENTID ORC F	447.000,00		
31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	447.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.094.208,00
33500000000000	TRANSF. A INSTIT.PRIV.S/FINS LUCRATIVOS		500,00	
33504300000000	SUBVENCOES SOCIAIS	500,00		
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	412.500,00		
33717000000000	RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB	412.500,00		
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇ DELEGADA A CONSÓRC PÚBLICO	40.000,00		
33723000000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.555.708,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	147.500,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	310.958,00		
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	92.750,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	1.793.500,00		
33904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		

33910000000000	APL DIRETA DECOR OP ORG FUND ENTID ORC F	85.500,00		
33919700000000	APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	85.500,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.500,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
Total Projeto/Atividade				4.081.708,00
10.301.0075.2064 - MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR				
Descrição Detalhada: MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			3.554.469,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.602.149,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.602.149,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	3.000,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.474.149,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	125.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.952.320,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.952.320,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	17.750,00		
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 10 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária: 001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			1.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total Projeto/Atividade				3.555.469,00
10.301.0075.2065 - MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO				
Descrição Detalhada: MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			177.810,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.500,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		40.500,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	250,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	250,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			137.310,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		137.310,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	250,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	3.060,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	102.000,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		500,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
Total Projeto/Atividade				178.310,00
10.301.0075.2066 - MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
Descrição Detalhada: MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.659.000,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			654.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		654.000,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	2.000,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	2.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.005.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.005.000,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	251.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	10.000,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	742.500,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		500,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
Total Projeto/Atividade				1.659.500,00
10.301.0075.2067 - ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF				
Descrição Detalhada: ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			2.156.175,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.142.175,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.142.175,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	15.000,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.659.675,00		
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	17.500,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		14.000,00	
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	5.000,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
Total Projeto/Atividade				2.156.175,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 10 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária: 001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
10.301.0075.2068 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA				
Descrição Detalhada: MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			684.750,00

33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			684.750,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		684.750,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	750,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	13.000,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	580.000,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			8.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		8.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
Total Projeto/Atividade				692.750,00
10.301.0075.2085 - MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS VIDA - CAPS				
Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS VIDA - CAPS				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			382.750,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			162.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		162.000,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	1.250,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	750,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			220.750,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		220.750,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.500,00		
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	17.500,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	140.250,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		500,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
Total Projeto/Atividade				383.250,00
10.301.0075.2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE				
Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.600,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.600,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.600,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	250,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	100,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	250,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			250,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			250,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		250,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250,00		
Total Projeto/Atividade				1.850,00
10.301.0075.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			428.000,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			428.000,00
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	425.000,00		
33717000000000	RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB	425.000,00		
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		3.000,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	250,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	750,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 10 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária: 001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
10.303.0075.2069 - MANUT. SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA E AN. CLINICA				
Descrição Detalhada: MANUT. SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA E AN. CLINICA				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			272.250,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			60.500,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		60.500,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	250,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	250,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			211.750,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		211.750,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	1.250,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	250,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		500,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
Total Projeto/Atividade				272.750,00
10.303.0075.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMAD E PROMAD				
Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMAD E PROMAD				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.850,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.850,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.850,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	250,00		

33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	250,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		500,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
Total Projeto/Atividade				2.350,00
10.304.0075.2070 - SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE				
Descrição Detalhada: SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			351.750,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			222.500,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		222.500,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	1.500,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	6.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			129.250,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		129.250,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	10.250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			40.250,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			40.250,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		40.250,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.250,00		
Total Projeto/Atividade				392.000,00
10.451.0075.2071 - REPAROS, ADAPT. DE HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE				
Descrição Detalhada: REPAROS, ADAPT. DE HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.450,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.450,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.450,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	100,00		
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 10 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária: 001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		500,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
Total Projeto/Atividade				1.950,00
Total Unidade				13.888.542,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
08.122.0003.2073 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição Detalhada: MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			975.250,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			723.500,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		723.500,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	1.500,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	707.000,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	15.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			251.750,00
33500000000000	TRANSF. A INSTIT.PRIV.S/FINS LUCRATIVOS		200.000,00	
33504300000000	SUBVENCOES SOCIAIS	200.000,00		
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		51.750,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	24.500,00		
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	750,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	5.000,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.600,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.600,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.600,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00		
Total Projeto/Atividade				977.850,00
08.122.0003.2096 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA				
Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			15.000,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.250,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		3.250,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	250,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	500,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.750,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		11.750,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	750,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		500,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
Total Projeto/Atividade				15.500,00

08.243.0003.2076 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			121.850,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100.350,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		100.350,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	100,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	250,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		21.500,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00		
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	250,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	500,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	250,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		500,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
Total Projeto/Atividade				122.350,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
08.122.0003.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			31.000,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		31.000,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.250,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	1.000,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	21.750,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			21.065,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			21.065,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		21.065,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.065,00		
Total Projeto/Atividade				52.065,00
08.122.0003.2077 - MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO - BENEFICIOS EVENTUAIS				
Descrição Detalhada: MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO - BENEFICIOS EVENTUAIS				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			57.750,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			57.750,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		57.750,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00		
Total Projeto/Atividade				57.750,00
08.243.0003.2079 - MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE				
Descrição Detalhada: MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			119.748,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			119.748,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		119.748,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	19.248,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	250,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			1.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.500,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
Total Projeto/Atividade				121.248,00
08.243.0003.2080 - MANUT. DAS ATIV. DO ABRIGO PROVISÓRIO DO MENOR				
Descrição Detalhada: MANUT. DAS ATIV. DO ABRIGO PROVISÓRIO DO MENOR				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			38.010,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			38.010,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		38.010,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.260,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			20.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
Total Projeto/Atividade				58.010,00
08.243.0003.2091 - MANUT. DAS ATIV. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRI				
Descrição Detalhada: MANUT. DAS ATIV. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			2.500,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.500,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	500,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
Total Projeto/Atividade				2.500,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
08.244.0003.2081 - MANUTENÇÃO DO CRAS				
Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO DO CRAS				

30000000000000	DESPESAS CORRENTES			254.750,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			195.750,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		195.750,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	250,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.000,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	500,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			59.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		59.000,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	47.500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	2.500,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		500,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
Total Projeto/Atividade				255.250,00
08.244.0003.2082 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA				
Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			67.750,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			67.750,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		67.750,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	27.500,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			750,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			750,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		750,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250,00		
Total Projeto/Atividade				68.500,00
08.244.0003.2090 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊN				
Descrição Detalhada: MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			3.500,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		3.500,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	1.500,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
Total Projeto/Atividade				3.500,00
08.244.0003.2092 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Descrição Detalhada: MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
33500000000000	TRANSF. A INSTIT.PRIV.S/FINS LUCRATIVOS		27.500,00	
33504300000000	SUBVENCOES SOCIAIS	27.500,00		
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		12.500,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	1.250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00		
33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	250,00		
Total Projeto/Atividade				40.000,00
08.244.0003.2093 - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			4.000,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.000,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			1.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
Total Projeto/Atividade				5.000,00
Total Unidade				663.823,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 003 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
08.243.0003.6001 - MANUT. ATIV. FUNDO CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.750,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.750,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		1.750,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
Total Projeto/Atividade				1.750,00
Total Unidade				1.750,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 004 DIVISÃO DE HABITAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
16.482.0057.2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO				
Descrição Detalhada:				

30000000000000	DESPESAS CORRENTES			6.250,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		3.000,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	250,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	250,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.250,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		3.250,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	250,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		500,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
Total Projeto/Atividade				6.750,00
Total Unidade				6.750,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 12 SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES				
Unidade Orçamentária: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
15.452.0002.2086 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Descrição Detalhada:				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			503.750,00
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			342.000,00
31900000000000	APLICACOES DIRETAS		342.000,00	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	1.000,00		
31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	325.000,00		
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	16.000,00		
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			161.750,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		161.750,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.750,00		
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	22.500,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	77.500,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		500,00	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
Total Projeto/Atividade				504.250,00
Total Unidade				504.250,00

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 12 SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES				
Unidade Orçamentária: 002 DIVISÃO DE SBRAS E EDIFICAÇÕES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
15.451.0018.1014 - AMPL. DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO				
Descrição Detalhada: AMPL. DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO				
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			75.805,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			75.805,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		75.805,00	
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.805,00		
Total Projeto/Atividade				75.805,00
15.451.0022.1025 - CONST. DE PISTA DE SKATE E PATINAÇÃO				
Descrição Detalhada: CONST. DE PISTA DE SKATE E PATINAÇÃO				
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.500,00	
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00		
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.250,00		
Total Projeto/Atividade				2.500,00
15.451.0058.1007 - AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS				
Descrição Detalhada: AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS				
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.500,00	
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00		
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.250,00		
Total Projeto/Atividade				2.500,00
15.451.0058.1010 - URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
Descrição Detalhada: URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			18.500,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		18.500,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.500,00	
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00		
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.250,00		
Total Projeto/Atividade				21.000,00
15.451.0058.1011 - CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES E BUEIROS				
Descrição Detalhada: CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES E BUEIROS				
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			5.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00		

Total Projeto/Atividade				5.000,00
15.451.0058.1020 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS				
Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS				
30000000000000	DESPESAS CORRENTES			15.500,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.500,00
33900000000000	APLICACOES DIRETAS		15.500,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00		
33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.750,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			3.750,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		3.750,00	
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00		
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.250,00		
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250,00		
Total Projeto/Atividade				19.250,00
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão.....: 12 SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES				
Unidade Orçamentária: 002 DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
15.451.0058.1021 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS				
Descrição Detalhada: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS				
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			40.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		40.000,00	
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
Total Projeto/Atividade				40.000,00
15.451.0058.1022 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS				
Descrição Detalhada: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS				
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.500,00	
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00		
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.250,00		
Total Projeto/Atividade				2.500,00
15.451.0058.1023 - REVITALIZAÇÃO DE TREVOS				
Descrição Detalhada: REVITALIZAÇÃO DE TREVOS				
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.500,00	
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00		
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.250,00		
Total Projeto/Atividade				2.500,00
16.481.0057.1015 - CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE VILAS RURAIS				
Descrição Detalhada: CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE VILAS RURAIS				
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.500,00	
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00		
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.250,00		
Total Projeto/Atividade				2.500,00
16.482.0057.1019 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				
Descrição Detalhada: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
Total Projeto/Atividade				2.000,00
17.512.0020.1018 - OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA				
Descrição Detalhada: OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA				
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.500,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.500,00	
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00		
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.250,00		
Total Projeto/Atividade				2.500,00
17.512.0076.1016 - OBRAS DE ESGOT. SANITÁRIO E DIST. ÁGUA POTÁVEL				
Descrição Detalhada: OBRAS DE ESGOT. SANITÁRIO E DIST. ÁGUA POTÁVEL				
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.645,00
44000000000000	INVESTIMENTOS			2.645,00
44900000000000	APLICACOES DIRETAS		2.645,00	
44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.320,00		
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.325,00		
Total Projeto/Atividade				2.645,00
Total Geral				39.782.515,00

TERRA BOA, 02 de Fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPNJ/CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPNJ/CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8FBF9DEC

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS POR ÓRGÃO E UNIDADE

AN7 - AD VI - Func. Prog. (Órgão/Unida)
Exercício: 2016

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática(Órgão/Unidade)
Órgão.....: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 001 - CHEFIA DE GABINETE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			783.800,00	783.800,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			783.800,00	783.800,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			451.750,00	451.750,00
04.122.0004	DIVILGACAO OFICIAL			332.050,00	332.050,00
Total Unidade		0,00	0,00	783.800,00	783.800,00

Órgão.....: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 002 - GABINETE DO ASSESSOR

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			329.950,00	329.950,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			329.950,00	329.950,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			329.950,00	329.950,00
Total Unidade		0,00	0,00	329.950,00	329.950,00
Total Órgão		0,00	0,00	1.113.750,00	1.113.750,00

Órgão.....: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL
Unidade Orçamentária: 001 - CHEFIA DE GABINETE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			3.519.060,00	3.519.060,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			3.519.060,00	3.519.060,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			3.085.310,00	3.085.310,00
04.122.0084	PROG FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLIC			433.750,00	433.750,00
25	ENERGIA			290.200,00	290.200,00
25.752	ENERGIA ELETRICA			290.200,00	290.200,00
25.752.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA			290.200,00	290.200,00
Total Unidade		0,00	0,00	3.809.260,00	3.809.260,00

Órgão.....: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL
Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			69.750,00	69.750,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			69.750,00	69.750,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			69.750,00	69.750,00
Total Unidade		0,00	0,00	69.750,00	69.750,00

Órgão.....: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL
Unidade Orçamentária: 003 - DIVISÃO O DE COMPRAS E LICITACAO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			139.000,00	139.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			139.000,00	139.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			139.000,00	139.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	139.000,00	139.000,00

Órgão.....: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL
Unidade Orçamentária: 004 - DIV. DE COMUN.ARQUIVOS E SERVICOS GERAIS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			4.250,00	4.250,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			4.250,00	4.250,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			4.250,00	4.250,00
Total Unidade		0,00	0,00	4.250,00	4.250,00

Órgão.....: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL
Unidade Orçamentária: 005 - DIV. DE REG.CONTROLE E MANUT.DE BENS PATRIMONIAIS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			21.250,00	21.250,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			21.250,00	21.250,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			21.250,00	21.250,00
Total Unidade		0,00	0,00	21.250,00	21.250,00

Órgão.....: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL
Unidade Orçamentária: 006 - DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			7.250,00	7.250,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			7.250,00	7.250,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			7.250,00	7.250,00
Total Unidade		0,00	0,00	7.250,00	7.250,00
Total Órgão		0,00	0,00	4.050.760,00	4.050.760,00

Órgão.....: 04 - SECRET.DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			168.000,00	168.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			168.000,00	168.000,00
04.122.0014	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			168.000,00	168.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	168.000,00	168.000,00

Órgão.....: 04 - SECRET.DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 002 - DIVISÃO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total

04	ADMINISTRACAO			304.000,00	304.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			304.000,00	304.000,00
04.122.0014	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			304.000,00	304.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	304.000,00	304.000,00
Órgão.....: 04 - SECRET.DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentária: 003 - DEPART, DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRACAO			1.061.250,00	1.061.250,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			1.061.250,00	1.061.250,00
04.123.0009	CONTROLE INTERNO			1.061.250,00	1.061.250,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.162.500,00			1.162.500,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.162.500,00			1.162.500,00
28.843.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	362.500,00			362.500,00
28.843.0010	DIVIDA FUNDADA INTERNA	800.000,00			800.000,00
Total Unidade		1.162.500,00	0,00	1.061.250,00	2.223.750,00
Total Órgão		1.162.500,00	0,00	1.533.250,00	2.695.750,00
Órgão.....: 05 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	INDUSTRIA			80.350,00	80.350,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL			80.350,00	80.350,00
22.661.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			80.350,00	80.350,00
Total Unidade		0,00	0,00	80.350,00	80.350,00
Órgão.....: 05 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade Orçamentária: 002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	INDUSTRIA			2.750,00	2.750,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL			2.750,00	2.750,00
22.661.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			2.750,00	2.750,00
Total Unidade		0,00	0,00	2.750,00	2.750,00
Órgão.....: 05 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade Orçamentária: 003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO		3.000,00		3.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.000,00		3.000,00
15.451.0026	EDIFICACOES PUBLICAS		3.000,00		3.000,00
22	INDUSTRIA			205.500,00	205.500,00
22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL			205.500,00	205.500,00
22.661.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			205.500,00	205.500,00
Total Unidade		0,00	3.000,00	205.500,00	208.500,00
Total Órgão		0,00	3.000,00	288.600,00	291.600,00
Órgão.....: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	AGRICULTURA			115.350,00	115.350,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL			115.350,00	115.350,00
20.122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			115.350,00	115.350,00
Total Unidade		0,00	0,00	115.350,00	115.350,00
Órgão.....: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Unidade Orçamentária: 002 - DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	SANEAMENTO		6.000,00		6.000,00
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL		6.000,00		6.000,00
17.511.0076	SANEAMENTO		6.000,00		6.000,00
20	AGRICULTURA			49.750,00	49.750,00
20.606	EXTENSAO RURAL			49.750,00	49.750,00
20.606.0023	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL			49.750,00	49.750,00
Total Unidade		0,00	6.000,00	49.750,00	55.750,00
Total Órgão		0,00	6.000,00	165.100,00	171.100,00
Órgão.....: 07 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	GESTAO AMBIENTAL			132.000,00	132.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL			132.000,00	132.000,00
18.122.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			132.000,00	132.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	132.000,00	132.000,00
Órgão.....: 07 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	SANEAMENTO		10.000,00		10.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO		10.000,00		10.000,00
17.512.0076	SANEAMENTO		10.000,00		10.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			352.500,00	352.500,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			352.500,00	352.500,00
18.541.0017	PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAV			352.500,00	352.500,00
Total Unidade		0,00	10.000,00	352.500,00	362.500,00
Total Órgão		0,00	10.000,00	484.500,00	494.500,00
Órgão.....: 08 - SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS					
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO			1.423.012,50	1.423.012,50
15.452	SERVICOS URBANOS			1.423.012,50	1.423.012,50
15.452.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			1.423.012,50	1.423.012,50
Total Unidade		0,00	0,00	1.423.012,50	1.423.012,50
Órgão.....: 08 - SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS					
Unidade Orçamentária: 002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
14	DIREITOS DA CIDADANIA			656.000,00	656.000,00
14.452	SERVICOS URBANOS			656.000,00	656.000,00
14.452.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA			656.000,00	656.000,00

15	URBANISMO			279.500,00	279.500,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			229.000,00	229.000,00
15.451.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			34.000,00	34.000,00
15.451.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA			11.750,00	11.750,00
15.451.0058	URBANISMO			179.650,00	179.650,00
15.451.0088	TRANSPORTE RODOVIARIO			3.600,00	3.600,00
15.452	SERVICOS URBANOS			50.500,00	50.500,00
15.452.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			7.750,00	7.750,00
15.452.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA			42.750,00	42.750,00
26	TRANSPORTE			36.000,00	36.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO			36.000,00	36.000,00
26.782.0016	TRANSPORTE URBANO			36.000,00	36.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	971.500,00	971.500,00
Órgão.....: 08 - SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS					
Unidade Orçamentária: 003 - DIVISÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO			12.000,00	12.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS			12.000,00	12.000,00
15.452.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA			12.000,00	12.000,00
Total Unidade		0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
Órgão.....: 08 - SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS					
Unidade Orçamentária: 004 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	TRANSPORTE			1.399.073,00	1.399.073,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO			1.399.073,00	1.399.073,00
26.782.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			1.379.573,00	1.379.573,00
26.782.0088	TRANSPORTE RODOVIARIO			19.500,00	19.500,00
Total Unidade		0,00	0,00	1.399.073,00	1.399.073,00
Total Órgão		0,00	0,00	3.805.585,50	3.805.585,50
Órgão.....: 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			1.250,00	1.250,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			1.250,00	1.250,00
08.243.0003	ASSISTENCIA			1.250,00	1.250,00
12	EDUCACAO		41.150,00	10.143.184,50	10.184.334,50
12.122	ADMINISTRACAO GERAL			185.000,00	185.000,00
12.122.0047	ASSISTENCIA A EDUCANDOS			185.000,00	185.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		41.150,00	8.354.374,50	8.395.524,50
12.361.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			1.195.205,00	1.195.205,00
12.361.0042	ENSINO FUNDAMENTAL		41.150,00	6.803.419,50	6.844.569,50
12.361.0047	ASSISTENCIA A EDUCANDOS			355.750,00	355.750,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL			1.603.810,00	1.603.810,00
12.365.0041	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS			1.603.810,00	1.603.810,00
13	CULTURA			178.750,00	178.750,00
13.122	ADMINISTRACAO GERAL			162.250,00	162.250,00
13.122.0048	CULTURA			162.250,00	162.250,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL			16.500,00	16.500,00
13.392.0048	CULTURA			16.500,00	16.500,00
15	URBANISMO		1.500,00		1.500,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.500,00		1.500,00
15.451.0058	URBANISMO		1.500,00		1.500,00
27	DESPORTO E LAZER			432.120,00	432.120,00
27.813	LAZER			432.120,00	432.120,00
27.813.0046	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS			432.120,00	432.120,00
Total Unidade		0,00	42.650,00	10.755.304,50	10.797.954,50
Total Órgão		0,00	42.650,00	10.755.304,50	10.797.954,50
Órgão.....: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			1.100,00	1.100,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			1.100,00	1.100,00
08.243.0003	ASSISTENCIA			1.100,00	1.100,00
10	SAUDE		81.380,00	13.806.062,00	13.887.442,00
10.301	ATENCAO BASICA		81.380,00	13.137.012,00	13.218.392,00
10.301.0075	SAUDE		81.380,00	13.137.012,00	13.218.392,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			275.100,00	275.100,00
10.303.0075	SAUDE			275.100,00	275.100,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA			392.000,00	392.000,00
10.304.0075	SAUDE			392.000,00	392.000,00
10.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.950,00	1.950,00
10.451.0075	SAUDE			1.950,00	1.950,00
Total Unidade		0,00	81.380,00	13.807.162,00	13.888.542,00
Total Órgão		0,00	81.380,00	13.807.162,00	13.888.542,00
Órgão.....: 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			1.115.700,00	1.115.700,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL			993.350,00	993.350,00
08.122.0003	ASSISTENCIA			993.350,00	993.350,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			122.350,00	122.350,00
08.243.0003	ASSISTENCIA			122.350,00	122.350,00
Total Unidade		0,00	0,00	1.115.700,00	1.115.700,00
Órgão.....: 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			663.823,00	663.823,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL			109.815,00	109.815,00
08.122.0003	ASSISTENCIA			109.815,00	109.815,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			181.758,00	181.758,00

08.243.0003	ASSISTENCIA			181.758,00	181.758,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			372.250,00	372.250,00
08.244.0003	ASSISTENCIA			372.250,00	372.250,00
Total Unidade		0,00	0,00	663.823,00	663.823,00
Órgão.....: 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			1.750,00	1.750,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			1.750,00	1.750,00
08.243.0003	ASSISTENCIA			1.750,00	1.750,00
Total Unidade		0,00	0,00	1.750,00	1.750,00
Órgão.....: 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 004 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	HABITACAO			6.750,00	6.750,00
16.482	HABITACAO URBANA			6.750,00	6.750,00
16.482.0057	HABITACAO			6.750,00	6.750,00
Total Unidade		0,00	0,00	6.750,00	6.750,00
Total Órgão		0,00	0,00	1.788.023,00	1.788.023,00
Órgão.....: 12 - SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES					
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO			504.250,00	504.250,00
15.452	SERVICOS URBANOS			504.250,00	504.250,00
15.452.0002	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			504.250,00	504.250,00
Total Unidade		0,00	0,00	504.250,00	504.250,00
Órgão.....: 12 - SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES					
Unidade Orçamentária: 002 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO		171.055,00		171.055,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		171.055,00		171.055,00
15.451.0018	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA		75.805,00		75.805,00
15.451.0022	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO		2.500,00		2.500,00
15.451.0058	URBANISMO		92.750,00		92.750,00
16	HABITACAO		4.500,00		4.500,00
16.481	HABITACAO RURAL		2.500,00		2.500,00
16.481.0057	HABITACAO		2.500,00		2.500,00
16.482	HABITACAO URBANA		2.000,00		2.000,00
16.482.0057	HABITACAO		2.000,00		2.000,00
17	SANEAMENTO		5.145,00		5.145,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO		5.145,00		5.145,00
17.512.0020	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE		2.500,00		2.500,00
17.512.0076	SANEAMENTO		2.645,00		2.645,00
Total Unidade		0,00	180.700,00	0,00	180.700,00
Total Órgão		0,00	180.700,00	504.250,00	684.950,00
Total Geral		1.162.500,00	323.730,00	38.296.285,00	39.782.515,00

TERRA BOA, 02 de Fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPNJ/CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPNJ/CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5AF3FBDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº50/2005, Decreto n°2091/2014, Decreto n.º2400/2015, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** para o **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital de Abertura 002/2015 nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado, o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos ao Cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 002/2015, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS										
Num. Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Conhecimentos Gerais/Atualidades**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Prova OBJETIVA**	**Prova PRÁTICA**	**Pontuação Total**	**Classificação**	**Situação Final**
0079608038	LUIS MIGUEL GROCHEVISKI	02/05/1984	42,00	6,00	20,00	68,00	19,70	87,70	1	Aprovado

Art. 2º Quanto ao resultado e a classificação divulgados caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, no seguinte período: das **08h00min do dia 05/02/2016 até às 23h59min do dia 08/02/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova Objetiva através do link **Boletim do Resultado da Classificação Final** a partir do dia **04/02/2016 até às 23h59min do dia 08/02/2016,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 04 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:06794639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º37/2015

PARTES: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** – CNPJ/MF nº 68.703.834/0001- e a Empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.935.826/0001-30,
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do Contrato originário do item, referente ao aditamento de quantidade para o atendimento das necessidades do contratante, conforme estipulado na cláusula na Cláusula Décima Primeira, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei n.º8.666/93, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Quantidade total do contrato	Valor Unitário em R$	Quantidade 25%	Valor Total em R$
1	Veiculo da marca Chevrolet modelo CLASSIC 1.0 FLEX POWER, conforme as especificações do edital	4	R$ 37.500,00	1	R$ 37.500,00

VALOR: O acréscimo totaliza o importe de R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, o valor total do contrato originário passará para o montante de R$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 04.002.10.305.0015.2024 – Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde – 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente, constante no orçamento para o exercício fiscal de 2016.
DATA: Tunas do Paraná, 02 de fevereiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Município de Tunas do Paraná

VITOR YAGO AMORIM PINHEIRO
Pedragon Autos LTDA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CB6552FD

